



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano **CXII**

Edição Digital nº 12174 | 101 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 29 de Junho de 2026

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	04
Procuradoria Geral do Estado	05
Controladoria Geral do Estado	05

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	06
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	25
Secretaria das Cidades	27
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	28
Secretaria da Comunicação	48
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	48
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	51
Secretaria da Educação	55

Secretaria da Fazenda	61
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	65
Secretaria da Infraestrutura e Logística	66
Secretaria da Justiça e Cidadania	68
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	69
Secretaria do Planejamento	75
Secretaria da Saúde	76
Secretaria da Segurança Pública	81
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	93
Receita Estadual do Paraná	98

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	99
Sociedade de Economia Mista	101



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior	Controladoria Geral do Estado Louise da Costa e Silva Garnica Anna Karina Moreira Braguinha	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana	Casa Militar Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Coordenador
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Felipe Augusto Amadori Flessak Nelson Ademar Piske	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Natalino Avance de Souza Bruno Luis Krevoruczka	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Fernando Lúcio Giacobbo Valdomiro Hrysay	Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial Marcos Vitorio Stamm Atila Castello Vaqueiro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Luis Guilherme de Castro Nivaldo Ramos	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Mariana de Sousa Machado Neris Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretaria de Estado do Planejamento Clemerson Aparecido da Silva Isac Teixeira de Lima	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Everton Luiz da Costa Souza Amilcar Cavalcante Cabral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Saulo de Tarso Sanson Silva Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Willian Porfirio Ribeiro Lauro de Souza Silva Junior	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Walmir da Silva Matos Iison Augusto Rhoden	Secretaria de Estado do Turismo Luciano Ferreira Bartolomeu Jefferson Abade	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budal Pedroso		Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

26.148.524-9/26

OBJETO Deslocamento internacional de servidor. **DESTINO E PERÍODO** Venezuela, de 26/06/2026 a 13/07/2026. **FINALIDADE** Para integrarem a missão humanitária multidisciplinar brasileira à República Bolivariana da Venezuela. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** ônus limitados aos vencimentos. **AMPARO LEGAL** Art. 189, da Lei nº 6174/70; art. 1º, I, do Decreto nº 11.322/2025. 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.148.524-9**, **AUTORIZO** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados: **ÍCARO GABRIEL GREINERT**, CPF nº 003.XXX.XXX-56; **FELIPE JOSE MOLETTA**, CPF nº 052.XXX.XXX-06; **ANDERSON LUIZ FELJO**, CPF nº 066.XXX.XXX-90 **MELCHIOR FELIPE FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 054.XXX.XXX-69; **CHRISTIANO PETERS**, CPF nº 017.XXX.XXX-30; **JULIO CESAR SIMOES**, CPF nº 033.XXX.XXX-97; **EDUARDO VOLOCHEN DO CARMO**, CPF nº 045.XXX.XXX-92; **HIAGO FELIPE ZANCHET**, CPF nº 073.XXX.XXX-71; **RODRIGO OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº 048.XXX.XXX-77; **BRUNO DANIEL DA SILVA ZACHARIAS**, CPF 435.XXX.XXX-02 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências. EM 29/06/2026. (Enc. Proc. à SESP).

CASA CIVIL

25.858.376-0/26

OBJETO Aquisição de persianas, conforme disposto no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA** Adequação e modernização das instalações do Escritório de Representação do Governo do Paraná em Brasília. **AMPARO LEGAL** Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 **VALOR DA CONTRATAÇÃO** 2\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). **FORNECEDOR** JW DECORACOES LTDA, CNPJ nº 47.139.855/0001-61. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 25.858.376-0**, e aliado a manifestação favorável do Agente de Controle Interno (mov. 24), **AUTORIZO** a contratação, nos termos do art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. . EM 29/06/2026. (Enc. Proc. à CC/NAS).

26.093.206-3/26

OBJETO Homologação de Solução de Sindicância. **REFERÊNCIA** Despacho Secretarial, publicado no DIOE nº 12.158, de 03/06/2026. Trata-se de procedimento destinado à apuração dos fatos relacionados ao extravio de um bem móvel patrimonial da Casa Civil: um drone radio controlado DJI MINI SE, sob o número de patrimônio (plaqueta) 100002556104. A Comissão foi conclusiva no sentido de que a “*análise do conjunto probatório não revelou indícios de irregularidade administrativa ou infração funcional atribuível a servidor, após análise do depoimento do servidor envolvido, concluiu-se inexistirem indícios de transgressão disciplinar por parte do servidor*”, opinando pelo arquivamento da sindicância, diante da ausência de irregularidade administrativa e da inexistência de objetivo a perseguir. Nesse sentido, e de acordo com os demais elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.093.206-3**, **CONCORDO** com a conclusão contida no relatório da Comissão de Sindicância, oportunidade na qual **HOMOLOGO** a solução apresentada e, em consequência, **DETERMINO**: a) Arquivamento da sindicância, nos termos art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 20.656, de 2021 b) Ao Centro de Apoio Operacional – CAO/CC para publicação. C) o Núcleo Administrativo Setorial – NAS/CC para dar ciência da decisão ao Controle Interno da Casa Civil, ao Núcleo de Recursos Humanos da Casa Civil e a Controladoria Geral do Estado. . EM 29/06/2026. (Enc. Proc. à CC/NAS).

86172/2026

Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Casa Civil**DETRAN****PORTARIA N.º 826/2026 – DP****Delegação para atuação na Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista.**

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 156 do CAPÍTULO XIV – DA HABILITAÇÃO e Art. 62, CAPÍTULO XVIII – DOS EXAMINADORES DE TRÂNSITO, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o teor do protocolo n.º 25.596.722-3;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor CLEBER FERNANDO ZANGARI MONTEIRO, Estatutário, lotado na 28ª CIRETRAN LOANDA no DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista, a fim de aplicar Exames Teórico/Prático e de Renovação da CNH, registrado como Examinador de Trânsito junto à 28ª CIRETRAN LOANDA aplicando exames nas categorias “AD”.

Art. 2.º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria sob n.º 1343/2024-DG.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

Viviane da Paz Carvalho

Diretora Presidente do Detran/PR

84303/2026

PORTARIA N.º 762/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 25.325.216-2.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, ao Sr(a). JOSE AILTON DOS SANTOS, CPF 717.XXX.XXX-00, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2.º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal n.º 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR n.º 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3.º A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

85026/2026

PORTARIA N.º 778/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que

instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 25.305.774-2.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, ao Sr(a). ANTONIO CARLOS PAES RIBEIRO, CPF 641.XXX.XXX-72, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2.º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal n.º 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR n.º 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3.º A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

85024/2026

PORTARIA N.º 782/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 25.912.194-9.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a Sr(a). IRISZETE FERREIRA DA COSTA DE VARGAS, CPF 061.XXX.XXX-99, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2.º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal n.º 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR n.º 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3.º A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

85035/2026

PORTARIA N.º 812/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 25.957.230-4.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a Sra. SABRINA SANTOS BENEDITO RIBEIRO, CPF 230.XXX.XXX-70, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2.º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal n.º 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

85032/2026

Procuradoria Geral do Estado

Resolução Conjunta nº 08/2026 PGE/Detran/CC

Constitui Comissão Tripartite Interinstitucional para planejamento, coordenação e implementação de medidas administrativas estratégicas destinadas à redução da litigiosidade massificada envolvendo o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (DETRAN/PR).

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, a DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR e o CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Decreto Estadual nº 11.397/2025 e o art. 74 da Constituição Estadual, e:

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 24.973.276-1, que solicita apoio institucional e governamental de alto nível para o fortalecimento e execução de medidas estratégicas de prevenção e redução da litigiosidade relacionada às atividades do DETRAN/PR;

CONSIDERANDO o cenário identificado pela Procuradoria-Geral do Estado e pelo DETRAN/PR, que registra litigiosidade superior a mil e seiscentas ações judiciais ativas, decorrentes, em grande parte, de falhas sistêmicas de comunicação, vulnerabilidade a fraudes, rigidez de procedimentos, inconsistências administrativas e deficiências de integração interinstitucional;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta e coordenada entre PGE/PR, DETRAN/PR e Casa Civil para a implementação célere e eficaz de soluções estruturantes, inclusive com revisões procedimentais, aprimoramentos tecnológicos, integrações sistêmicas e ações de comunicação com o cidadão;

CONSIDERANDO que a complexidade das providências exigidas requer o envolvimento da alta administração para garantir prioridade institucional, alocação de recursos, remoção de entraves e governança estratégica das ações;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Tripartite Interinstitucional, de caráter temporário, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e implementar medidas administrativas estratégicas destinadas à redução significativa da litigiosidade massificada envolvendo o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (DETRAN/PR).

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I – Roberto Altheim, da Procuradoria-Geral do Estado, CPF nº 019.XXX.XXX-10;

II – Marina Codazzi da Costa, da Procuradoria-Geral do Estado, CPF nº 271.XXX.XXX-93;

III – Pedro Henrique Fávoro Borsatto, da Procuradoria-Geral do Estado, CPF nº 064.XXX.XXX-07;

IV – Amanda Antunes Vasconcellos, do Departamento de Trânsito do Paraná, CPF nº 080.XXX.XXX-39;

V – Caio Alexandre Lopes Kaiel, do Departamento de Trânsito do Paraná, CPF nº 922.XXX.XXX-04;

VI – Murilo Beggiora, do Departamento de Trânsito do Paraná, CPF nº 085.XXX.XXX-46;

VII – Viviane da Paz Carvalho, do Departamento de Trânsito do Paraná, CPF nº 792.XXX.XXX-15;

VIII – Leonardo Silveira de Souza, da Casa Civil, CPF nº 090.XXX.XXX-40;

IX – Marcus Vinícius Passos Rosa, da Casa Civil, CPF nº 099.XXX.XXX-65.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN poderá participar da comissão na condição de convidado, por meio de representante que ele indicar.

Art. 3º Compete à Comissão Tripartite:

I – Analisar, revisar, consolidar e priorizar as medidas administrativas estratégicas previstas nas análises dos assuntos processuais envolvendo o DETRAN-PR, considerando impacto, viabilidade, urgência e potencial de redução da litigiosidade.

II – Supervisionar a implementação do Pilar I - “Detran na Palma da Mão – Central de Notificações Proativas”, compreendendo:

a) aprimoramento do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, com uso ampliado do AR obrigatório;

b) desenvolvimento de alertas automáticos de segurança para eventos relevantes (gravame, comunicação de venda, pontuação EAR, apreensão, sinistro);

c) criação de página intermediária de alerta contra fraudes, incluindo

orientações sobre PIX e boletos falsos.

III – Supervisionar a implementação do Pilar II – “Conecta Gov – Integração Sistêmica Interinstitucional”, contemplando:

a) integração eletrônica com o Tribunal de Justiça do Paraná para cumprimento de decisões e expedição de ofícios;

b) parcerias com cartórios para comunicação de venda;

c) protocolos com a Polícia Científica para laudos de identificação veicular;

IV – propor soluções estruturais para cumprimento de decisões judiciais;

V – estabelecer canais de comunicação proativa com o cidadão;

VI – revisar normativos periodicamente, promovendo auditorias internas;

VII – coordenar criação de Setor de Veículos Históricos e Casos Especiais;

VIII – fortalecer segurança dos convênios com cartórios e despachantes;

IX – implementar canais de denúncia e mecanismos de detecção de fraudes;

X – acompanhar processos de pátios e leilões, visando transparência e eficiência;

XI – exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento da finalidade desta Resolução.

Parágrafo único. A Comissão poderá, no exercício de suas competências:

I – Requisitar informações, dados e documentos de quaisquer unidades internas do DETRAN, da PGE ou da Casa Civil;

II – Solicitar apoio técnico de TI, Comunicação, Auditoria, Corregedoria e demais áreas;

III – promover reuniões ampliadas com órgãos e entidades públicas e privadas.

Art. 4º A Comissão vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa fundamentada do Presidente e aprovação dos signatários.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará Relatório Final contendo:

I – Diagnóstico;

II – Medidas implementadas;

III – resultados quantitativos e qualitativos;

IV – Indicadores de redução da litigiosidade;

V – Recomendações estruturantes permanentes.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelos signatários desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Lucia Helena Cachoeira
Procuradora-Geral do Estado, em exercício

Viviane da Paz Carvalho
Diretora-Presidente do DETRAN/PR

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

84848/2026

Controladoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº 72, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Institui Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Paraná.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGE nº 60, de 05 de outubro de 2020, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório – AEDEP de servidores no âmbito da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE/PR,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Paraná, com a finalidade de realizar as Avaliações Especiais de Desempenho para Estágio Probatório relativas ao 2º semestre de 2026 e 1º semestre de 2027.

Parágrafo único. O mandato dos membros integrantes da Comissão mencionada no caput expirará em 30 de junho de 2027.

Art. 2º Designar os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório da Controladoria-Geral do Estado:

I. DANIELLA ZAIKA PRESTES, Agente de Execução, CPF n. °

088.XXX.XXX-07, como titular;
II. LARISSA CLEMENTINA MACHADO, Agente Profissional, CPF n.º 045.XXX.XXX-69, como titular;
III. SERGIO UTIYAMA, Agente Profissional, CPF n.º 762.XXX.XXX-34, como titular;
IV. RICARDO HUMBERTO DE ALENCAR SANTOS SILVA, Agente de Execução, CPF n.º 996.XXX.XXX-53, como suplente;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CGE nº 76/2025.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA
Controladora-Geral do Estado

84484/2026

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12941

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA SUELI AZEVEDO FERNANDES ORGAO: SEED
R.G.: 01.488.634-6 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 35 EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19.

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.095/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.872,84(Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 102-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.688.884-0

NOME: EDSON BAVILONI ORGAO: SEED
R.G.: 03.626.474-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 35 CE .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o § 9º do mesmo artigo e art. 14, III da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.102/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.786,86(Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 79-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.823.400-6

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12942

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIETE RIBEIRO PATRIOTA ORGAO: SEED
R.G.: 06.490.675-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR n° 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.081/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.589,86(Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.266.222-7

NOME: TERESINHA LUCIA RUBINI ORGAO: SEED
R.G.: 08.123.725-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR n° 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.001/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.095,52(Quatro Mil e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.807.804-7

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12943

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ILENE KALIN YOUSSEF PERES
R.G.: 03.370.175-6 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO TECNICO ADMINISTRATIVO
ORGAO: FUNSAUDE
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º

Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 150.990/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.966,75(Treze Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.516.406-6

NOME: ROSANGELA DE BRITO SARAFIM
R.G.: 04.962.709-2 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL AUXILIAR OPERACIONAL
ORGAO: FUNSAUDE
LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.088/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.600,60(Dez Mil e Seiscentos Reais e Sessenta Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.734.279-4

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12944

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SERGIO SENKO
R.G.: 06.296.593-2 CARGO: Agente Educacional II
ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.098/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.586,32(Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 74-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 25.251.387-6

NOME: ANALICE SCALSSAVARA COMIM
R.G.: 05.735.231-0 CARGO: Professor Professor
ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.002/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.103,43(Doze Mil, Cento e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.821.677-6

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12945

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MAURO JOSÉ GUASTI

ORGAO: SEED

R.G.: 03.047.187-3 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 150.989/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.173,95(Oito Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.504.997-6

NOME: ADY VICTAL ROSA MARCHINI FILHO

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.348.690-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL
MEDICO

LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR nº 45/2019
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.009/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 26.132,90(Vinte e Seis Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos)
CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.705.302-4

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12946

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FLORACI RIBEIRO DE PAULO

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 05.795.549-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL
AUXILIAR OPERACIONAL

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.086/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.414,16(Dez Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Dezesseis Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.500.183-3

NOME: ELMA APARECIDA STASIAK MIGUEL

ORGAO: SEED

R.G.: 03.624.212-4 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.046/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.091,32 (Sete Mil e Noventa e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 64-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.763.985-1

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12947

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALTIMAR JOSE CARLETO
R.G.: 4.442.743.398-7 CARGO: Agente Profissional
Medico
ORGAO: SEAP
LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR nº 45/2019

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.

L.13666/02, art.15, II, art.170 e171, L.6174/70,

L.21367/23, art.10 EC 19/98

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.028/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 25.975,03 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 105-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.758.263-9

NOME: IDE CRISTINA TONIN DOS SANTOS
R.G.: 03.802.399-3 CARGO: Professor
Professor
ORGAO: SEED
LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.035/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.916,61 (Cinco Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.760.974-0

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12948

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DIOVALDO ALMEIDA DE FREITAS PORCIDES
R.G.: 03.865.159-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO
INSPETOR DE SANEAMENTO
ORGAO: FUNSAUDE
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º

Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 150.993/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.913,15 (Treze Mil, Novecentos e Treze Reais e Quinze Centavos)

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.613.353-9

NOME: JOSIANE NASCIMENTO PAZINATTO
R.G.: 04.230.128-0 CARGO: Professor
Professor
ORGAO: SEED
LF: 2

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.27, III
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.038/26
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.372,33(Seis Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos)
 CALCULOS A FL. 94-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.479.588-0

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12949

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDNA MARIA WOYCIECHOWSKI ORGAO: SEED
 R.G.: 04.511.590-9 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 150.998/26
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.239,85(Nove Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
 CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.709.207-0

NOME: JOAO LUIZ DE AMORIM DOS SANTOS ORGAO: UEM
 R.G.: 03.496.192-1 CARGO: Agente Universitário de Apoio LF: 1
 Agente de Segurança Interna

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

Lei 17382/12, art. 13, Lei 21583/23, art. 24, I
 Lei 10692/93, art.13
 Lei 6174/70, art.170, e Lei 21583/2023, art. 24, inciso II
 Lei 6174/70, art.170, e Lei 21583/2023, art. 24, inciso II
 Art. 24, inc.V e art. 27 da Lei 21583/2023

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.061/26
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.959,63(Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos)
 CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.808.779-8

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

84903/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12951

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GILDA DIAS ALVES ORGAO: FUNSAUDE
 R.G.: 03.195.579-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR nº 45/2019

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.007/26
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.624,19(Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos)
 CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.101.742-5

NOME: NEIDE TEREZA ESCALIANTE OTENIO ORGAO: SEED
 R.G.: 01.195.698-0 CARGO: Professor LF: 2

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR
nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 150.995/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.173,09(Nove Mil, Cento e
Setenta e Três Reais e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 80-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.324.972-2

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12952

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GONCALO JOSE MACHADO JUNIOR

ORGAO: SEED

R.G.: 01.349.506-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da
EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.104/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.615,03(Três Mil,
Seiscentos e Quinze Reais e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 97-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.828.159-4

NOME: ELIZABETE DE SOUZA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.287.878-2 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.012/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.312,04(Quatro Mil,
Trezentos e Doze Reais e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.830.032-7

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12953

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDETE SANCHES DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.211.812-5 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.048/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.446,14(Oito Mil,
Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Quatorze Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.288.848-9

NOME: CAROLINA DE LURDES LEMOS

ORGAO: SEED

R.G.: 12.323.876-1 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.037/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.743,28 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 85-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.608.431-7

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12954

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NEUSA MARIA GOMES DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.137.952-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.026/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.922,27 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 161-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.093.248-0

NOME: LUCILENE MARTINI

ORGAO: SEED

R.G.: 04.399.659-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.024/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.165,27 (Cinco Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 96-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.761.454-9

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12955

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIANA MIECZNIKOWSKI CZECHOSKI

ORGAO: SEED

R.G.: 05.858.643-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.069/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.160,39 (Seis Mil, Cento e Sessenta Reais e Trinta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.544.208-2

NOME: MARIA LUSIA BORGES DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 06.470.783-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.058/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.945,19(Onze Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)
CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.351.376-4

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12956

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VILMA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.284.909-0 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, inc.II

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.006/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.740,06(Treze Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.751.075-1

NOME: ADRIANE MARIA PERUSSOLO

ORGAO: SEED

R.G.: 02.178.353-6 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.018/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.106,98(Cinco Mil, Cento e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 68-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.775.122-8

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12957

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NEUSI WINIARSKI

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 03.753.782-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO

LF: 2

TECNICO DE LABORATORIO

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.008/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.604,36(Quatorze Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.658.496-4

NOME: MARIA CLOTILDE BAGATIN

ORGAO: SEED

R.G.: 01.979.193-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.053/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.524,53(Três Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 85-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.408.840-4

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12958

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NATALINA APARECIDA HERMAM WEISER

ORGAO: SEED

R.G.: 04.136.848-9 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º , inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 150.991/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.573,38(Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 92-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.794.048-9

NOME: NELI BARILLI

ORGAO: SEED

R.G.: 04.122.882-2 CARGO: Agente Educacional II

LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º , inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 150.994/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.044,86(Cinco Mil e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.761.159-0

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12959

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE CARLOS DOS SANTOS DIAS

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 04.115.787-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO

LF: 1

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º , inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.043/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.165,18(Quatorze Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos)

CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.749.678-3

NOME: ARMENIO MARQUES RIBEIRO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.369.225-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 35 CE .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o § 9º do mesmo artigo e art. 14, III da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.040/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.953,29(Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 75-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 24.967.298-0

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12960

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FRANCISCO PEREIRA DE BRITO ORGAO: IAT
R.G.: 04.035.639-8 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Aux. De Manejo e Meio Ambiente

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.
L.13666/02, art.15, II, art.170 e171, L.6174/70, L.21367/23, art.10 EC 19/98
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02
Lei 17.358/12, art. 1º, § unico e art. 2º, §3º.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.064/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.699,72 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.851.590-0

NOME: BEATRIZ CRESTANI DOS SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 04.288.961-0 CARGO: Agente Educacional II LF: 1

TIPO: Aposentadoria Servidor com Deficiência (leve)

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35 CE, §6º, c/c inciso IV, art. 14 da LC 233/21 e LC 142/13
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.031/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.865,84 (Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.529.734-1

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12961

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: HEROTIDES APARECIDA DOS REIS ORGAO: SEED
R.G.: 04.554.048-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.059/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.459,69 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.837.975-6

NOME: REGINALDO CAETANO DA SILVA ORGAO: SESP
R.G.: 12.677.967-4 CARGO: Delegado de Polícia LF: 1

TIPO: Tema 1019 do STF

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 1º da LC Federal nº 51/1985 e a LC Federal nº 144/2014-Tema 1019-STF
LC 51/85-Tema 1019 STF
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.036/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 30.764,55 (Trinta Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 151-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 24.899.767-2

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12962

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA RAQUEL DA SILVA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 000943.196-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR n° 45/2019
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.062/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.910,22(Dez Mil, Novecentos e Dez Reais e Vinte e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.327.808-0

NOME: UMBERTO DE OLIVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 03.513.980-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR n° 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 150.987/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.449,57(Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.757.777-5

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12963

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCO AURELIO ALVES ORGAO: SEED
R.G.: 04.737.435-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 150.971/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 18.565,32(Dezoito Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.726.939-6

NOME: DENISE GOLFIERI ORGAO: SEED
R.G.: 05.492.363-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.014/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.168,92(Oito Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.746.369-9

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12964

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARILENA DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 05.923.707-1 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.032/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.376,02(Sete Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.803.533-0

NOME: CLARICE LUIZA KICH GROCHOWSKI

ORGAO: SEED

R.G.: 04.020.529-2 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.091/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.951,10(Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Dez Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.858.161-0

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12965

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SAMUEL MEDEIROS DOS SANTOS

ORGAO: SESP

R.G.: 05.228.105-9 CARGO: Policial Penal

LF: 1

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, §2º, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR 45/2019.

LC 245/22, arts. 11 e 15

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.076/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.438,91(Dezenove Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.409.522-2

NOME: EVA JOSLAINE WOELLNER

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 07.074.267-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL

LF: 1

ENFERMEIRO

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 150.996/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.892,52(Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 24.760.617-3

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12966

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUPERCIO ANTONIO PEREIRA ORGAO: UEM
R.G.: 12.875.426-1 CARGO: Professor Ensino Superior LF: 1
Professor Associado

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
Lei 11713/97, art.3º, §4º e art.17, c/c Lei 14825/05 e Lei 19594/18
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
L11713/97, art.16, L.14825/05, art.3º, L21852/2023, Art. 3º inc. I, II, III IV
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.063/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 28.844,17 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos)
- SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.836.885-1

NOME: TEREZINHA ANDREGUETTE ORGAO: SEED
R.G.: 04.513.277-3 CARGO: Professor LF: 90
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 150.976/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.115,09 (Seis Mil, Cento e Quinze Reais e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.814.726-0

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12967

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NELSON FRANCISCO NOGUEIRA ORGAO: IAT
R.G.: 01.619.477-8 CARGO: Agente de Execução LF: 1
Tecnico Administrativo

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.
L.13666/02, art.15, II, art.170 e171, L.6174/70, L.21367/23, art.10 EC 19/98
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 17.358/12, art. 1º, § unico e art. 2º, §3º.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.042/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.197,64 (Treze Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.742.333-6

NOME: NEWTON GONCALVES ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.934.469-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1
AUXILIAR DE MANUTENCAO

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 150.999/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.751,75 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 24.598.078-7

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12968

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSELI KELLER NOVATZKI ORGAO: SEED
R.G.: 04.754.927-2 CARGO: Professor LF: 91
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR n° 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.097/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.398,59(Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 81-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.693.785-9

NOME: DINALVA MARIA DE AZEVEDO KAUST ORGAO: SEED
R.G.: 03.628.550-8 CARGO: Professor LF: 90
Professor

TIPO: Art. 35 CE .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o § 9º do mesmo artigo e art. 14, III da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 150.992/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.446,37(Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 129-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 24.424.218-9

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12969

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GILCE ZELINDA BATTISTUZ ORGAO: SETU
R.G.: 01.712.124-3 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Estatistico

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR n° 45/2019.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.

L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70,

L.21367/23,art.10 EC 19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.044/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 25.353,30(Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Cinqüenta e Três Reais e Trinta Centavos)

CALCULOS A FL. 92-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.718.841-8

NOME: TEREZA DE ANHAIA ORGAO: SEED
R.G.: 03.912.456-4 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR n° 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.004/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.488,30(Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta Centavos)

CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.822.528-7

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12970

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FATIMA JACINTA CHIOQUETTA ORGAO: SEED
R.G.: 03.346.995-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.080/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.847,36(Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.909.932-3

NOME: LUCIA MARIA PAVELSKI DA COSTA ORGAO: SEED
R.G.: 01.219.474-9 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Compulsória EC 45/2019

A partir de 13/04/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso II da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o inciso II, § 1º do art. 40 da CF.

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 150.977/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.240,89(Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Oitenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 81-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.753.012-4

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12971

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDIA PONCIANO DE PAULA ORGAO: SEED
R.G.: 04.718.269-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.030/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.509,00(Dez Mil, Quinhentos e Nove Reais)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.809.129-9

NOME: NORIMAR PEDRO GATTO ORGAO: SEED
R.G.: 05.723.177-7 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.084/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.276,64(Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 124-PRPREV. Prop. 34/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 25.409.078-6

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12972

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIANO INACIO GONCALVES ORGAO: SEED
R.G.: 06.848.819-2 CARGO: Professor LF: 90
Professor

TIPO: Art. 35 CE .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o § 9º do mesmo artigo e art. 14, III da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.060/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.184,06(Três Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 80-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.744.231-4

NOME: SERGIO AUGUSTO GOMES FERREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 03.734.292-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 35 CE .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o § 9º do mesmo artigo e art. 14, III da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.092/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.710,56(Seis Mil, Setecentos e Dez Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 95-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.716.219-2

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12973

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIANE FARTESKI TAMIOSO ORGAO: SEED
R.G.: 05.344.459-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR n° 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.003/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.564,56(Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.740.896-5

NOME: MARA ROSANGELA BARBOSA ORGAO: SEED
R.G.: 03.583.285-8 CARGO: Professor LF: 92
Professor

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.025/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.367,83(Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.724.266-8

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12974

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MIGUEL PUCHTA NETO

ORGÃO: DER

R.G.: 05.091.788-6 CARGO: Agente de Apoio Motorista

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.

Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02

L.13666/02, art.15, II, art.170 e 171, L.6174/70, L.21367/23, art.10 EC 19/98

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.010/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.335,31 (Nove Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.805.099-1

NOME: MARIA DE LURDES BONAN

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.388.252-1 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Compulsória proporcional EC 45/2019

A partir de 23/04/2026.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso II da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o inciso II, § 1º do art. 40 da CF.

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.073/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.211,41 (Um Mil, Duzentos e Onze Reais e Quarenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. Prop. 14/20 avos. - FP - PROTOCOLO N. 25.778.763-0

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12975

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARLOS CESAR RAINETT

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.979.657-4 CARGO: Professor Professor

LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.065/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.171,36 (Sete Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 66-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.371.899-4

NOME: ELIS REGINA VERIDIANO

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.302.775-1 CARGO: Professor Professor

LF: 2

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.057/26

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.071,51 (Oito Mil e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.830.941-3

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12977

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCI NOELI SCHROEDER ORGAO: SEED
R.G.: 03.307.686-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.049/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.798,64(Oito Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.759.598-6

NOME: MARIA DAMASCENO GONCALVES ALVES MOREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 03.806.875-0 CARGO: Professor LF: 92
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.029/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.807,53(Três Mil, Oitocentos e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 148-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 24.026.044-1

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12978

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CELIA REGINA ABRAHÃO BIASUZ ORGAO: SEED
R.G.: 8.669.267.497-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.017/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.714,56(Dez Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.832.847-7

NOME: SANDRA REGINA OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA ORGAO: SEED
R.G.: 05.793.252-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.019/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.503,11(Quatro Mil, Quinhentos e Três Reais e Onze Centavos)
CALCULOS A FL. 100-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.491.028-7

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12979

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARY LUCIA TAVELLA ORGAO: SEED
R.G.: 04.246.063-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 4° EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4°, §4°, incisos I a III e §5°, §6° inc. I e §7°, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.013/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.472,46(Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.766.034-6

NOME: MARIA IZABEL ASSUMPCAO ORGAO: SEED
R.G.: 02.159.744-9 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 5° EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2°, inc. II e §3°, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.100/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.280,54(Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 93-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.773.711-0

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

84901/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12980

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCIA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 04.924.172-0 CARGO: Agente Educacional II LF: 1

TIPO: Art. 5° EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2°, inc. II e §3°, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.101/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.633,89(Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.877.143-5

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12991

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALCEU DE SOUZA BRITTO JUNIOR ORGAO: UEPG
R.G.: 04.157.495-0 CARGO: Professor Ensino Superior LF: 1
Professor Associado

TIPO: Art. 5° EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2°, inc. I e §3°, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
Lei 11713/97,art.3°,§4°,c/c L.14825/05, art.2°
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
L11713/97, art.16,L.14825/05, art.3°,L21852/2023, Art. 3°
inc. I,II,III IV
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 151.005/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 18.609,15(Dezoito Mil, Seiscentos e Nove Reais e Quinze Centavos)
CALCULOS A FL. 116-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.782.836-0

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2026

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

84899/2026

DESPACHO Nº 711/2026 – GS/SEAP

1. Trata-se de decisão administrativa pela autoridade competente referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) em desfavor da empresa **SIGPLAST EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.793.110/0001-37, mediante julgamento do *Relatório Final* elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPPA) e encaminhado a este Gabinete para deliberação final.

2. Nos termos do art. 157 da Lei Estadual nº 15.608/2007, acato as sanções sugeridas pela CPPA e **DECIDO** pela aplicação das penalidades administrativas em face da empresa **SIGPLAST EMBALAGENS LTDA**, quais sejam:

2.1 ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inc. I, da Lei Federal n. 8.666/1993; dos art. 150, inc. I, e art. 154, inc. II, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.1, alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico n. 268/2022, cumulada com

2.2 MULTA, no valor de R\$ 389,92 (trezentos e oitenta e nove reais com noventa e dois centavos), equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total dos Lotes 25 e 28, nos termos do art. 87, inc. II, da Lei Federal n. 8.666/1993; do art. 150, inc. II, e 152, inciso I, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.4, alíneas "a" e "b", do Edital do Pregão Eletrônico n. 268/2022.

3. Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado.

4. Encaminhem-se os autos à CPPA para que notifique a empresa sancionada do teor desta decisão, concedendo-lhe o prazo legal para eventual recurso.

Curitiba, 26 de junho de 2026
(assinado digitalmente)

Maria Carmen Carneiro de Mello Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência,
em exercício¹

¹ Lei Estadual nº 21.352/2023. Art. 5º Aos Diretores-Gerais compete: III - substituir o titular da Pasta em caso de vacância, ausência ou impedimento. Decreto nº 13.163/2026. Protocolo nº 25.675.801-6. Art. 1º Exonera, a pedido, LUIZ GOULARTE ALVES, CPF nº 536.XXX.XXX-49, do cargo de Secretário de Estado da Administração e da

84679/2026

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAB/FOMENTO Nº 16, de 24 de junho de 2026.

Altera o prazo de aplicação da subvenção econômica sobre as taxas de juros em projetos do Banco do Agricultor Paranaense.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, o **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 31, § 1º, do Estatuto Social aprovado pela 116ª Assembleia Geral Ordinária, em atendimento ao disposto na Lei nº 20.165, de 2 de abril de 2020, que autorizou a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito realizadas no âmbito do Programa Paraná Mais Empregos operadas pela Fomento Paraná, atendendo aos beneficiários do Banco do Agricultor Paranaense e do Banco do Empreendedor Paranaense, com fundamento no art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.163, de 3 de fevereiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar até 30 de dezembro de 2026 o prazo para a concessão da subvenção econômica na modalidade de equalização sobre as taxas de juros, de forma integral, para projetos previstos no art. 40, caput, e § 1º, 2º e 4º, do Decreto nº 10.163, de 3 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Prorrogar até 30 de dezembro de 2026 o prazo para concessão de subvenção econômica na modalidade de equalização sobre as taxas de juros, limitada a 5% (cinco pontos percentuais), para os projetos previstos no art. 42, § 1º e 2º, do Decreto nº 10.163, de 3 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Manter inalteradas as demais condições estabelecidas no Decreto 10.163, de 3 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Luís Krevoruczka,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento interino.

Claudio Stabile,
Diretor-Presidente da Fomento Paraná.

84593/2026

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO – SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 027/2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais.

RESOLVE

Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

22 a 26 de junho de 2026

Milho.....R\$ 50,69/sc 60 kg

C U M P R A – S E

Curitiba, 26 de junho de 2026.

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

84705/2026

ADAPAR

PORTARIA Nº 218, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidora para substituição da Chefe de Departamento Financeiro, no período de férias da titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, em conformidade a Lei Est. nº 22.207, de 04 de dezembro de 2024, resolve:

Art.1º Designar a servidora **JULIANE MEYER**, RG 5.XXX.117-X SSP/PR, para responder pelas atividades relativas ao Departamento Financeiro, no período 06/07/2026 a 25/07/2026 em substituição a servidora **ANDRÉIA DO ROCIO SILVA PERISSUTTI**, RG nº 5.XXX.699-X SSP/PR, por motivo de férias da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2026.
Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 219, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidora para substituição da Chefe de Divisão de Diagnósticos Moleculares, no período de férias da titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, em conformidade a Lei Est. nº 22.207 de 04 de dezembro de 2024, resolve:

Art.1º Designar a servidora **PATRICIA SAYURI MURAKAMI SUZUKI**, RG nº 6.XXX.847-X SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Divisão de Diagnósticos Moleculares, no período de 06/08/2026 a 04/09/2026, em substituição a servidora **NEIDE CRISTIANE CAVALLI**, RG nº 7.XXX.185-X SSP/PR, por motivo de férias da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2026.
Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 220, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidora para substituição da Agente de Ouvidoria e Transparência, no período de férias da titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, em conformidade a Lei Est. nº 22.207, de 04 de dezembro de 2024, resolve:

Art.1º Designar a servidora **ERIKA NISHIKAWA**, RG nº 7.XXX.201-X SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Ouvidoria e Transparência, no período de 22/09/2026 a 09/10/2026, em substituição a servidora **JOSIMERI PEPLES**, RG nº 4.XXX.446-X SSP/PR, por motivo de férias da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2026.
Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 222, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Atualiza Equipe Gestora do Programa Estadual de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose no Paraná.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso IV, da Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, art. 13, inciso III, do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e em conformidade com a Lei Estadual nº 11.504, de 06 de agosto de 1996, Decreto Estadual nº 12.029, de 01 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **RAFAEL GONÇALVES DIAS**, RG. 7.XXX.848-X e **MARTA CRISTINA DINIZ DE OLIVEIRA FREITAS**, RG. 5.XXX.057-X, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Equipe Gestora do Programa Estadual de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose no Paraná.

Art. 2º- Integram a Equipe Gestora do Programa Estadual de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose no Paraná, como colaboradores convidados:

I – Um representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/SSA/SISA/DDA/SFA-PR, indicado pelo seu Superintendente do Paraná.

II – Um representante da Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP, indicado pelo seu Presidente.

III – Um representante da Organização das Cooperativas do Paraná – OCEPAR, indicado pelo seu Presidente.

IV – Um representante do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Paraná – FUNDEPEC/PR, indicado pelo seu Presidente.

V – Um representante da Associação Paranaense de Criadores de Bovinos da Raça Holandesa – APCBRH, indicado pelo seu Presidente.

VI – Um representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR, indicado pelo seu Presidente.

VII – Um representante do Sindicato das Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados do Estado do Paraná – SINDILEITE, indicado pelo seu Presidente.

VIII – Um representante do Sindicato das Indústrias de Carnes e Derivados no Estado do Paraná – SINDICARNE, indicado pelo seu Presidente.

Art. 3º- Compete à Equipe Gestora, de caráter consultivo, acompanhar e propor ações do Programa Estadual de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose, no âmbito do Estado do Paraná, com vistas a diminuir as incidências das doenças no Estado.

Art. 4º- Para o desempenho das atribuições, qualquer membro da Equipe Gestora do Programa Estadual de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose, quando julgar pertinente, poderá convidar colaboradores.

Art. 5º- A participação dos representantes das entidades integrantes da Equipe

Gestora do Programa Estadual de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose no Paraná é considerada de relevante interesse público, não se constituindo em atividade remunerada ou de vinculação funcional, sob qualquer pretexto, com a Adapar.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 223, de 28 de setembro de 2020.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Otamir Cesar Martins

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 223, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Remoção do servidor Emmanuel Granemann Lima.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e considerando o contido no protocolado 25.962.841-5.

RESOLVE:

Art.1º Remover conforme o Edital de Processo Seletivo de Remoção Interna nº 01/2026, o servidor contemplado, **EMMANUEL GRANEMANN LIMA**, RG nº 8.XXX.149-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária - função Técnico Agrícola/Agropecuário, lotado no Escritório Local de Bandeirantes para o Escritório Local de Jacarezinho.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais a partir de 30, de junho de 2026.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

Otamir Cesar Martins

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 224, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Remoção do servidor Bruno Vicente Marques de Moura.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e considerando o contido no protocolado 25.936.743-3.

RESOLVE:

Art.1º Remover conforme o Edital de Processo Seletivo de Remoção Interna nº 01/2026, o servidor contemplado, **BRUNO VICENTE MARQUES DE MOURA**, CPF 044.XXX.XXX-45, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária - função Técnico Agrícola/Agropecuário, lotado no Escritório Local de Castro para o Escritório Local de Joaquim Távora.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais a partir de 01 de junho de 2026.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

Otamir Cesar Martins

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 225, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Remoção do servidor Caio Felipe Ferreira Trindade.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e considerando o contido no protocolado 25.922.455-1.

RESOLVE:

Art.1º Remover conforme o Edital de Processo Seletivo de Remoção Interna nº 01/2026, o servidor contemplado, **CAIO FELIPE FERREIRA TRINDADE**, CPF 059.XXX.XXX-16, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização da

Defesa Agropecuária - função Técnico Agrícola/Agropecuário, lotado no Escritório Local de Apucarana para o Escritório Local de Jacarezinho.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais a partir de 01 de junho de 2026.

Curitiba, 25 de junho de 2026.
Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

84405/2026

Secretaria das Cidades

RESOLUÇÃO Nº 075/2026/SECID

Súmula: Designa servidora para responder como Chefe do Núcleo Regional de Umuarama, em virtude das férias da titular da função.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 25.037.587-5;

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora Carla Canal da Silva Santos, portadora do RG nº 8.XXX.465-X, como Chefe do Núcleo Regional de Umuarama, em substituição as férias da servidora Vivianne Mendes Löwe RG.: 7.XXX.385-X no período de 22/07/2026 à 31/07/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

25 de junho de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

85069/2026

RESOLUÇÃO Nº 076/2026/SECID

Súmula: Designa servidor para responder como Chefe do Núcleo Regional de Curitiba, em virtude das férias da titular da função.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 23.101.413-6;

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor Ricardo Bariviera, portador do CPF 033.XXX.700-XX, como Chefe do Núcleo Regional de Curitiba, em substituição as férias da servidora Cinthia Aparecida de Lima portadora do CPF 061.XXX.049-XX, no período de 09/09/2026 à 08/10/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

25 de junho de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

85072/2026

RESOLUÇÃO Nº 077/2026/SECID

Súmula: Prorroga o prazo da Resolução nº 054/2024/SECID, referente à Instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 134/2025/SECID; e conforme documentação anexa ao protocolo 22.275.938-2;

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidades referente ao CA 2657/2023, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

25 de junho de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

85065/2026

PORTARIA Nº 038/2026/SECID

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 26.096.702-9;

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 3943/2025, celebrado com a empresa 4L SERVIÇOS E MANUTENÇÕES, no valor de R\$ 408.400,00, cujo objeto é Reparos na sede da Divisão Estadual de Combate a Corrupção - DECCOR, situada a Rua Bartolomeu Gusmão, nº 3249, bairro Jardim Panorama, município de Foz do Iguaçu, Paraná.

Fiscal Titular: Engª. Manuele Regina Harnisch – CREA PR-214421/D;
Fiscal Suplente: Eng. Alex Sandro Couto Sirtoli – CREA RS-212543/D, o qual atuará no caso de impossibilidade da fiscal titular;
Gestor: Arq. Ricardo Ceola - CAU PR A1072528;

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 041/2025-SECID;

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

24 de junho de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

85079/2026

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES – SECID AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA- AMEP PORTARIA Nº 71/2026/AMEP

EMENTA: Alteração de artigo da Portaria nº 22/2024/AMEP, que nomeia os gestores e fiscais do Contrato 27/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 20 do Regulamento da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – ANEXO I do Decreto nº 12.094/2025, bem como em respeito ao disposto na Lei nº 21.353, de 01 de janeiro de 2023, em atendimento ao contido no protocolo nº 26.114.029-2,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 22/2024/AMEP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Designar o servidor **Klyfesson Saturnino Gonzaga**, RG nº 3.485.971-3, para atuar como Gestor, e a servidora **Carla Gerhardt**, RG nº 5.924.728-0, para atuar como Fiscal do Contrato nº 27/2023/AMEP, firmado com a empresa **Apta Terceirização Ltda.**, cujo objeto é a contratação de 1 (um) arquivista.”

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 25 de junho de 2026.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

PORTARIA Nº 72 / 2026 - AMEP

EMENTA: Designação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais – COPPA no âmbito da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto Estadual nº 44/2023, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 20, do Regulamento da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.094/2025, bem como em atendimento ao disposto no art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual nº 8.955/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais – COPPA, no âmbito da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP:

I. Marcelino Manhani Junior, matrícula funcional nº 223576, como Presidente;

II. Ricardo Mauricio de Freitas Andrade, matrícula funcional nº 264469, como membro;

III. José Guilherme Sikorski Van Der Neut, matrícula funcional nº 889323, como membro;

IV. Eduardo Gavron Barbosa, matrícula funcional nº 764425, como membro;

V. **Daniel Pereira Schwab**, matrícula funcional nº 855534, como membro;
VI. **Pedro dos Santos Balbon**, matrícula funcional nº 1084629, como membro;
VII. **Gabrieli Fernanda Aparecida Masba**, matrícula funcional nº 782725, como membro.

Art. 2º O Presidente deverá conduzir os trabalhos, adotando as medidas que entender necessárias para o melhor cumprimento das finalidades da Comissão.

Art. 3º No desempenho de suas atribuições, os servidores deverão atentar para o cumprimento dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 8.955/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 19, de 9 de fevereiro de 2026.

Curitiba/PR, 25 de junho de 2026.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor – Presidente da AMEP

84445/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO SETI Nº 169/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração de diretrizes para o uso da Inteligência Artificial no âmbito das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e em conformidade com a Resolução SETI nº 153, de 10 de junho de 2026, assim como considerando o contido no protocolo nº 26.134.137-9,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração de diretrizes para o uso da Inteligência Artificial (IA) no âmbito das Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) do Paraná.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Seti
 - a) Maria Aparecida Crissi Knuppel, CPF. XXX.983.389-XX.
 - b) Paola Andressa Scortegagna, CPF. XXX.936.929-XX.
- II. Universidade Estadual de Londrina - UEL
 - a) Pedro Paulo da Silva Ayrosa, CPF. XXX.349.767-XX.
- III. Universidade Estadual de Maringá - UEM
 - a) Renato Balancieri, CPF. XXX.597.499-XX.
- IV. Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
 - a) Sulany Silveira dos Santos, CPF. XXX.655.500-XX.
- V. Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste
 - a) Claudio Roberto Marquette Mauricio, CPF. XXX.616.369-XX.
- VI. Universidade Estadual do Centro Oeste - Unicentro
 - a) Clodogil Fabiano Ribeiro dos Santos, CPF. XXX.606.209-XX.
- VII. Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP
 - a) Jader Maikol Caldonazzo Garbelini, CPF. XXX.794.509-XX.
- VIII. Universidade Estadual do Paraná - Unespar
 - a) Guilherme Corredato Guerino, CPF. XXX.754.668-XX.
- IX. Professores Convitados
 - a) Albino Szesz Junior, CPF. XXX.471.209-XX.
 - b) Flávio Bortolozzi, CPF. XXX.594.409-XX.
 - c) Flávio Rodrigues de Oliveira, CPF. XXX.202.719-XX.
 - d) Glaucia da Silva Brito, CPF. XXX.115.509-XX.
 - e) Maria Luísa Furlan Costa, CPF. XXX.168.469-XX.
 - f) Marta Cleliane Rodrigues Anciutti, CPF. XXX.591.159-XX.

Art. 3º O GT será coordenado pela Diretora de Ensino Superior da SETI, Professora Maria Aparecida Crissi Knuppel.

Art. 4º O GT terá duração inicial de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do representante da SETI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

JAMIL ABDANUR JÚNIOR

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em exercício

84867/2026

UEL

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do L. Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

1. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1469 - 09/06/2026 - ALEXANDRE STEIN - (CLCH) - CPF 917.XXX.XXX-20 Alterar, a partir de 01/06/2026, as condições do contrato de trabalho, passando de: até o retorno da professora LILIAM KEMMER CHIMENTÃO ao Departamento, desde que não ultrapasse 22/09/2026, para: 31/07/2026.
1470 - 09/06/2026 - EDUARDO HENRIQUE FERREIRA - (CLCH) - CPF 768.XXX.XXX-42 - Alterar, a partir de 01/06/2026, as condições do contrato de trabalho, passando de: até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 17/08/2026, para: até 31/07/2026.
1471 - 09/06/2026 - JOILSE PRESTES DE PADUA SCALASSARA - (CLCH) CPF 006.XXX.XXX-17 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 05/06/2026. Alterar, a partir de 05/06/2026, as condições do contrato de trabalho da docente, passando de: até o retorno da professora VIVIANE APARECIDA BAGIO FURTOSO ao Departamento, desde que não ultrapasse 04/06/2026, para: até 31/07/2026.
1472 - 09/06/2026 - BEATRIZ NEVES BRUNIERA - (CCS) - CPF 094.XXX.XXX-58 - Alterar, a partir de 01/06/2026, as condições do contrato de trabalho, passando de: até o retorno do professor Airton José Petris ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/08/2026, para: até 31/07/2026.
1473 - 09/06/2026 - CRISTIANE MOTA LEITE - (CCB) - CPF 832.XXX.XXX-87 - Alterar, a partir de 01/06/2026, as condições do contrato de trabalho, passando de: até o retorno do professor Eduardo José de Almeida Araújo ao Departamento, desde que não ultrapasse 14/01/2027, para: até 31/07/2026.
1474 - 09/06/2026 - DAYANE CRISTINA GUARNIERI - (CECA) - CPF 059.XXX.XXX-57 - Alterar, a partir de 01/06/2026, as condições do contrato de trabalho, passando de: até o retorno da professora Marta Regina Gimenez Favaro ao Departamento, desde que não ultrapasse 16/03/2027, para: até 31/07/2026.
1475 - 09/06/2026 - FERNANDA DINIZ AVILA - (CTU) - CPF 965.XXX.XXX-24 - Alterar, a partir de 01/06/2026, as condições do contrato de trabalho, passando de: até o retorno do professor Aron Lopes Petrucci ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/02/2027, para: até 31/07/2026.
1476 - 09/06/2026 - GABRIELA HELENA GERALDO ISSA MENDES (CCE) CPF 350.XXX.XXX-90 - Alterar, a partir de 01/06/2026, as condições do contrato de trabalho, passando de: até o retorno da professora Ana Marcia Fernandes Tucci de Carvalho ao Departamento, desde que não ultrapasse 17/09/2026, para: até 31/07/2026.
1477 - 09/06/2026 - GLAUCIENE IZALTINA TASSI - (CESA) - CPF 062.XXX.XXX-71 - Alterar, a partir de 01/06/2026, as condições do contrato de trabalho, passando de: até o retorno da professora Lisiane Freitas de Freitas ao Departamento, desde que não ultrapasse 28/09/2026, para: até 31/07/2026.
1478 - 09/06/2026 - GUSTAVO SCACCO - (CCS) - CPF 383.XXX.XXX-89 - Alterar, a partir de 01/06/2026, as condições do contrato de trabalho, passando de: até o retorno do professor Décio Sabbatini Barbosa ao Departamento, desde que não ultrapasse 21/07/2026, para: até 21/07/2026. Prorrogar o referido contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, a partir de 22/07/2026 até 31/07/2026.
1479 - 09/06/2026 - JACIELE MARCIA ROSSO - (CCE) - CPF 066.XXX.XXX-23 - Alterar, a partir de 01/06/2026, as condições do contrato de trabalho, passando de: até o retorno do professor Alexandre Urbano ao Departamento, desde que não ultrapasse 28/07/2026, para: até 31/07/2026.
1480 - 09/06/2026 - JULIE AKEMI TOBIAS TSUKUDA - (CECA) - CPF 063.XXX.XXX-96 - Alterar, a partir de 01/06/2026, as condições do contrato de trabalho, passando de: até o retorno da professora Sandra Regina de Oliveira Garcia ao Departamento, desde que não ultrapasse 13/11/2026, para: até 31/07/2026.
1481 - 09/06/2026 - LETICIA FIGUEIRA MOUTINHO KULAITIS - (CLCH) CPF 007.XXX.XXX-18 - Alterar, a partir de 01/06/2026, as condições do contrato de trabalho, passando de: até o retorno da professora Angela Maria de Sousa Lima ao Departamento, desde que não ultrapasse 18/07/2026, para: até 31/07/2026.
1482 - 09/06/2026 - LETICIA TRINIDADE CYRINO DE SOUSA - (CEFE) CPF 052.XXX.XXX-01 - Alterar, a partir de 01/06/2026, as condições do contrato de trabalho, passando de: até o retorno do professor Leandro Ricardo Altimari ao Departamento, desde que não ultrapasse 06/11/2026, para: até 31/07/2026.
1483 - 09/06/2026 - MARCIO DE BARROS - (CCE) - CPF 028.XXX.XXX-28 - Alterar, a partir de 01/06/2026, as condições do contrato de trabalho, passando de: até o retorno da professora Suzana Mali de Oliveira ao Departamento, desde que não ultrapasse 20/03/2027, para: até 31/07/2026.

1484 - 09/06/2026 - MARIANA CAROLINA BATISTA FERREIRA - (CECA) CPF 043.XXX.XXX-65 - Alterar, a partir de 01/06/2026, as condições do contrato de trabalho, passando de: até o retorno da professora Sílvia Márcia Ferreira Meletti ao Departamento, desde que não ultrapasse 16/10/2026, para: até 31/07/2026.

1485 - 09/06/2026 - MICHEL AUGUSTO SANTANA DA PAIXAO - (CESA) CPF 322.XXX.XXX-65 - Alterar, a partir de 01/06/2026, as condições do contrato de trabalho, passando de: até o retorno do professor AZENIL STAVISKI ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2027, para: até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público desde que não ultrapasse 08/01/2027.

1486 - 09/06/2026 - PAULA RODRIGUES NAPO - (CECA) - CPF 22.XXX.XXX-04 - Alterar, a partir de 01/06/2026, as condições do contrato de trabalho, passando de: até o retorno da professora Ana Luisa Boavista Lustosa Cavalcante ao Departamento, desde que não ultrapasse 02/03/2027, para: até 31/07/2026.

1487 - 09/06/2026 - RAFAEL GUILLARDI ARMELIN - (CCB) - CPF 309.XXX.XXX-64 - Alterar, a partir de 01/06/2026, as condições do contrato de trabalho, passando de: até o retorno do professor Jefferson Olivatto da Silva ao Departamento, desde que não ultrapasse 22/09/2026, para: até 31/07/2026.

1488 - 09/06/2026 - VALERIA NEDER LOPES - (CESA) - CPF 869.XXX.XXX-34 - Alterar, a partir de 01/06/2026, as condições do contrato de trabalho, passando de: até o retorno do professor EDSON ANTONIO MIURA ao Departamento, desde que não ultrapasse 13/08/2026, para: até 31/07/2026.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altinari

Pró-Reitor de Recursos Humanos

O Diretor de Seleção e Desenvolvimento, no exercício do Cargo de Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do L. Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1885 - 22/06/2026 - CARLOS ANTONIO DA SILVA FREIRE - (PROAF) CPF 474.XXX.XXX-00 - Determinar a relocação, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotado na Divisão de Suprimentos da Diretoria de Material da Pró-Reitoria de Administração e Finanças para a Divisão de Relações Públicas da Coordenadoria de Comunicação Social, com a respectiva vaga, a partir de 10/06/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

1913 - 23/06/2026 - MARLUCE FAGOTTI DE PAIVA - (CCH) - CPF 831.XXX.XXX-15 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente de AD B para AD C.

1914 - 23/06/2026 - LEANDRO ARTHUR DIEHL - (CCS) - CPF 915.XXX.XXX-87 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente de AC A para AC B.

1915 - 23/06/2026 - LUIS APARECIDO RONCON - (SEBEC) - CPF 590.XXX.XXX-15 - Determinar a relocação, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotado na Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho do Serviço de Bem Estar à Comunidade para a Divisão de Segurança do Patrimônio da Diretoria de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Universitário, com a respectiva vaga, a partir de 01/07/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

1916 - 23/06/2026 - LÍGIA GOMES PEREIRA PRETE ANDREO - (CECA) CPF 041.XXX.XXX-05 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 25/06/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 24/06/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1917 - 23/06/2026 - RENAN WILLIAM SILVA DE DEUS - (CCH) - CPF 089.XXX.XXX-84 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 25/06/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 24/06/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1927 - 23/06/2026 - SILVIO JOSE DE LIMA - (HU) - CPF 840.XXX.XXX-04 Determinar a promoção por capacitação, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 17 para a Classe 18, em virtude da conclusão de 120 (cento e vinte) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

1928 - 23/06/2026 - ELISANA AGATHA IAKMIU CAMARGO CABULON - (HU) - CPF 888.XXX.XXX-06 - Conceder o Adicional de Titulação de 15% (quinze por cento) por obtenção do título de Doutor, nos termos Artigo 25 da Lei Estadual Nº 21.583/2023, a partir de 17/05/2026.

1930 - 23/06/2026 - ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE - (CECA) - CPF 254.XXX.XXX-38 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente de AC B para AC C.

José Luiz Alduan

Pró-Reitor de Recursos Humanos em exercício

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 13.624/2026; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1761 - 17/06/2026 - ADRIANA ESTELA PINESSO MORAIS - (HU) - CPF 842.XXX.XXX-87 - Prorrogar até ulterior deliberação a designação, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Enfermeiro, em regime de 40 horas semanais, lotada na Gerência de Enfermagem do Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário, para o Cargo de Gerente de Enfermagem do Ambulatório de Especialidades do Hospital de Clínicas - Hospital Universitário.

1762 - 17/06/2026 - SOLENE APARECIDA GABALDI LOVATO - (HU) CPF 634.XXX.XXX-65 - Prorrogar até ulterior deliberação a designação, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria Superintendente do Hospital Universitário, para o Cargo de Assessor Técnico, atuando junto à Diretoria Superintendente do Hospital Universitário.

1763 - 17/06/2026 - ALECIO MARTINS FONTES - (PROPLAN) - CPF 439.XXX.XXX-00 - Prorrogar até ulterior deliberação a designação, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento, para o Cargo de Diretor de Orçamento e Programação da Pró-Reitoria de Planejamento.

1764 - 17/06/2026 - CECILIA SHIGUEKO KOYAMA - (ATI) - CPF 362.XXX.XXX-91 - Prorrogar até ulterior deliberação a designação, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico em Informática, em regime de 40 horas semanais, lotada na Assessoria de Tecnologia de Informação, para o Cargo de Diretor de Suporte ao Usuário da Assessoria de Tecnologia de Informação.

1765 - 17/06/2026 - DEISE MARY GARBELINI BERGAMIN - (GR) - CPF 710.XXX.XXX-34 - Prorrogar até ulterior deliberação a designação, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados Superiores do Gabinete da Reitoria, para o Cargo de Secretária Geral dos Órgãos Colegiados Superiores.

1766 - 17/06/2026 - HUMBERTO FERREIRA DA LUZ JUNIOR - (ATI) CPF 378.XXX.XXX-77 - Prorrogar até ulterior deliberação a designação, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Informática, em regime de 40 horas semanais, lotado na Assessoria de Tecnologia de Informação, para o Cargo de Diretor de Desenvolvimento de Sistemas da Assessoria de Tecnologia de Informação.

1767 - 17/06/2026 - JOSE LUIZ ALDUAN - (PRORH) - CPF 638.XXX.XXX-20 - Prorrogar até ulterior deliberação a designação, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, para o Cargo de Diretor de Seleção e Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

1768 - 17/06/2026 - LUIS FERNANDO CASARIM - (PROPLAN) - CPF 537.XXX.XXX-20 - Prorrogar até ulterior deliberação a designação, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento, para o Cargo de Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Administrativo da Pró-Reitoria de Planejamento.

1769 - 17/06/2026 - PAULO SERGIO BASOLI - (PROEX) - CPF 277.XXX.XXX-15 - Prorrogar até ulterior deliberação a designação, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotado na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, para o Cargo de Assessor Técnico, atuando junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade.

1770 - 17/06/2026 - RICARDO VERTUAN - (COPS) - CPF 967.XXX.XXX-72 Prorrogar até ulterior deliberação a designação, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Informática, em regime de 40 horas semanais, lotado na Coordenadoria de Processos Seletivos, para o Cargo de Diretor de Desenvolvimento em Informática da Coordenadoria de Processos Seletivos.
1771 - 17/06/2026 - ROBERTO MANTOANI - (COPS) - CPF 329.XXX.XXX-15 - Prorrogar até ulterior deliberação a designação, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Coordenadoria de Processos Seletivos, para o Cargo de Diretor Administrativo da Coordenadoria de Processos Seletivos.
1772 - 17/06/2026 - SILENE SAYAO - (PCU) - CPF 748.XXX.XXX-53 Prorrogar até ulterior deliberação a designação, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico em Edificações, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria de Obras e Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário, para o Cargo de Assessor Técnico - Diretoria de Obras e Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário.
1773 - 17/06/2026 - WANDERSON LESNIEWSKI DA SILVEIRA - (PRORH) CPF 872.XXX.XXX-63 - Prorrogar até ulterior deliberação a designação, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico em Informática, em regime de 40 horas semanais, lotado na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, para o Cargo de Gerente de Área Administrativa/Tecnologia de Informação da Pró-Reitoria de Recursos Humanos.
1774 - 17/06/2026 - SERGIO HIROSHI MANABE - (AAI) - CPF 842.XXX.XXX-72 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Auditoria Interna, do cargo de Assessor de Auditoria Interna, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/06/2026.
1775 - 17/06/2026 - LUIS ANTONIO NIRO PASSOS - (AAI) - CPF 115.XXX.XXX-42 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Assessoria de Auditoria Interna, do cargo de Assessor Técnico, atuando junto à Assessoria de Auditoria Interna, cancelando-se a Função Acadêmica FA-5, a partir de 10/06/2026.
1776 - 17/06/2026 - LUIS ANTONIO NIRO PASSOS - (AAI) - CPF 115.XXX.XXX-42 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Assessoria de Auditoria Interna, para o Cargo de Assessor de Auditoria Interna - Gabinete da Reitoria, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-4, a partir de 10/06/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
1777 - 17/06/2026 - IVO AUGUSTO ASSUMPÇÃO SIQUEIRA - (PROAF) CPF 184.XXX.XXX-16 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotado na Pró-Reitoria de Administração e Finanças, do cargo de Chefe da Divisão Administrativa da Editora, cancelando-se a Função Acadêmica FA-6, a partir de 10/06/2026.
1778 - 17/06/2026 - IVO AUGUSTO ASSUMPÇÃO SIQUEIRA - (PROAF) CPF 184.XXX.XXX-16 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotado na Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para o Cargo de Assessor Técnico - Auditoria Setorial da Assessoria de Auditoria Interna (CAMPUS/HU), atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-5, a partir de 10/06/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
1779 - 17/06/2026 - VILMA APARECIDA FELICIANO SANGLARD - (BC) CPF 742.XXX.XXX-53 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Bibliotecário, em regime de 40 horas semanais, lotada na Biblioteca Central, para o Cargo de atividades administrativas junto à Biblioteca Setorial do CCS - Biblioteca Central, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-6, a partir de 10/06/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
1780 - 17/06/2026 - SERGIO HIROSHI MANABE - (AAI) - CPF 842.XXX.XXX-72 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Auditoria Interna, para o Cargo de Assessor Técnico - Processos Acadêmicos - Gabinete da Reitoria, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-7, a partir de 10/06/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
1794 - 18/06/2026 - ADAO APARECIDO BRASILINO - (HU) - CPF 801.XXX.XXX-68 - Cancelar a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Auxiliar de Enfermagem, em regime de 40 horas semanais, lotado na Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, vinculado ao cargo de Assessor Técnico, atuando como responsável pelo desempenho das funções de Controle Interno da UEL, a partir de 10/06/2026.

1795 - 18/06/2026 - ALUIZIO ANTONIO GROSSO - (PCU) - CPF 692.XXX.XXX-68 - Cancelar a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Diretoria de Móveis e Equipamentos da Prefeitura do Campus Universitário, vinculado ao cargo de Assessor Especial, atuando junto ao Gabinete da Reitoria, a partir de 10/06/2026.
1796 - 18/06/2026 - ALVARO BARRETO ALVES NETO - (SAUEL) - CPF 954.XXX.XXX-30 - Cancelar a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado no Sistema de Arquivos da Universidade Estadual de Londrina, vinculado ao cargo de Diretor do Sistema de Arquivos da Universidade Estadual de Londrina, a partir de 10/06/2026.
1797 - 18/06/2026 - ANTONIO EDSON AMARAL - (PCU) - CPF 965.XXX.XXX-72 - Cancelar a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Diretoria de Móveis e Equipamentos da Prefeitura do Campus Universitário, vinculado ao cargo de Assessor Especial - Respondendo pela Ouvidoria da UEL, a partir de 10/06/2026.
1798 - 18/06/2026 - CELIO DOS SANTOS COSTA - (TVUEL) - CPF 604.XXX.XXX-49 - Cancelar a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Comunicador Social, em regime de 40 horas semanais, lotado no Televisão Cultura e Educativa - TV UEL, vinculado ao cargo de Diretor da TV UEL - Televisão Educativa e Cultural da Universidade Estadual de Londrina, a partir de 10/06/2026.
1799 - 18/06/2026 - DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA CORREA - (SEBEC) CPF 610.XXX.XXX-15 - Cancelar a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado no Serviço de Bem-Estar à Comunidade, vinculado ao cargo de Diretor de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Universitário, a partir de 10/06/2026.
1800 - 18/06/2026 - EDYR PEDRO DA SILVA - (RADE) - CPF 542.XXX.XXX-00 - Cancelar a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico em Estúdio e Multimídia, em regime de 40 horas semanais, lotado na Rádio UEL FM, vinculado ao cargo de Diretor Superintendente da Rádio UEL FM, a partir de 10/06/2026.
1801 - 18/06/2026 - ELIDA MARIA DA SILVA - (PROAF) - CPF 908.XXX.XXX-72 - Cancelar a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotada na Pró-Reitoria de Administração e Finanças, vinculado ao cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade da Diretoria de Finanças da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, a partir de 10/06/2026.
1802 - 18/06/2026 - DAIANE VIEIRA CARDOSO - (HU) - CPF 730.XXX.XXX-00 - Cancelar a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, vinculado ao cargo de Diretor Administrativo do Hospital Universitário, a partir de 11/06/2026.
1803 - 18/06/2026 - FLAVIA MENDONÇA DA SILVA OUSSAKI - (HU) CPF 215.XXX.XXX-28 - Cancelar a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Enfermeiro, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, vinculado ao cargo de Diretor de Enfermagem do Hospital Universitário, a partir de 11/06/2026.
1804 - 18/06/2026 - LEONARDO MOTA PINHEIRO - (ATI) - CPF 143.XXX.XXX-81 - Cancelar a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Informática, em regime de 40 horas semanais, lotado na Assessoria de Tecnologia de Informação, vinculado ao cargo de Diretor de Suporte a Redes e Sistemas da Assessoria de Tecnologia de Informação, a partir de 10/06/2026.
1805 - 18/06/2026 - LUIZ CLAUDIO BUZETI - (PCU-DE-DTEL) - CPF 822.XXX.XXX-06 - Cancelar a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Informática, em regime de 40 horas semanais, lotado na Divisão de Teleinformática da Diretoria de Móveis e Equipamentos da Prefeitura do Campus Universitário, vinculado ao cargo de Prefeito do Campus Universitário, a partir de 10/06/2026.
1806 - 18/06/2026 - MARIA CLAUDIA RODRIGUEZ CORREIA - (PROAF) CPF 822.XXX.XXX-91 - Cancelar a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotada na Pró-Reitoria de Administração e Finanças, vinculado ao cargo de Diretor Administrativo da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, a partir de 10/06/2026.

1807 - 18/06/2026 - MARLI APARECIDA DA SILVA - (PCU) - CPF 880.XXX.XXX-20 - Cancelar a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria de Móveis e Equipamentos da Prefeitura do Campus Universitário, vinculado ao cargo de Diretor de Móveis e Equipamentos da Prefeitura do Campus Universitário, a partir de 10/06/2026.

1808 - 18/06/2026 - NEIDE MARIA JARDINETTE ZANINELLI - (BC) - CPF 730.XXX.XXX-06 - Cancelar a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Bibliotecário, em regime de 40 horas semanais, lotada na Biblioteca Central, vinculado ao cargo de Diretor da Biblioteca Central, a partir de 10/06/2026.

1809 - 18/06/2026 - RAFAEL CEZAR FUJITA - (PCU) - CPF 396.XXX.XXX-90 - Cancelar a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Engenheiro Civil, em regime de 40 horas semanais, lotado na Diretoria de Obras e Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário, vinculado ao cargo de Diretor de Obras e Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário, a partir de 10/06/2026.

1810 - 18/06/2026 - ROSIENE TORRES - (HU) - CPF 864.XXX.XXX-68 - Cancelar a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, vinculado ao cargo de Diretor de Registro, Remuneração e Benefício da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, a partir de 10/06/2026.

1811 - 18/06/2026 - SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO - (HU) - CPF 730.XXX.XXX-04 - Cancelar a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, vinculado ao cargo de Diretor de Material da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, a partir de 10/06/2026.

1812 - 18/06/2026 - WELLINGTON APARECIDO CARDADOR - (ATI) CPF 917.XXX.XXX-68 - Cancelar a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Informática, em regime de 40 horas semanais, lotado na Assessoria de Tecnologia de Informação, vinculado ao cargo de Assessor da Assessoria de Tecnologia de Informação, a partir de 10/06/2026.

1813 - 18/06/2026 - IARA APARECIDA DE OLIVEIRA SECCO - (HU) - CPF 539.XXX.XXX-04 - Cancelar a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Enfermeiro, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, vinculado ao cargo de Diretor Superintendente do Hospital Universitário, a partir de 11/06/2026.

1814 - 18/06/2026 - SERGIO HIROSHI MANABE - (AAI) - CPF 842.XXX.XXX-72 - Cancelar a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Assessoria de Auditoria Interna, vinculado ao cargo de Assessor de Auditoria Interna, a partir de 10/06/2026.

1815 - 18/06/2026 - WELLINGTON APARECIDO CARDADOR - (ATI) CPF 917.XXX.XXX-68 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Informática, em regime de 40 horas semanais, lotado na Assessoria de Tecnologia de Informação, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo Diretor de Suporte a Redes e Sistemas da Assessoria de Tecnologia de Informação, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido

1816 - 18/06/2026 - ROBERTO MANTOANI - (COPS) - CPF 329.XXX.XXX-15 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Coordenadoria de Processos Seletivos, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo Diretor Administrativo da Coordenadoria de Processos Seletivos, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação mencionada perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1817 - 18/06/2026 - SERGIO HIROSHI MANABE - (AAI) - CPF 842.XXX.XXX-72 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Auditoria Interna, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo Assessor Técnico - Processos Acadêmicos do Gabinete da Reitoria, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1818 - 18/06/2026 - LAUDICENA DE FÁTIMA RIBEIRO - (BC) - CPF 365.XXX.XXX-15 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Bibliotecário, em regime de 40 horas semanais, lotada na Biblioteca Central, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo Diretor da Biblioteca Central, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto a servidora permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1819 - 18/06/2026 - MARCIO ROGERIO MORAES MACHADO - (SEBEC) CPF 843.XXX.XXX-87 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Divisão de Restaurante Universitário do Serviço de Bem-Estar à Comunidade, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Chefe da Divisão de Restaurante Universitário do Serviço de Bem-Estar à Comunidade no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1820 - 18/06/2026 - CECILIA SHIGUEKO KOYAMA - (ATI) - CPF 362.XXX.XXX-91 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico em Informática, em regime de 40 horas semanais, lotada na Assessoria de Tecnologia de Informação, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo Diretor de Suporte ao Usuário da Assessoria de Tecnologia de Informação, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto a servidora permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1821 - 18/06/2026 - JULIANA ROESSING VERTUAN - (ATI) - CPF 257.XXX.XXX-09 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Informática, em regime de 40 horas semanais, lotada na Assessoria de Tecnologia de Informação, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Assessor da Assessoria de Tecnologia de Informação, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto a servidora permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1822 - 18/06/2026 - RICARDO VERTUAN - (COPS) - CPF 967.XXX.XXX-72 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Informática, em regime de 40 horas semanais, lotado na Coordenadoria de Processos Seletivos, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Diretor de Desenvolvimento em Informática da Coordenadoria de Processos Seletivos, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1823 - 18/06/2026 - FLAVIA VEIGA DE MORAES - (PRORH) - CPF 723.XXX.XXX-38 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotada na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Diretor de Registro, Remuneração e Benefício da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto a servidora permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1824 - 18/06/2026 - AURELIO PEREIRA - (PRORH) - CPF 210.XXX.XXX-43 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotado na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Assessoria de Corregedoria Setorial do Gabinete da Reitoria, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1825 - 18/06/2026 - JULIANA CRISTINA GONÇALVES MEIRELLES (CECA) - CPF 272.XXX.XXX-76 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Diretor de Material da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto a servidora permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1826 - 18/06/2026 - ALECIO MARTINS FONTES - (PROPLAN) - CPF 439.XXX.XXX-00 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Diretor de Orçamento e Programação da Pró-Reitoria de Planejamento, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1827 - 18/06/2026 - IVO AUGUSTO ASSUMPTÃO SIQUEIRA - (PROAF) CPF 184.XXX.XXX-16 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotado na Pró-Reitoria de Administração e Finanças, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Assessor Técnico - Auditoria Setorial da Assessoria de Auditoria Interna (CAMPUS/HU) no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1828 - 18/06/2026 - MARIA CLAUDIA RODRIGUEZ CORREIA - (PROAF) CPF 822.XXX.XXX-91 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotada na Pró-Reitoria de Administração e Finanças, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo Assessoria junto à Procuradoria Jurídica, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto a servidora permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1829 - 18/06/2026 - MEIRE APARECIDA TALDIVO MAFRA - (HU) - CPF 731.XXX.XXX-04 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Diretor Administrativo do Hospital Universitário, no período de 11/06/2026 a 10/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto a servidora permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1830 - 18/06/2026 - RAFAEL EDUARDO DOMINGUES MOLINARI - (HU) CPF 776.XXX.XXX-23 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Engenheiro Civil, em regime de 40 horas semanais, lotado na Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Diretor de Obras e Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1831 - 18/06/2026 - LUIS FERNANDO CASARIM - (PROPLAN) - CPF 537.XXX.XXX-20 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Administrativo da Pró-Reitoria de Planejamento, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1832 - 18/06/2026 - HUMBERTO FERREIRA DA LUZ JUNIOR - (ATI) CPF 378.XXX.XXX-77 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Informática, em regime de 40 horas semanais, lotado na Assessoria de Tecnologia de Informação, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Diretor de Desenvolvimento de Sistemas da Assessoria de Tecnologia de Informação, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1833 - 18/06/2026 - DAVI MIRANDA - (HU) - CPF 515.XXX.XXX-00 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Assessoria de Compliance do Gabinete da Reitoria, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1834 - 18/06/2026 - FERNANDA DA SILVA FLOTER - (HU) - CPF 256.XXX.XXX-05 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Enfermeiro, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Assessoria de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais do Gabinete da Reitoria, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1835 - 18/06/2026 - MARISTELA CRISTINA MARTINS - (PROGRAD) CPF 752.XXX.XXX-72 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotada na Pró-Reitoria de Graduação, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Secretário de Órgão da Pró-Reitoria de Graduação, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto a servidora permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1836 - 18/06/2026 - SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO - (HU) - CPF 730.XXX.XXX-04 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Pró-Reitor de Administração e Finanças, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto a servidora permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1837 - 18/06/2026 - FLAVIO MARANHO DE LIMA - (PROAF) - CPF 744.XXX.XXX-00 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Pró-Reitoria de Administração e Finanças, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Diretor de Finanças da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1838 - 18/06/2026 - CARLOS CESAR DO NASCIMENTO - (BBCLI) - CPF 366.XXX.XXX-15 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotado na Clínica de Especialidades Infantis (Bebê Clínica), a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Diretor de Móveis e Equipamentos da Prefeitura do Campus Universitário, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1839 - 18/06/2026 - DAIANE VIEIRA CARDOSO - (HU) - CPF 730.XXX.XXX-00 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Diretor de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Universitário, no período de 11/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto a servidora permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1840 - 18/06/2026 - PEDRO LUIS LIVORATTI - (COM) - CPF 767.XXX.XXX-70 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Comunicador Social, em regime de 40 horas semanais, lotado na Coordenadoria de Comunicação Social, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Coordenador da Coordenadoria de Comunicação Social, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1841 - 18/06/2026 - JOSE LUIZ ALDUAN - (PRORH) - CPF 638.XXX.XXX-20 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo Diretor de Seleção e Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

1844 - 18/06/2026 - PEDRO HUMBERTO PERIN LEITE - (CCS) - CPF 645.XXX.XXX-20 - Prorrogar até ulterior deliberação a designação, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Assistente, em regime de 40 horas, lotado no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde, para o cargo de Gerente Clínico do Ambulatório de Especialidades do Hospital de Clínicas - Hospital Universitário, a Função Acadêmica.

1845 - 18/06/2026 - PEDRO PAULO DA SILVA AYROSA - (CCE) - CPF 746.XXX.XXX-49 - Prorrogar até ulterior deliberação a designação, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas, para o cargo de Diretor do Laboratório de Tecnologia Educacional.

1846 - 18/06/2026 - MARTA DANTAS DA SILVA - (CECA) - CPF 114.XXX.XXX-76 - Dispensar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Arte Visual do Centro de Educação, Comunicação e Artes, do cargo de Diretor da Casa de Cultura, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 11/06/2026.

1848 - 18/06/2026 - ELIACIR NEVES FRANÇA - (CECA) - CPF 514.XXX.XXX-91 - Dispensar, a pedido, do cargo de Coordenador do Colegiado do Curso de Pedagogia do Centro de Educação, Comunicação e Artes, cancelando-se Gratificação Responsabilidade Acadêmica GRA, a partir de 01/06/2026.

1849 - 18/06/2026 - ADRIANA LOURENÇO SOARES RUSSO - (CCA) - CPF 174.XXX.XXX-28 - Cancelar a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, lotada no Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Agrárias, em virtude da dispensa do cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências Agrárias, a partir de 09/06/2026.

1850 - 18/06/2026 - KARLA BIGETTI GUERGOLETTI - (CCA) - CPF 426.XXX.XXX-05 - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, lotada no Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Agrárias, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências Agrárias, no período de 09/06/2026 a 31/05/2027. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

1851 - 18/06/2026 - CLAUDEMIR ZUCARELI - (CCA) - CPF 158.XXX.XXX-50 - Cancelar a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, em virtude da dispensa do cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências Agrárias, a partir de 09/06/2026.

1852 - 18/06/2026 - MARIA ISABEL BALBI PEÑA - (CCA) - CPF 229.XXX.XXX-50 - Atribuir a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, lotada no Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias, em virtude da designação para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado/Doutorado do Centro de Ciências Agrárias, no período de 09/06/2026 a 31/05/2027. Estabelecer que a referida Gratificação de Responsabilidade Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

1853 - 18/06/2026 - ERASMO CAMBUI DE MELO FILHO - (CC) - CPF 934.XXX.XXX-34 - Dispensar do cargo de Chefê da Divisão de Cinema e Vídeo da Casa de Cultura, cancelando-se a Função Acadêmica FA-6, a partir de 11/06/2026.

1854 - 18/06/2026 - ANA PAULA DA SILVA - (CECA) - CPF 730.XXX.XXX-68 - Designar para o Cargo de Chefe da Divisão de Cinema e Vídeo da Casa de Cultura, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-6, a partir de 11/06/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

1855 - 18/06/2026 - ERASMO CAMBUI DE MELO FILHO - (CC) - CPF 934.XXX.XXX-34 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Casa de Cultura, para o Cargo de Diretor da Casa de Cultura, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 11/06/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

1856 - 18/06/2026 - ANA PAULA DA SILVA - (CECA) - CPF 730.XXX.XXX-68 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotado no Centro de Educação, Comunicação e Artes, do cargo de Chefe da Divisão de Cinema e Vídeo da Casa de Cultura, cancelando-se a Função Acadêmica FA-6, a partir de 10/07/2026.

1857 - 18/06/2026 - ERASMO CAMBUI DE MELO FILHO - (CC) - CPF 934.XXX.XXX-34 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Casa de Cultura, do cargo de Diretor da Casa de Cultura, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/07/2026.

1858 - 18/06/2026 - ERASMO CAMBUI DE MELO FILHO - (CC-DAP) - CPF 934.XXX.XXX-34 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Casa de Cultura, para o Cargo de Chefe da Divisão de Cinema e Vídeo da Casa de Cultura, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-6, a partir de 10/07/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

1859 - 18/06/2026 - MARTA DANTAS DA SILVA - (CECA) - CPF 114.XXX.XXX-76 - Designar, em regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusivo, lotada no Departamento de Arte Visual do Centro de Educação, Comunicação e Artes, para o cargo de Diretor da Casa de Cultura, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 10/07/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a docente estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

1860 - 18/06/2026 - JULIANO CARLOS PLAÇA CEZAR - (HU) - CPF 654.XXX.XXX-44 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Gerência Administrativa do Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário, do cargo de Gerente Administrativo do Ambulatório de Especialidades do Hospital de Clínicas - Hospital Universitário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-5, a partir de 11/06/2026.

1861 - 18/06/2026 - ANGELA CRISTINA CARRASCO MARCIO - (HU) - CPF 954.XXX.XXX-15 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, para o Cargo de Gerente Administrativo do Ambulatório de Especialidades do Hospital de Clínicas - Hospital Universitário, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-5, a partir de 11/06/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

1862 - 18/06/2026 - ALEXANDRE DE CARVALHO GRADE - (HU) - CPF 818.XXX.XXX-49 - Dispensar, a pedido, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-6, a partir de 11/06/2026.

1863 - 18/06/2026 - ELAINE APARECIDA BRESSAN AVILA - (HU) - CPF 981.XXX.XXX-87 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, para o Cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-6, a partir de 11/06/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

1868 - 19/06/2026 - BEATRIZ SILVERIO BOTELHO - (COM) - CPF 365.XXX.XXX-09 - Exonerar ex-offício, do cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação Social, Direção Acadêmica DA-1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 10/06/2026.

1869 - 19/06/2026 - FIAMA HELOISA SILVA DOS SANTOS - (TVUEL) - CPF 808.XXX.XXX-32 - Exonerar ex-offício, no cargo em comissão de Assessor Especial, Direção Acadêmica DA-3, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 10/06/2026.

1870 - 19/06/2026 - GUILHERME FRESNEDAS BOLZAN - (GR) - CPF 489.XXX.XXX-33 - Exonerar ex-offício, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, Direção Acadêmica DA-4, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 10/06/2026.

1871 - 19/06/2026 - SAMUEL CATELLI DE PAULA - (GR) - CPF 108.XXX.XXX-37 - Exonerar ex-offício, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, Direção Acadêmica DA-5, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 10/06/2026.

1872 - 19/06/2026 - RENE CHIQUETTI RODRIGUES - (PJU) - CPF 694.XXX.XXX-27 - Exonerar ex-offício, do cargo em Comissão de Assessor Especial, Direção Acadêmica DA-3, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 10/06/2026.

1873 - 19/06/2026 - RAQUEL SABINO PIMENTEL - (COM) - CPF 441.XXX.XXX-58 - Exonerar ex-offício, do cargo em Comissão de Assessor Especial, Direção Acadêmica DA-3, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 10/06/2026.

1874 - 19/06/2026 - TAIS SABIAO PEDROSO - (PROAF) - CPF 694.XXX.XXX-70 - Exonerar ex-offício, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, Direção Acadêmica DA-4, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 10/06/2026.

1875 - 19/06/2026 - LEONARDO PEDROSO FELICIANO - (COPS) - CPF 104.XXX.XXX-23 - Exonerar ex-offício, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, Direção Acadêmica DA-5, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 10/06/2026.

1876 - 19/06/2026 - MARCO ANTONIO DE BARROS JUNIOR - (TVUEL) - CPF 400.XXX.XXX-30 - Exonerar ex-offício, do cargo em Comissão de Assessor Especial, Direção Acadêmica DA-3, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de 10/06/2026.

1886 - 22/06/2026 - SILVIO APARECIDO MENDES - (HU) - CPF 756.XXX.XXX-91 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotado na Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, do cargo de Encarregado da Seção de Orçamento da Divisão de Finanças e Orçamento da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-7, a partir de 11/06/2026.

1887 - 22/06/2026 - PALOMA SCUCUGLIA HAMMERSHLAG - (CC) - CPF 869.XXX.XXX-34 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Instrumentista Musical, em regime de 40 horas semanais, lotada na Casa de Cultura, do cargo de Encarregado da Seção de Música Instrumental da Divisão de Música da Casa de Cultura, cancelando-se a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/07/2026.

1888 - 22/06/2026 - JORGE LUIZ SOUSA DA SILVA - (CC) - CPF 576.XXX.XXX-72 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Instrumentista Musical, em regime de 40 horas semanais, lotado na Casa de Cultura, para o Cargo de Encarregado da Seção de Música Instrumental da Divisão de Música da Casa de Cultura, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/07/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

1889 - 22/06/2026 - MARIA LUCIA CORREIA LEMES - (CCE) - CPF 573.XXX.XXX-30 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotada no Centro de Ciências Exatas, para o Cargo de Encarregado da Seção de Apoio Administrativo do Centro de Ciências Exatas, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-7, a partir de 10/06/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

1890 - 22/06/2026 - BRUNO DINIZ LOPES SOARES - (HU) - CPF 551.XXX.XXX-79 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, em regime de 40 horas semanais, lotado na Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, para o Cargo de Encarregado da Seção de Orçamento da Divisão de Finanças e Orçamento da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-7, a partir de 11/06/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

1891 - 22/06/2026 - JOSIANE LELIS RODRIGUES - (PCU) - CPF 557.XXX.XXX-23 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Universitário, do cargo de Chefe da Divisão de Zeladoria da Diretoria de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Universitário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-6, a partir de 10/06/2026.

1892 - 22/06/2026 - PRISCILA FLORENTINO DA SILVA SALES - (PCU) - CPF 404.XXX.XXX-05 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Universitário, para o Cargo de Chefe da Divisão de Zeladoria da Diretoria de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Universitário, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-6, a partir de 10/06/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

1893 - 22/06/2026 - MARCO AURELIO FRANCISCO MAFRA - (HU) - CPF 953.XXX.XXX-15 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotado na Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, do cargo de Encarregado da Seção de Lavanderia e Costura da Divisão de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-7, a partir de 11/06/2026.

1894 - 22/06/2026 - LUCIANA FAGUNDES TEIXEIRA OKAWA - (HU) CPF 375.XXX.XXX-23 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, para o Cargo de Encarregado da Seção de Lavanderia e Costura da Divisão de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-7, a partir de 11/06/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
1895 - 22/06/2026 - ELISANGELA FLAUZINO ZAMPAR - (HU) - CPF 227.XXX.XXX-76 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Enfermeiro, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, para o Cargo de Chefe da Divisão de Educação e Treinamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-6, a partir de 11/06/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
1896 - 22/06/2026 - JOSE LUIZ ALDUAN - (PRORH) - CPF 638.XXX.XXX-20 - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos dias 22/06/2026 e 23/06/2026. Estabelecer que o referido servidor acumule as funções do cargo acima mencionado, com o Cargo de Diretor de Seleção e Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Recursos Humanos.
1897 - 22/06/2026 - ADRIANA LOURENÇO SOARES RUSSO - (CCA) - CPF 174.XXX.XXX-28 - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, no período de 17/06/2026 a 19/06/2026. Estabelecer que a referida docente acumule o cargo acima mencionado com o cargo de Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade.
1919 - 23/06/2026 - SOLANGE GARA PORTELLO - (BC) - CPF 157.XXX.XXX-94 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Bibliotecário, em regime de 40 horas semanais, lotada na Biblioteca Central, do cargo de Chefe da Divisão de Bibliotecas Setoriais da Biblioteca Central, cancelando-se a Função Acadêmica FA-6, a partir de 10/06/2026.
1920 - 23/06/2026 - ENIDELCI APARECIDA ZAQUIA PEREIRA - (BC) CPF 610.XXX.XXX-53 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Bibliotecário, em regime de 40 horas semanais, lotada na Biblioteca Central, do cargo de Chefe da Divisão de Circulação da Biblioteca Central, cancelando-se a Função Acadêmica FA-6, a partir de 10/06/2026.
1921 - 23/06/2026 - ENIDELCI APARECIDA ZAQUIA PEREIRA - (BC) CPF 610.XXX.XXX-53 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Bibliotecário, em regime de 40 horas semanais, lotada na Biblioteca Central, para o Cargo de Chefe da Divisão de Bibliotecas Setoriais da Biblioteca Central, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-6, a partir de 10/06/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
1922 - 23/06/2026 - OSNY FRANCISCO TERCOTTI - (BC) - CPF 611.XXX.XXX-91 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Bibliotecário, em regime de 40 horas semanais, lotado na Biblioteca Central, para o Cargo de Chefe da Divisão de Circulação da Biblioteca Central, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-6, a partir de 10/06/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
1923 - 23/06/2026 - BRUNA KELLY MENUSSO BATISTA - (COU) - CPF 599.XXX.XXX-02 - Designar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, em regime de 40 horas semanais, lotada na Clínica Odontológica Universitária, para o Cargo de Encarregado do Setor de Apoio Administrativo da Divisão Clínica da Clínica Odontológica Universitária, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/06/2026. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas acima.
1924 - 23/06/2026 - VAGNER ROGERIO ZANUTO - (PROAF) - CPF 993.XXX.XXX-15 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, em regime de 40 horas semanais, lotado na Pró-Reitoria de Administração e Finanças, do cargo de Encarregado da Seção de Caixa da Divisão de Tesouraria da Diretoria de Finanças da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, cancelando-se a Função Acadêmica FA-7, a partir de 01/07/2026.
1925 - 23/06/2026 - MARCIO SANTOS DE SANTANA - (CCH) - CPF 250.XXX.XXX-33 - Dispensar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, lotado no Departamento de História do Centro de Letras e Ciências Humanas, do cargo de Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de História do Centro de Letras e Ciências Humanas, a partir de 05/06/2026.
1926 - 23/06/2026 - LUIS ANTONIO NIRO PASSOS - (AAI) - CPF 115.XXX.XXX-42 - Conceder, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Assessoria de Auditoria Interna, a gratificação pelo regime de Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Assessor de Auditoria Interna - Gabinete da Reitoria, no período de 10/06/2026 a 09/06/2030. Estabelecer que a gratificação mencionada acima perdure enquanto o servidor permanecer no exercício do Cargo nele estabelecido.

Prof. Dra. Andrea Name Colado Simão
Reitora

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do L. Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 086/2026; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

1743 - 16/06/2026 - NILZA MARIA DINIZ - (CCB) - CPF 001.XXX.XXX-SP Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 22/06/2026 a 21/07/2026

1744 - 16/06/2026 - JAIR PEDRO DA SILVA - (HU) - CPF 000.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 15/06/2026 a 14/07/2026

1745 - 16/06/2026 - ELIZABETH MARIA DOS SANTOS - (HU) - CPF 171.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 13/06/2026 a 12/07/2026

1746 - 16/06/2026 - ELOIZA CRISTIANE TORRES - (CCE) - CPF 961.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 02/07/2026 a 29/09/2026

1747 - 16/06/2026 - ELOIZA CRISTIANE TORRES - (CCE) - CPF 961.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 30/09/2026 a 28/12/2026

1754 - 17/06/2026 - FERNANDA PINTO FERREIRA - (CCA) - CPF 047.XXX.XXX-90 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 19/06/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 18/06/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1757 - 17/06/2026 - AMANDA THAIS FIGUEIREDO MOREIRA (PROGRAD) - CPF 088.XXX.XXX-08 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 055/2026 de 12/02/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 13/02/2026, no cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de PEDAGOGO/EDUCAÇÃO ESPECIAL, P 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-a na Divisão de Políticas de Graduação da Diretoria de Apoio à Ação Pedagógica da Pró-Reitoria de Graduação, no período de 22/06/2026 a 21/06/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

1758 - 17/06/2026 - MARISA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA (SAUEL) - CPF 365.XXX.XXX-68 - Determinar que, em regime de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Executiva do Sistema de Arquivos da UEL, passe a prestar serviços junto à Divisão de Pagamento da Diretoria de Registro, Remuneração e Benefício da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no período de 10/06/2026 a 09/06/2027, permanecendo inalteradas as demais condições.

1785 - 18/06/2026 - PATRICIA DE SOUZA LEITE SERRANO - (CCH) - CPF 006.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 09/07/2026 a 07/08/2026

1786 - 18/06/2026 - CINTIA LARA MACIEL - (CESA) - CPF 606.XXX.XXX-LPR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 06/07/2026 a 03/10/2026

1787 - 18/06/2026 - CENIRA APARECIDA ALVES - (CCB) - CPF 491.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 06/07/2026 a 04/08/2026

1792 - 18/06/2026 - JAIR MARCOS DA SILVA - (HU) - CPF 738.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 10/06/2026 a 24/07/2026

1793 - 18/06/2026 - JAIR MARCOS DA SILVA - (HU) - CPF 738.XXX.XXX-PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 27/07/2026 a 09/09/2026

1842 - 18/06/2026 - ROSALIA CRISTINA CORDISTA ALIGNANI - (HU) CPF 226.XXX.XXX-05 - Determinar a promoção por capacitação, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 16 para a Classe 17, em virtude da conclusão de 120 (cento e vinte) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

1843 - 18/06/2026 - MARIA INALVA DOS SANTOS - (COU) - CPF 484.XXX.XXX-34 - Determinar a promoção por capacitação, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, passando da Classe 13 para a Classe 14, em virtude da conclusão de 60 (sessenta) horas de cursos de atualização e conceito satisfatório na avaliação de desempenho.

1960 - 25/06/2026 - LUCIANE GUIMARAES BATISTELLA BIANCHINI (CECA) - CPF 651.XXX.XXX-53 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente de AD B para AD C.

1961 - 25/06/2026 - PATRICIA VAZ DE LESSA - (CCB) - CPF 929.XXX.XXX-25 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente de AD A para AD B.

Profa. Dra. Vera Lucia Tieko Suguihiro
Pró-Reitora de Recursos Humanos

84806/2026

PORTARIA GEFIS Nº 897/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 751/2026 Pregão Eletrônico nº21/2025

Contratada: Import Service Material Medico Hospitalar Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Fios de Sutura de Modelos Diversos (Não Absorvíveis, Poliglecaprone, Farpado, de Cerclagem, Catgut, Entre Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel), Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Servidor Rodrigo Tiossi
Matricula 1815654
E-mail rtiossi@uel.br

Servidor Adelaine Rodrigues Oliveira
Matricula 0111195
E-mail adelaine@uel.br

Servidor Noemi Tateiwa Niekawa
Matricula 1402951
E-mail niekawa@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Fernanda Cristina Sposito
Matricula 0603349
E-mail fernandasposito@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Simeire Antonieli dos Santos Faleiros
Matricula 1906427
E-mail simeire@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Karen Gomes
Matricula 1101720
E-mail karen@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 Junho 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 898/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 752/2026 Pregão Eletrônico nº21/2025

Contratada: Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Fios de Sutura de Modelos Diversos (Não Absorvíveis, Poliglecaprone, Farpado, de Cerclagem, Catgut, Entre Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel), Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 Junho 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 899/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 753/2026 Pregão Eletrônico nº21/2025

Contratada: Doc Med Comércio Importação e Exportação Ltda.

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Fios de Sutura de Modelos Diversos (Não Absorvíveis, Poliglecaprone, Farpado, de Cerclagem, Catgut, Entre Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel), Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Simeire Antonieli dos Santos Faleiros
Matricula 1906427
E-mail simeire@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 Junho 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 900/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim

como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 754/2026 Pregão Eletrônico nº21/2025

Contratada: Difio Produtos Médicos Ltda.

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Fios de Sutura de Modelos Diversos (Não Absorvíveis, Poliglecaprone, Farpado, de Cerclagem, Catgut, Entre Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel) e Clínica Odontológica Universitária (Cou-Uel), Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Adelaine Rodrigues Oliveira
Matricula 0111195
E-mail adelaine@uel.br

Servidor Noemi Tateiwa Niekawa
Matricula 1402951
E-mail niekawa@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Simeire Antonieli dos Santos Faleiros
Matricula 1906427
E-mail simeire@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Karen Gomes
Matricula 1101720
E-mail karen@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 Junho 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 901/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 755/2026 Pregão Eletrônico nº33/2025

Contratada: Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Cânula Bronquial, Cânula Endotraqueal, Cânula Oro/Nasotraqueal, Dreno de Kher, Sonda Gástrica, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Juliana Aparecida Morini Altafin
Matricula 1017829
E-mail juenf@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 Junho 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 902/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 756/2026 Pregão Eletrônico nº33/2025

Contratada: Hosp Medic Servicos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Cânula Bronquial, Cânula Endotraqueal, Cânula Oro/Nasotraqueal, Dreno de Kher, Sonda Gástrica, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogério@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 Junho 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 903/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 757/2026 Pregão Eletrônico nº195/2025

Contratada: Pnf Empresa Comercial de Equipamentos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Oftalmologicos Diversos (Bisturis e Lente Intra Ocular Diversas) Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Adriano Lot Cantarin
Matricula 0112992
E-mail alcantarin@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Simeire Antonieli dos Santos Faleiros
Matricula 1906427
E-mail simeire@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 Junho 2026

Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 904/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22, e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 758/2026 Pregão Eletrônico nº 195/2025

Contratada: R Silva Souza

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Oftalmologicos Diversos (Bisturis e Lente Intra Ocular Diversas) Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Adriano Lot Cantarin
Matricula 0112992
E-mail alcantarin@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Simeire Antonieli dos Santos Faleiros
Matricula 1906427
E-mail simeire@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 Junho 2026

Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

84688/2026

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA GEFIS Nº 803/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22, e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 710/2026 Pregão Eletrônico nº 151/2025

Contratante: SCJ Segurança Digital LTDA

Objeto: Fornecimento de licença de software Intelbras Defense IA 3

GESTOR
Servidor Carlos Cesar do Nascimento Matricula 0302538 Unidade Diretoria de Móveis e Equipamentos E-mail carloscn@uel.br
Servidor Carlos Alberto de Queiroz Matricula 0302298 Unidade Divisão de Telemática E-mail queiroz@uel.br

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor José Carlos Wagenheimer Lima Matricula 1011981 Unidade Divisão de Segurança do Patrimônio E-mail wagenhl@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 24 de junho de 2026.

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 804/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22, e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 697/2026

Pregão Eletrônico nº 80/2025

Contratante: AXR Comercio de Materiais para Construção LTDA

Objeto: Madeiramento e peças e acessórios para móveis e bens imóveis

GESTOR
Servidor Robson Roberto do Nascimento Matricula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Fernando José de Souza Matricula 0606035 Unidade Divisão de Manutenção E-mail fernandosouza@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Devanir Ademir Bento Matricula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 19 de junho de 2026.

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 805/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22, e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 698/2026

Pregão Eletrônico nº 80/2025

Contratante: Florescer Serviços de Engenharia LTDA

Objeto: Madeiramento e peças e acessórios para móveis e bens imóveis

GESTOR
Servidor Devanir Ademir Bento Matricula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato

Servidor **João Orlando Cianca**
Matrícula **1019536**
Unidade **Diretoria de Móveis e Equipamentos**
E-mail **joao.cianca@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **19 de junho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 806/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **699/2026** **Pregão Eletrônico nº 80/2025**

Contratante: **Dagmar Bernardino Moizes Metalurgica Mm - ME**
Objeto: **Madeiramento e peças e acessórios para móveis e bens imóveis**

GESTOR
Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor João Orlando Cianca Matrícula 1019536 Unidade Diretoria de Móveis e Equipamentos E-mail joao.cianca@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **19 de junho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 807/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **700/2026** **Pregão Eletrônico nº 80/2025**

Contratante: **Emporium For Home Ltda**
Objeto: **Madeiramento e peças e acessórios para móveis e bens imóveis**

GESTOR
Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas

disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **19 de junho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 808/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **701/2026**

Pregão Eletrônico nº 80/2025

Contratante: **DSF Materiais de Construção Ltda**
Objeto: **Madeiramento e peças e acessórios para móveis e bens imóveis**

GESTOR
Servidor Rafael Eduardo Domingues Molinari Matrícula 1815858 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rafaelmolinari@uel.br

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **19 de junho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 809/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **702/2026**

Pregão Eletrônico nº 80/2025

Contratante: **Comercial Eliane Ltda**
Objeto: **Madeiramento e peças e acessórios para móveis e bens imóveis**

GESTOR
Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br

FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **19 de junho de 2026.**
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 812/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº

91/2026, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 732/2026

Contratante: Universidade Estadual do Centro-Oeste

Objeto: Concurso Público do Cargo Efetivo de Agente Universitário Profissional

GESTOR
Servidor Celso Luiz Junior Matrícula 0313122 Unidade Coordenadoria de Processos Seletivos E-mail celsoluizjr@uel.br
FISCAIS
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Roberto Mantoani Matrícula 1801078 Unidade Diretoria Administrativa E-mail mantoani@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **22 de junho de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitora de Administração e Finanças/Uel

84797/2026

PORTARIA N. 1929 – 23/06/2026

O Diretor Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU/Uel), no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no OF. Nº 23/2026, de 19 de junho de 2026, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 2964 de 11 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná Edição nº 12033, de 19 de novembro de 2025,

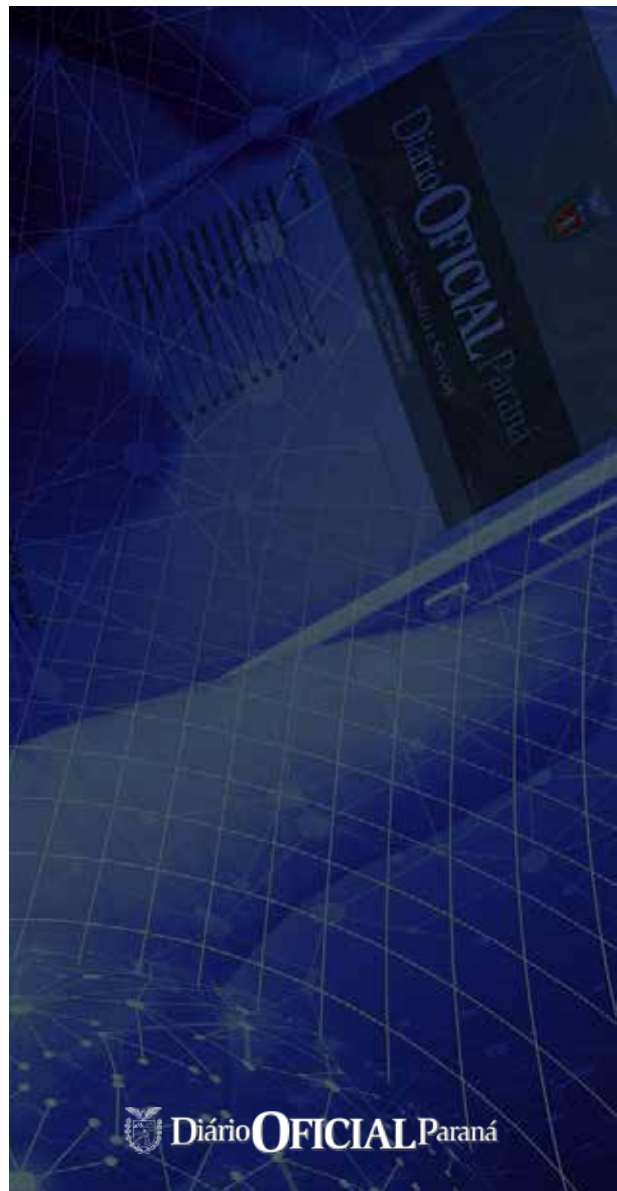
RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos, em virtude das novas informações, necessidade de realizar novas oitivas e elaborar o Relatório Final, com fulcro no artigo 201 (Regimento Geral da UEL), sendo, portanto, prorrogado por 30 (trinta) dias úteis, com início em 10/07/2026 e encerramento no dia 20/08/2026;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, com efeitos a partir de 10/07/2026, inclusive.

PROF. DR. JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (HU/Uel)
Diretor Superintendente

84780/2026



UEM

PORTARIA Nº 535/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a Lei nº 10.692/93, de 27 de dezembro de 1993,

Considerando os protocolos digitais nº 26.089.414-5; 26.056.322-0; 26.092.519-9; 25.983.137-7; 26.072.228-0; 26.060.040-0; 26.073.715-5; 26.084.459-8; 26.088.477-8.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR o Adicional de Insalubridade GRAU MÉDIO (20%), aos servidores, a saber:

Nome	Lotação	CPF	Função	Período
ALINY DE LIMA SANTOS	CCS-DEN	003.XXX.XXX-79	PROFESSOR ADJUNTO	17/06/2026 a 16/12/2026
BEATRIZ CERVEJEIRA BOLANHO BARROS	CTC-DTC	044.XXX.XXX-47	PROFESSOR ASSOCIADO	11/07/2026 a 10/07/2027
BRUNA KARINA BANIN HIRATA	CCS-DBS	356.XXX.XXX-45	PROFESSOR ADJUNTO	17/06/2026 a 16/06/2027
ERICA MARUSA PERGO COELHO	CCA-DCA	036.XXX.XXX-66	PROFESSOR ASSOCIADO	11/07/2026 a 10/07/2027
GABRIEL PAVINATI	CCS-DEN	106.XXX.XXX-01	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	15/06/2026 a 15/12/2026
GABRIEL ZANIN SANGUINO	CCS-DEN	062.XXX.XXX-38	PROFESSOR ADJUNTO	22/06/2026 a 15/12/2026
GISLENE APARECIDA XAVIER DOS REIS	CCS-DEN	010.XXX.XXX-76	PROFESSOR ADJUNTO	22/06/2026 a 08/07/2026
JORSELI ANGELA HENRIQUES COIMBRA	CCS-DEN	559.XXX.XXX-49	PROFESSOR ASSOCIADO	12/07/2026 a 11/07/2027

LARISSA CAROLINA SEGANTINI FELIPIN	CCS-DEN	045.XXX.XXX-18	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	16/06/2026 a 05/11/2026
------------------------------------	---------	----------------	------------------------------	-------------------------

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 26 de junho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

PORTARIA Nº 536/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a Lei nº 10.692/93, de 27 de dezembro de 1993;

Considerando o auto nº 0007617-22.2012.8.16.0017 - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá - PR;

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR o Adicional de Insalubridade GRAU MÉDIO (20%), sobre o vencimento básico dos servidores, a saber, conforme decisão judicial acima relacionada:

Nome	Lotação	CPF	Função	Data	Protocolo
ADRIANA ROSSETTO BARRIVIERA	CCS-DBS	109.XXX.XXX-47	TECNICO EM LABORATORIO	06/09/2026 a 05/09/2028	26.015.321-8
ADRIANE VALERIA GARCIA	PEN-BCE-SEC	851.XXX.XXX-87	AUXILIAR OPERACIONAL	01/07/2026 a 30/06/2028	25.940.137-2
DOUGLAS PEDRO DE OLIVEIRA	PRH-DCT-SESMT	107.XXX.XXX-83	ENFERMEIRO DO TRABALHO	22/07/2026 a 20/07/2027	25.976.962-0
EDVALDO VIEIRA DE CAMPOS	HUM-DME-CME	204.XXX.XXX-20	MEDICO	10/06/2026 a 09/06/2028	26.038.596-8
FERNANDA PELISSON MASSI	CCS-DBS	058.XXX.XXX-75	BIOLOGO	12/06/2026 a 11/06/2027	26.063.898-0
GILSON BELINI	CCB-DBI	698.XXX.XXX-49	OFICIAL DE MANUTENCAO	01/07/2026 a 30/06/2028	25.893.287-0
HELEN CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO	CCS-DBS	822.XXX.XXX-53	TECNICO EM LABORATORIO	17/09/2026 a 16/09/2028	26.096.853-0
JULIANA TRANCHO MEIRA	CCA-HVU	171.XXX.XXX-89	MEDICO VETERINARIO	08/07/2026 a 07/07/2028	25.950.923-8
LICIANE APARECIDA RUBINT	CAU-CTC	036.XXX.XXX-10	AUXILIAR OPERACIONAL	03/06/2026 a 02/06/2028	25.714.353-8
MARCO ANTONIO BRAGA	CCS-DBS	668.XXX.XXX-49	TECNICO EM LABORATORIO	10/10/2026 a 09/10/2028	26.063.979-0
MARIA TEREZA SCRAMIN ROSA	PRH-DCT-SESMT	741.XXX.XXX-91	ENFERMEIRO	03/09/2026 a 02/09/2028	25.975.489-5
MIA NARIAI	PRH-DCT-SESMT	727.XXX.XXX-20	MEDICO DO TRABALHO	03/09/2026 a 02/09/2028	26.100.904-8
OLGA APARECIDA BOTELHO	HUM-DEE-ATN	348.XXX.XXX-68	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/07/2026 a 01/07/2028	25.971.920-8
RITA CRISTINA CARDOSO CESTARI	HUM-DME	257.XXX.XXX-62	ENFERMEIRO	11/07/2026 a 10/07/2028	26.051.964-6
ROBERTA DELCOLLE	CTC-DEQ	031.XXX.XXX-02	QUIMICO	28/09/2026 a 27/09/2028	26.032.419-5
ROSANA FERREIRA CARLI CANGUSSU GOMES	CCS-DBS	017.XXX.XXX-07	TECNICO EM LABORATORIO	06/09/2026 a 05/09/2028	26.014.702-1
ROSI DE LOURDES SANTOS MELO	HUM-DHE-TEC	404.XXX.XXX-20	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/05/2026 a 25/05/2028	25.869.473-2
SILVIO REGINALDO GARCIA LIMA	HUM-DAF-LAC	784.XXX.XXX-20	TECNICO EM LABORATORIO	12/07/2026 a 11/07/2028	25.904.235-6
VALDECI APARECIDO MOTA	HUM-DAF-LAC	669.XXX.XXX-91	TECNICO EM LABORATORIO	01/07/2026 a 30/06/2028	25.943.755-5
VALDINEIA AUGUSTA GALASSI	HUM-AMB	783.XXX.XXX-91	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/09/2026 a 25/09/2028	26.053.328-2
WILZA BERNARDES MARTINS	HUM-DEE-INT	429.XXX.XXX-91	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/06/2026 a 09/06/2028	26.037.126-6

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 26 de junho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

PORTARIA Nº 543/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a CI nº. 281/2026-PJU, referente à decisão judicial nos autos sob nº. 0008940-81.2019.8.16.0190 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá;

Considerando o protocolo nº 26.057.016-1; 26.034.456-0; 25.826.276-0; 24.514.628-0; 25.540.747-3; 25.892.731-1; 25.816.614-0.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR o Adicional de Periculosidade (30%), aos servidores, conforme decisão judicial acima relacionada:

Nome	Lotação	CPF	Função	Data
ANTONIO CAMPANHA MARTINEZ	CCA-DMV	136.XXX.XXX-69	PROFESSOR ASSOCIADO	30/07/2026 a 29/07/2027
GENESIO AUGUSTO CORCETTE	HUM-DME-SME	032.XXX.XXX-29	TECNICO EM RADIOLOGIA	11/06/2026 a 10/06/2028

GUSTAVO JACOBUCCI FARAH	CCS-DOD	025.XXX.XXX-94	PROFESSOR ASSOCIADO	16/06/2026 a 15/06/2027
LUCIO ANTONIO DE VICENCIO	HUM-DME-SME	645.XXX.XXX-49	MEDICO	04/11/2025 a 03/11/2027
LUZIMAR SUDRE DE CARVALHO CARDOSO	HUM-DEE-ATN	930.XXX.XXX-00	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2026 a 30/06/2028
SIMONE SANTANA PEREIRA	HUM-DEE-ATN	021.XXX.XXX-40	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2026 a 30/06/2028
SONIA REGINA MARANGONI	HUM-DEE-ATN	695.XXX.XXX-53	ENFERMEIRO	15/08/2026 a 14/08/2028

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 26 de junho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

PORTARIA Nº 544/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 27 da Lei Estadual nº. 20933 de 17 de dezembro de 2021 (LEI GERAL DAS UNIVERSIDADES), publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº. 11080 de 17/12/2021;
CONSIDERANDO o(s) protocolo(s) digital(is) nº 26.073.703-1;
CONSIDERANDO que o servidor(a) EDVALDO DOS SANTOS ARAGAO, CPF nº 569.XXX.XXX-68, está de atestado médico no período de 22/05/2026 a 19/08/2026, conforme Comprovante de Licença nº. 103821.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR ao servidor CLAUDEMIR ADRIANO FIGURA, CPF nº 060.XXX.XXX-18, lotado na PRH-DCT-SESMT, a Função Acadêmica-FA5, no período de 22/05/2026 a 19/08/2026.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 26 de junho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

PORTARIA Nº 545/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 27 da Lei Estadual nº. 20933 de 17 de dezembro de 2021 (LEI GERAL DAS UNIVERSIDADES), publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº. 11080 de 17/12/2021;
CONSIDERANDO o(s) protocolo(s) digital(is) nº 26.073.703-1;
CONSIDERANDO que o servidor(a) CRISTIANA ANDREIA DE ABREU MIRANDA, CPF nº 837.XXX.XXX-91, está de atestado médico no período de 08/06/2026 a 07/07/2026, conforme Comprovante de Licença nº. 103292;

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR à servidora ADRIANA MARTIN, CPF nº 006.XXX.XXX-33, lotada na HUM-DAI-ALC, a Função Acadêmica-FA5, no período de 08/06/2026 a 07/07/2026.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 26 de junho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

ATO EXECUTIVO GRE Nº 3, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Carina Bertoldi Franco.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeado pelo Decreto nº 12.257, de 27 de setembro de 2022, usando da atribuição que lhe confere o art. 33 do Estatuto;

Considerando o disposto no protocolo nº 26.136.719-0;

Considerando o disposto na Resolução nº 004/2023-COU;

Considerando o disposto na Portaria nº 446/2026-GRE, de 1º de junho de 2026, que prorroga o prazo, até o dia 25 de junho de 2026, para o Departamento de Fundamentos da Educação realizar as provas do concurso público de que trata o Edital no 001/2026-PRH, para a área de conhecimento (subárea ou matéria) (27) Gestão Educacional e Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo para realização das provas do Concurso Público para o cargo de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital nº 001/2026-PRH, do Departamento de Fundamentos da Educação, para a área de conhecimento (subárea ou matéria) (27) Gestão Educacional e Escolar, por mais 30 dias, a partir de 26/06/2026.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

Maringá, 26 de junho de 2026.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

ATO EXECUTIVO GRE Nº 4, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeado pelo Decreto nº 12.257, de 27 de setembro de 2022, usando da atribuição que lhe confere o art. 33 do Estatuto;

Considerando o disposto no protocolo nº 26.145.536-6;

Considerando o disposto na Resolução nº 004/2023-COU;

Considerando o disposto na Portaria nº 433/2026-GRE, de 27 de maio de 2026, que prorroga o prazo, até o dia 25 de junho de 2026, para o Departamento de Agronomia realizar as provas do concurso público de que trata o Edital no 001/2026-PRH, para a área de conhecimento (subárea ou matéria) 01-Floricultura e Paisagismo,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo para realização das provas do Concurso Público para o cargo de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital nº 001/2026-PRH, do Departamento de Agronomia, para a área de conhecimento (subárea ou matéria) 01-Floricultura e Paisagismo, por mais 90 dias, a partir de 26/06/2026.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

Maringá, 26 de junho de 2026.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

84541/2026

RESOLUÇÃO CAD Nº 97, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a mudança de Regime de Trabalho do servidor docente Orlando Carlos Gomes Colhado.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeada pelo Decreto nº 12.257, de 27 de setembro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, *caput*, inciso XXIII e art. 36 do Estatuto, tendo em vista a deliberação do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO em sessão de 18 de junho de 2026, e

Considerando os documentos contidos no e-Protocolo n.º 25.540.963-8;

SANCIONA a seguinte Resolução:

Art. 1º Aprova a mudança de Regime de Trabalho do servidor docente Orlando Carlos Gomes Colhado, lotado no Departamento de Medicina – DMD desta Instituição, de T-24 para T-40.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 23 de junho de 2026.

Profª Drª Gisele Mendes de Carvalho
Vice-Reitora

RESOLUÇÃO CAD Nº 98, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a mudança de Regime de Trabalho da servidora docente

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeada pelo Decreto nº 12.257, de 27 de setembro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, *caput*, inciso XXIII e art. 36 do Estatuto, tendo em vista a deliberação do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO em sessão de 18 de junho de 2026, e

Considerando os documentos contidos no e-Protocolo n.º 25.540.996-4;

SANCIONA a seguinte Resolução:

Art. 1º Aprova a mudança de Regime de Trabalho da servidora docente Carina Bertoldi Franco, lotada no Departamento de Medicina – DMD desta Instituição, de T-24 para T-40.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 23 de junho de 2026.

Profª Drª Gisele Mendes de Carvalho
Vice-Reitora

RESOLUÇÃO CAD Nº 99, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a mudança de Regime de Trabalho do servidor docente José Henrique Casemiro.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeada pelo Decreto nº 12.257, de 27 de setembro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, *caput*, inciso XXIII e art. 36 do Estatuto, tendo em vista a deliberação do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO em sessão de 18 de junho de 2026, e

Considerando os documentos contidos no e-Protocolo n.º 25.541.060-1;

SANCIONA a seguinte Resolução:

Art. 1º Aprova a mudança de Regime de Trabalho do servidor docente José Henrique Casemiro, lotado no Departamento de Medicina – DMD desta Instituição, de T-24 para T-40.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 23 de junho de 2026.

Profª Drª Gisele Mendes de Carvalho
Vice-Reitora

RESOLUÇÃO CAD Nº 100, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a mudança de Regime de Trabalho do servidor docente Paulo Acácio Egger.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeada pelo Decreto nº 12.257, de 27 de setembro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, *caput*, inciso XXIII e art. 36 do Estatuto, tendo em vista a deliberação do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO em sessão de 18 de junho de 2026, e

Considerando os documentos contidos no e-Protocolo n.º 25.541.093-8;

SANCIONA a seguinte Resolução:

Art. 1º Aprova a mudança de Regime de Trabalho do servidor docente Paulo Acácio Egger, lotado no Departamento de Medicina – DMD desta Instituição, de T-24 para T-40.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 23 de junho de 2026.

Profª Drª Gisele Mendes de Carvalho
Vice-Reitora

RESOLUÇÃO CAD Nº 101, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a mudança de Regime de Trabalho da servidora docente Juliana Yuri Sekiyama.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeada pelo Decreto nº 12.257, de 27 de setembro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, *caput*, inciso XXIII e art. 36 do Estatuto, tendo em vista a deliberação do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO em sessão de 18 de junho de 2026, e

Considerando os documentos contidos no e-Protocolo n.º 25.541.124-1;

SANCIONA a seguinte Resolução:

Art. 1º Aprova a mudança de Regime de Trabalho da servidora docente Juliana Yuri Sekiyama, lotada no Departamento de Medicina – DMD desta Instituição, de T-24 para T-40.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 23 de junho de 2026.

Prof.ª Dr.ª Gisele Mendes de Carvalho
Vice-Reitora

84441/2026

PORTARIA N.º 564/2026-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, de acordo com o artigo 7.º, da Lei Complementar Estadual n.º 217, de 22 de outubro de 2019, Licença Capacitação ao servidor ALESSANDRO SANTOS DA ROCHA, CPF 033.XXX.XXX-51, com fruição no período de 2/7/2026 a 29/9/2026.

Art. 2.º Esta Portaria gera efeito a partir da data de sua publicação.

Maringá, 26 de junho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

84619/2026

PORTARIA N.º 565/2026-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, de acordo com o artigo 7.º, da Lei Complementar Estadual n.º 217, de 22 de outubro de 2019, Licença Capacitação ao servidor ELIAS AMORIM, CPF 029.XXX.XXX-81, com fruição no período de 6/7/2026 a 3/10/2026.

Art. 2.º Esta Portaria gera efeito a partir da data de sua publicação.

Maringá, 26 de junho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

84620/2026

RESOLUÇÃO COU N.º 21, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Prorroga a validade do concurso público para o cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá, para as áreas de conhecimento (2) Contabilidade Geral e (3) Contabilidade Geral, do Departamento de Ciências Contábeis.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeada pelo Decreto n.º 12.257, de 27 de setembro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, *caput*, inciso XXIII e art. 36 do Estatuto, tendo em vista a deliberação do CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sessão de 15 de junho de 2026, e

Considerando os fundamentos aduzidos no Parecer ADM n.º 7, de 18 de maio de 2026;

Considerando os documentos contidos no e-Protocolo n.º 25.673.832-5;

SANCIONA a seguinte Resolução:

Art. 1º Prorroga por dois anos a validade do concurso público para o cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná regido pelo Edital n.º 229/2023-PRH, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CSA) da Universidade Estadual de Maringá, para as áreas de conhecimento (2) Contabilidade Geral e (3) Contabilidade Geral, do Departamento de Ciências Contábeis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 26 de junho de 2026.

Prof.ª Dr.ª Gisele Mendes de Carvalho
Vice-Reitora

84662/2026

PORTARIA N.º 570/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual n.º 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 26.097.974-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital n.º 424/2024-PRH, **Marcela Marta Lazaretti Tormena**, CPF n.º 350.XXX.XXX-51, para a função de Professor Colaborador Doutor, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DEPARTAMENTO DE QUIMICA.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, para o período de 27/07/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 26 de junho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

84966/2026

PORTARIA N.º 571/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual n.º 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 26.067.239-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital n.º 150/2025-PRH, **Bruna Tais Ferreira de Mello**, CPF n.º 077.XXX.XXX-10, para a função de Professor Colaborador Doutor, em regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação no(a) DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, para o período de 06/08/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 26 de junho de 2026.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

85060/2026

UEPG

Portaria R. - N.º 2026.416

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando

a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria R. n.º 2026.35; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo n.º 25.000096499-8,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar a conclusão do Relatório Final emitido pela Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria R. no 2026.35, que decidiu pelo arquivamento do Processo n.º 25.000096499-8.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 23 de junho de 2026.

Ivo Mottin Demiate,

Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

84701/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNAR PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2026.415 - 23/06/2026 (PROCESSO SEI Nº 24.000055520-9) - Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PROGESP-DICON nº 2024.451, seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	
NOME	CARGA HORÁRIA
Muriel Emídio Pessoa do Amaral	40 horas
PORTARIA R. Nº 2026.417 - 23/06/2026 (PROCESSO SEI Nº 25.000062646-4) - Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PROGESP/DICON nº 2025.422, seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL	
NOME	CARGA HORÁRIA
João Maria de Goes Junior	20 horas
PORTARIA R. Nº 2026.419 - 23/06/2026 (PROCESSO SEI Nº 24.000062755-2) - Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PROGESP/DICON nº 2024.571, seguinte(s):	
FUNÇÃO: ARQUITETO	
NOME	CARGA HORÁRIA
Rafael Candido	40 horas
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL	
NOME	CARGA HORÁRIA
Thais Maricle Leite	40 horas
PORTARIA R. Nº 2026.420 - 23/06/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000002548-4) - Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PROGESP/DICON nº 2025.892, seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Ana Carolina Morabito de Barros	20 horas
Vanessa Scoss Kassai	20 horas
PORTARIA R. Nº 2026.421 - 24/06/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000002834-3) - Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PROGESP-DICON nº 2025.937, seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Dreyfuss Raphael Stege	40 horas
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM	
NOME	CARGA HORÁRIA
Vinicius Heitor Pereira	40 horas
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
NOME	CARGA HORÁRIA
Michéle Barreto Justus	20 horas
DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL	
NOME	CARGA HORÁRIA
Maria Raquel de Figueiredo Bacovis	20 horas

Eliane de Fátima Rauski

Pró-Reitor

84955/2026

Portaria R. - Nº 2026.405

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 26.000027445-0,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Assistente Social, de Andreia Santos Doll, RG/CPF nº 003.XXX.XXX-73, linha funcional 1, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de maio de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 22 de junho de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

84949/2026

Portaria R. - Nº 2026.410

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 26.000022549-1,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Edilson de Oliveira, RG/CPF nº 078.XXX.XXX-20, linha funcional 4, lotado no Departamento de Educação Física, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 22 de junho de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

84937/2026

Portaria R. - Nº 2026.400

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 26.000022256-5,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico Administrativo, de Jeferson Osni de Souza Júnior, RG/CPF nº 125.XXX.XXX-57, linha funcional 1, lotado no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 22 de junho de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

84944/2026

Portaria R. - Nº 2026.412

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 26.000021441-4,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Marcela Caroline Pereira, RG/CPF nº 076.XXX.XXX-12, linha funcional 2, lotada no Departamento de Educação Física, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 23 de junho de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

84936/2026

Portaria R. - Nº 2026.413

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 26.000019792-7,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Apoio Administrativo, de Thais Plaviak, RG/CPF nº 091.XXX.XXX-29, linha funcional 3, lotada no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos ao dia 05 de maio de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 23 de junho de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

84943/2026

Portaria R. - Nº 2026.407

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 26.000025293-6,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de Liliane Cristina Bandeira, RG/CPF nº 055.XXX.XXX-83, linha funcional 2, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 22 de junho de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

84947/2026

Portaria R. - Nº 2026.411

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 26.000022478-9,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Fabiana Vosgerau Trentini, RG/CPF nº 816.XXX.XXX-15, linha funcional 7, lotada no Departamento de Serviço Social, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 22 de junho de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

84938/2026

Portaria R. - Nº 2026.406

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 26.000025964-7,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Andressa França, RG/CPF nº 084.XXX.XXX-74, linha funcional 1, lotada no Departamento de Estudos da Linguagem, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 22 de junho de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

84942/2026

Portaria R. - Nº 2026.408

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 26.000024707-0,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Vitor Hugo Bueno Fogaça, RG/CPF nº 368.XXX.XXX-58, linha funcional 6, lotado no Departamento de Direito das Relações Sociais, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de maio de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 22 de junho de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

84940/2026

Portaria R. - Nº 2026.414

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 26.000019453-7,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Celso José Farias, RG/CPF nº 040.XXX.XXX-16, linha funcional 1, lotado no Departamento de Contabilidade, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2026. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 23 de junho de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

84935/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2026.401 - 22/06/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000032394-9) - Autoriza a <u>prorrogação</u> do(a)(s) candidato(a)(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PROGESP-DICON nº 2023.796, seguinte(s):	
FUNÇÃO: ANALISTA DE INFORMÁTICA - DESENV. SISTEMAS - 40 HORAS	
NOME	VIGÊNCIA
Paola Guindani Cordel	12/07/2026 a 11/01/2027
Thiago Pankievicz	12/07/2026 a 11/01/2027
FUNÇÃO: ANALISTA DE INFORMÁTICA - SUPORTE DE REDES - 40 HORAS	
NOME	VIGÊNCIA
Guilherme Portela Meller	12/07/2026 a 11/01/2027
PORTARIA R. Nº 2026.402 - 22/06/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000032394-9) - Autoriza a <u>prorrogação</u> do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PROGESP-DICON nº 2024.571, seguinte(s):	
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS	
NOME	VIGÊNCIA
Alessandra Moreira da Silva	26/07/2026 a 25/01/2027
Alianir Delfino Leopoldino Neckel	26/07/2026 a 25/01/2027
Aline Martins de Oliveira	26/07/2026 a 25/01/2027
Alison Marcel Nusda	26/07/2026 a 25/01/2027
Ana Cristina Aparecida Pereira	26/07/2026 a 25/01/2027
Ana Lucila Stroka	26/07/2026 a 25/01/2027
Ana Verence Alves da Silva de Camargo	26/07/2026 a 25/01/2027
Brenda Maria Rodrigues da Silva	26/07/2026 a 25/01/2027
Cinthia Rodrigues Rentz	26/07/2026 a 25/01/2027
Claudete Alexandrino	26/07/2026 a 25/01/2027
Daniela Kaminoski	26/07/2026 a 25/01/2027
Darilhelma Caroline Ribeiro Barbosa	26/07/2026 a 25/01/2027
Debora Duarte Vitkoski	07/07/2026 a 06/01/2027
Eliane de Fatima Huida	26/07/2026 a 25/01/2027
Elizabeth Marreiro Franco	26/07/2026 a 25/01/2027

Fabiola dos Santos Mendes	07/07/2026 a 06/01/2027
Geniele de Fatima do Pilar	26/07/2026 a 25/01/2027
Guilherme Guimarães Ferreira	26/07/2026 a 25/01/2027
Jessika Ribeiro das Chagas	26/07/2026 a 25/01/2027
Juliana Sousa Schuink	26/07/2026 a 25/01/2027
Lorena Ribeiro da Silva	04/07/2026 a 03/01/2027
Louziana Amely Stolle	26/07/2026 a 25/01/2027
Luci de Fatima Palhano	03/07/2026 a 02/01/2027
Luciana do Prado	02/07/2026 a 01/01/2027
Marilene Ferreira Domingues	26/07/2026 a 25/01/2027
Michele Eloisa Samamoski de Lara	02/07/2026 a 01/01/2027
Mirian Teixeira Domingues	26/07/2026 a 25/01/2027
Nayara Pricilla Turek	06/07/2026 a 05/01/2027
Vitor Antonio Vieira de Carvalho	04/07/2026 a 03/01/2027

Eliane de Fátima Rauski

Pró-Reitor

85075/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2026.403 - 22/06/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000032394-9) - Autoriza a <u>prorrogação</u> do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PROGESP-DICON nº 2024.875, seguinte(s):	
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	
NOME	VIGÊNCIA
Aline Cardozo	12/07/2026 a 11/01/2027
Ana Julia Pires Machado Maia	12/07/2026 a 11/01/2027
Antonio Carlos Voinaroski	21/07/2026 a 20/01/2027
Arlete Aparecida Fernandes	12/07/2026 a 11/01/2027
Bruno Felipe Santos Silva	12/07/2026 a 11/01/2027
Bruno Santos Escossa	12/07/2026 a 11/01/2027
Carlos Alberto Godoy	02/08/2026 a 01/02/2027
Caroline Estadler Domingues	26/07/2026 a 25/01/2027
Crislaine Aparecida Zagonel Licovski	02/08/2026 a 01/02/2027
Danilo Guimarães Correia Alves	12/07/2026 a 11/01/2027
Diego Coronado	12/07/2026 a 11/01/2027
Eliezer Nascimento	12/07/2026 a 11/01/2027
Emelyn Lemes Bonifácio	02/08/2026 a 01/02/2027
Emilly Karoline dos Santos	12/07/2026 a 11/01/2027
Expediterson Braz Marques	12/07/2026 a 11/01/2027
Felipe Padilha Meira	26/07/2026 a 25/01/2027
Fernanda Camargo Garre Nogueira	12/07/2026 a 11/01/2027
Flávio Gura Kutner	26/07/2026 a 25/01/2027
Francielle Yngrid Gurka	02/08/2026 a 01/02/2027
Gabriela de Fátima Campos	26/07/2026 a 25/01/2027
Gabrielle Stori de Lara Migliorini	12/07/2026 a 11/01/2027
Geiciéle Paula da Rosa	12/07/2026 a 11/01/2027
Jacqueline Maria Beninca	26/07/2026 a 25/01/2027
Jonathan Andre Soek	02/08/2026 a 01/02/2027
Jorge Luiz Ribeiro Rogeski	12/07/2026 a 11/01/2027
Kennon Rios Santos	12/07/2026 a 11/01/2027
Larissa Pacheco Wendler	26/07/2026 a 25/01/2027
Ligia Mara Cantele da Costa	26/07/2026 a 25/01/2027
Luis Fernando Klabunde	12/07/2026 a 11/01/2027
Matheus Clock	12/07/2026 a 11/01/2027
Matheus Guilherme Andrade Nafalski	02/08/2026 a 01/02/2027
Melissa Ribas Moura	12/07/2026 a 11/01/2027
Roger Guilherme de Almeida	12/07/2026 a 11/01/2027
Roseni Alves dos Santos	12/07/2026 a 11/01/2027
Susana Antoneli Ferreira	23/07/2026 a 22/01/2027
Tamara Carla Spitzner Rochinski	12/07/2026 a 11/01/2027
Thamyres Gomes dos Santos	12/07/2026 a 11/01/2027
Victor Ricardo Nunes	12/07/2026 a 11/01/2027
PORTARIA R. Nº 2026.404 - 22/06/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000034015-0) - Autoriza a <u>prorrogação</u> do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PROGESP-DICON nº 2024.571, seguinte(s):	
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL	
NOME	VIGÊNCIA
Vanessa Tramontin da Silveira	21/07/2026 a 20/01/2027

Eliane de Fátima Rauski

Pró-Reitor

85078/2026

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 861/2026 de 16/06/2026. Art. 1º Concede à docente Ana Lucia de Lima Pazos Vasquez, CPF: 393.XXX.XXX 78, no cargo de Professor do Ensino Superior, na função de Professor Associado, lotada no Campus de Curitiba I, Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 08/04/2009 a 07/04/2014, com fruição em 03/02/2027 a 19/03/2027.

Portaria nº 864/2026 de 17/06/2026. Art. 1º Concede ao docente Allan Sostenis Hanke, CPF: 491.XXX.XXX-68, no cargo de Professor do Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, lotada no Campus de Curitiba I, Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 20/09/2000 a 19/09/2005, com fruição em 03/11/2026 a 17/12/2026.

Portaria nº 873/2026 de 18/06/2026. Art. 1º Concede ao docente Allan Sostenis Hanke, CPF: 491.XXX.XXX-68, no cargo de Professor do Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, lotada no Campus de Curitiba I, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 20/09/1995 a 19/09/2000, com fruição em 03/08/2026 a 31/10/2026.

Portaria nº 893/2026 de 23/06/2026. Art. 1º Nomeia o agente universitário Vinicius Roberto Crispim, CPF nº 076.XXX.XXX 58, para o cargo de Chefe da Divisão de Extensão vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, simbologia FA-6, a partir de 01 de julho de 2026.

Portaria nº 894/2026 de 23/06/2026. Art. 1º Nomeia a agente universitária Cláudia Cristina Maceo Sato, CPF nº 008.XXX.XXX-20, para o cargo de Chefe da Divisão de Direitos Humanos vinculada à Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos - PROPEDH, simbologia FA-6, a partir de 01 de julho de 2026.

Salette Paulina Machado Sirino - Reitora

84520/2026

UNICENTRO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, (UNICENTRO), no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

530-GR, de 15-6-2026: Designa Rayane Regina Scheidt Gaspardo, CPF nº 062.XXX.XXX-97, como Chefe, e Eliziane de Fátima Alvaristo, CPF nº 051.XXX.XXX-84, como Vice-Chefe o Departamento de Pedagogia, Câmpus de Irati, Unidade Universitária de Irati, para mandato complementar, de 15 de junho de 2026 a 17 de fevereiro de 2027, e atribui a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica (GRA), durante a vigência da respectiva designação.

531-GR, de 15-6-2026: Designa Lineu Domingos Carleto Junior, CPF nº 979.XXX.XXX-72, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina, Câmpus Cedeteg, de 15 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

532-GR, de 15-6-2026: Designa Carla Garcia Guimarães, CPF nº 058.XXX.XXX-23, como Professor Colaborador no Departamento de Ciências Biológicas, Câmpus Cedeteg, de 15 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

533-GR, de 15-6-2026: Designa Maria Joséia Zanlorenzi, CPF nº 864.XXX.XXX-68, como Professor Colaborador da Pró-Reitoria de Apoio aos Estudantes, Câmpus Santa Cruz, de 15 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

534-GR, de 16-6-2026: Extingue, a pedido do docente Fábio Gomes da Silva, CPF nº 752.XXX.XXX-00, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 19 de junho de 2026.

535-GR, de 16-6-2026: Autoriza a docente Patricia Pacheco Tyski Suckow, CPF nº 855.XXX.XXX-49, a afastar-se do país, de 23 de junho a 8 de julho de 2026, para viagem a Dunajska Streda, na Eslováquia.

536-GR, de 16-6-2026: Autoriza a docente Renata Marino Romano, CPF nº 273.XXX.XXX-61, a afastar-se do país, de 20 a 26 de junho de 2026, para participar da 10ª Conferência Internacional de Caparica sobre Proteômica Analítica 2026 (10th International Caparica Conference on Analytical Proteomics 2026), em Lisboa, Portugal.

537-GR, de 16-6-2026: Extingue, a pedido da docente Andréia Riconi, CPF nº 055.XXX.XXX-50, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 8 de junho de 2026.

538-GR, de 16-6-2026: Designa Daniel Rigoni, CPF nº 048.XXX.XXX-24, como Professor Colaborador do Departamento de Ciência da Computação, Câmpus Cedeteg, de 16 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

539-GR, de 16-6-2026: Designa Amanda Carolina Gomes, CPF nº 086.XXX.XXX-45, como Professor Colaborador do Departamento de Nutrição, Câmpus Cedeteg, de 16 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

540-GR, de 16-6-2026: Designa Camila da Silva Florintino, CPF nº 092.XXX.XXX-04, como Professor Colaborador do Departamento de Nutrição, Câmpus Cedeteg, de 16 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

541-GR, de 16-6-2026: Designa Paloma Aparecida Oliveira Ratchne Lima, CPF nº 094.XXX.XXX-43, como Professor Colaborador da Pró-Reitoria de Apoio aos Estudantes, Câmpus Santa Cruz, de 16 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

542-GR, de 16-6-2026: Designa Marcia Denise de Lima Dias, CPF nº

061.XXX.XXX-01, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, Câmpus Santa Cruz, de 16 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
543-GR, de 17-6-2026: Exonera André Luis Ribas de Abreu, CPF nº 048.XXX.XXX-17, da função de Coordenador Administrativo da Clínica-Escola de Medicina a partir de 1º de julho de 2026, e revoga a Portaria nº 1.715-GR/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2025, a partir de 1º de julho de 2026.
544-GR, de 17-6-2026: Designa David Livingstone Alves Figueiredo, CPF nº 191.XXX.XXX-55, para exercer a função acadêmica de Coordenador Administrativo da Clínica-Escola de Medicina, de 1º de julho de 2026 a 6 de fevereiro de 2028.
548-GR, de 17-6-2026: Designa André de Camargo Smolarek, CPF nº 053.XXX.XXX-10, como Professor Colaborador do Departamento de Educação Física, Câmpus de Irati, de 17 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
549-GR, de 17-6-2026: Designa Luiz Gustavo Gusson de Camargo, CPF nº 417.XXX.XXX-88, como Professor Colaborador do Departamento de Enfermagem, Câmpus Cedeteg, de 17 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
550-GR, de 17-6-2026: Designa Sidiane de Moura Marochio, CPF nº 060.XXX.XXX-75, como Professor Colaborador do Departamento de Enfermagem, Câmpus Cedeteg, de 17 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
551-GR, de 17-6-2026: Designa William Ferreira, CPF nº 055.XXX.XXX-78, como Professor Colaborador do Departamento de Psicologia, Câmpus de Irati, de 17 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
553-GR, de 18-6-2026: Autoriza a docente Heloisa Godoi Bertagnon, CPF nº 288.XXX.XXX-89, a afastar-se do país, de 20 a 28 de junho de 2026, para participar do Encontro Anual da Associação Americana de Ciência Látex (ADSA 2026 Annual Meeting – American Dairy Science Association), em Milwaukee, Wisconsin, nos Estados Unidos.
554-GR, de 18-6-2026: Designa Alice Sauruk de Andrade, CPF nº 080.XXX.XXX-81, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, Câmpus de Irati, de 18 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
555-GR, de 18-6-2026: Designa Altair dos Passos, CPF nº 787.XXX.XXX-34, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, Câmpus Santa Cruz, de 18 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
556-GR, de 18-6-2026: Designa João Tiago Gaspar Cozechen, CPF nº 086.XXX.XXX-20, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, Câmpus Santa Cruz, de 18 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
557-GR, de 18-6-2026: Exonera, a pedido, Daniela Silva da Silva, CPF nº 620.XXX.XXX-25, da função de Chefe do Departamento de Letras, Câmpus Santa Cruz, a partir de 11 de junho de 2026, e revoga a Portaria nº 67-GR/UNICENTRO, de 6 de fevereiro de 2026, a partir de 11 de junho de 2026.
558-GR, de 18-6-2026: Extingue, a pedido do docente André de Camargo Smolarek, CPF nº 053.XXX.XXX-10, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 17 de junho de 2026.
559-GR, de 19-6-2026: Designa Bruna Eloise Lenhani, CPF nº 081.XXX.XXX-24, como Coordenadora Institucional do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde Clima), da UNICENTRO, de 17 de junho de 2026 a 16 de junho de 2028.
561-GR, de 19-6-2026: Designa Júlia Bittencourt Gralaki, CPF nº 110.XXX.XXX-05, como Professor Colaborador do Departamento de Ciência da Computação, Câmpus Cedeteg, de 19 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
562-GR, de 19-6-2026: Designa Mariana Maziero Regiani, CPF nº 087.XXX.XXX-90, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina, Câmpus Cedeteg, de 19 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
563-GR, de 19-6-2026: Designa Fabio Gomes da Silva, CPF nº 752.XXX.XXX-00, como Professor Colaborador do Departamento de Administração, Câmpus de Irati, de 19 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
564-GR, de 22-6-2026: Extingue, a pedido da docente Paloma Aparecida Oliveira Ratuschne, CPF nº 094.XXX.XXX-43, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 16 de junho de 2026.
565-GR, de 22-6-2026: Designa, interinamente, Marcelo Marques Lopes Müller, CPF nº 918.XXX.XXX-00, como Coordenador do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Agronomia, de 10 de junho a 24 de julho de 2026, e concede a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica (GRA), durante a vigência da respectiva designação.
566-GR, de 22-6-2026: Designa Vinicius Ribas de Abreu Borges, CPF nº 052.XXX.XXX-52, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina, Câmpus Cedeteg, de 22 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
567-GR, de 22-6-2026: Designa Denise Guimarães Oliveira Daneluz, CPF nº 361.XXX.XXX-93, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina Veterinária, Câmpus Cedeteg, de 22 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
568-GR, de 22-6-2026: Designa Cíntia Reis Ballard, CPF nº 978.XXX.XXX-59, como Professor Colaborador do Departamento de Nutrição, Câmpus Cedeteg, de 22 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
569-GR, de 22-6-2026: Designa Marco Aurélio Monteiro, CPF nº 277.XXX.XXX-74, como Professor Colaborador do Departamento de Serviço Social, Câmpus Santa Cruz, de 22 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
570-GR, de 22-6-2026: Designa Rafael Victor Mierzwa, CPF nº 076.XXX.XXX-17, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina, Câmpus Cedeteg, de 22 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
571-GR, de 22-6-2026: Designa Simone Grocoski, CPF nº 051.XXX.XXX-90, como Professor Colaborador, no Departamento de Letras, Câmpus Santa Cruz, de 22 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
572-GR, de 23-6-2026: Extingue, a pedido da docente Marcia Denise de Lima Dias, CPF nº 061.XXX.XXX-01, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 16 de junho de 2026.
573-GR, de 24-6-2026: Prorroga o período da designação de Alex Junior

Passato, CPF nº 091.XXX.XXX-71, no cargo de Coordenador de Apoio à Gráfica Universitária, de 13 a 31 de julho de 2026.

574-GR, de 24-6-2026: Extingue, a pedido do docente Daniel Rigoni, CPF nº 048.XXX.XXX-24, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 16 de junho de 2026.

575-GR, de 24-6-2026: Extingue, a pedido da docente Sidiane de Moura Marochio, CPF nº 060.XXX.XXX-75, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 17 de junho de 2026.

580-GR, de 25-6-2026: Designa Everton Gelinski Gomes de Souza, CPF nº 075.XXX.XXX-90, Agente Universitário Profissional, na função de Instrutor de Idiomas (Inglês), no Câmpus Santa Cruz, de 25 de junho a 30 de setembro de 2026.

581-GR, de 25-6-2026: Designa Andrea Jussara Prechlak, CPF nº 031.XXX.XXX-84, Agente Universitário de Execução de Técnico em Enfermagem, no Câmpus Cedeteg, de 25 de junho a 30 de setembro de 2026.

582-GR, de 25-6-2026: Extingue, a pedido de Cassiano Teixeira de Freitas Fagundes, CPF nº 874.XXX.XXX-34, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 25 de junho de 2026.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO).

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

84724/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO)

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão referente conclusão de Sindicância:

Protocolo nº 25.921.337-1, de 14/5/2026 (SID)

Acato o Relatório Final da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 455-GR/UNICENTRO, de 15/5/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12146, de 18/5/2026, com fundamento na alínea “a”, inciso IV, do artigo 125 da Lei Estadual nº 20.656/2021, e decidido pelo arquivamento do processo, com base no artigo 187 da referida Lei.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

84976/2026

UNIOESTE

EXTRATO 018/2026 – UNIOESTE

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Natureza: Convênio de Cooperação Técnica Nº 4500084365 **Partes:** UNIOESTE x ITAIPU x FUNDECAMP **Objeto:** O presente CONVÊNIO tem por finalidade a cooperação da ITAIPU e da CONVENIADA para desenvolvimento conjunto do projeto denominado “SAÚDE TERRITORIAL E INCLUSÃO SOCIOAMBIENTAL NO OESTE DO PARANÁ: DIÁLOGOS, FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”. **Data de Assinatura:** em 11/06/2026 **Vigência:** 12 meses a partir da data assinatura (11/06/2027). **Assina pela ITAIPU:** Enio José Verri – Diretor Geral. **Assina pela UNIOESTE:** Alexandre Almeida Webber - Reitor

Natureza: Termo de Patrocínio Apoio Financeiro 4800007431/2026 **Partes:** UNIOESTE x ITAIPU **Objeto:** O presente Termo de Patrocínio tem por finalidade o apoio financeiro da ITAIPU para o desenvolvimento da ação denominada “XVIII JURISCIÊNCIA – Semana Acadêmica do curso de Direito”, no período de 25 a 28 de agosto de 2026, em Foz do Iguaçu, no Paraná. **Data de Assinatura:** 10/06/2026 **Vigência:** 28/10/2026 **Assina pela ITAIPU:** Enio José Verri – Diretor Geral. **Assina pela UNIOESTE:** Alexandre Almeida Webber - Reitor

Natureza: Acordo de Cooperação Técnica – Eprotocolo Unioeste 25.636.262-7 **Partes:** UNIOESTE e UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA DO PARANÁ – CAMPUS MEDIANEIRA **Objeto:** Credenciamento do professor Ismael Laurindo Junior, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), como docente permanente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química – Mestrado/doutorado acadêmico (PPGQUI), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Campus de Toledo. Como parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, consta o plano do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química – Mestrado/doutorado acadêmico (PPGQUI). **Data de Assinatura:** 22/06/2026 **Vigência:** 31/12/2028. **Assina pela UTFPR:** Everton Ricardi Lozano da silva – Reitor. **Assina pela UNIOESTE:** Alexandre Almeida Webber - Reitor

Natureza: Acordo de Cooperação Técnica Nº 016/2026 -ASSPAR-REI **Partes:** UNIOESTE x IFSC **Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução de atividades vinculadas ao PPGL-Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Letras: orientações e coorientações de dissertações, teses e relatórios de pós-doutorado; ministrar disciplinas; participar de reuniões; coordenar ou participar de projetos de pesquisa e de extensão; bancas de qualificação e de defesa; comissões/GT-grupos de trabalhos; colaborar na organização de evento realizados pelo PPGL; editor ou parecerista de Revistas do Programa; participar de eventos nacionais e internacionais de interesse do PPGL/Unioeste e do IFSC; a ser executado na Unioeste (câmpus Cascavel), No IFSC (câmpus São Lourenço do Oeste) ou de forma remota/online” **Data de Assinatura:** 18/06/2026 **Vigência:** 60 meses a partir da data da assinatura (18/06/2026). **Assina pela IFSC:** Zizimo Moreira Filho **Assina pela UNIOESTE:** Alexandre Almeida Webber - Reitor

84544/2026

PORTARIA Nº 020/2026-DG DATA: 15 de junho de 2026. SÚMULA: Designa Servidores para Gerenciamento e Fiscalização do Contrato GMS 5147/2026– UNIOESTE/Campus de Francisco Beltrão. O Diretor Geral do Campus de Francisco Beltrão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná– UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, Considerando o Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007, de 16 de agosto de 2007; Considerando o Decreto Estadual nº 4993/2016, de 31 de agosto de 2016; Considerando a Instrução de Serviços nº 003/2022-PRAF, de 05 de maio de 2022, que trata das atribuições dos Gestores e Fiscais, RESOLVE: Art. 1º Designar os Servidores, abaixo relacionados para Gerenciamento e Fiscalização do Contrato GMS nº 5147/2026– Campus de Francisco Beltrão, Concorrência Eletrônica nº 43/2026, eProtocolo nº 25.026.417-8, com o objeto a empreitada por preço unitário, para a REFORMA DOS BLOCOS BIOTÉRIO E ANATOMIA LOCALIZADOS NO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná– UNIOESTE (Campus de Francisco Beltrão) pela Empresa Madrugada Engenharia e Construção Ltda (inscrita no CNPJ sob nº 32.122.298/0001-07), que serão prestadas nas condições estabelecidas da documentação constante no eProtocolo nº 25.026.417-8. Gestor de Contrato: Roberto Siebneihler, RG nº 8.XXX.718-X, CPF nº 053.XXX.XXX-30. Fiscal de Contrato: Matheus Schmidt, RG nº 10.XXX.451-X, CPF nº 089.XXX.XXX-41. Art. 2º O referido processo pode ser consultado na Divisão de Licitação ou no(s) setor(es) que acompanha(m) sua execução. Art. 3º Esta Portaria gera efeito a contar desta data, e tem vigência concomitante a do Contrato, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo. DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ– UNIOESTE, FRANCISCO BELTRÃO– PARANÁ. Assinatura Avançada realizada por: Adilson Carlos da Rocha (XXX.204.669-XX) em 15/06/2026 19:36 Local: UNIOESTE/B08. Inserido ao protocolo 25.026.417-8 por: Marinez da Silva Mazzochin em: 15/06/2026 17:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: da7fe12fb64629e951314785be46587 830 130 Publique-se. (Documento com assinatura eletrônica) ADILSON CARLOS DA ROCHA Diretor Geral

84299/2026

PORTARIA Nº 017/2026-DGC, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Designar a Professora SILVIA MATTEI, CPF nº 738.XXX.279-XX como GESTORA, e a Professora ROSELI SILMA SCHEFFEL, CPF nº 371.XXX.559-XX, como FISCAL do Acordo de Cooperação nº 12604233 – G2V-CJ, entre a UNIOESTE - Câmpus de Marechal Cândido Rondon e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, com o objetivo de estabelecer cooperação interinstitucional visando possibilitar o acesso à justiça e a construção de uma cultura de paz social, por meio dos métodos consensuais de solução de conflitos em atuação pré processual ou extraprocessual e atividades de cidadania, com vigência de junho de 2026 a junho de 2031. EMERSON FEY – DIRETOR GERAL DA UNIOESTE – CÂMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.

84482/2026

Portaria nº 030/2026 – CCHL, de 19/06/2026. Art. 1º Autoriza o afastamento para o exterior, da professora **Maristela Ferrari** – CPF nº 622.xxx.xxx-72, juntamente com os acadêmicos: Adriel Assis Alves de Andrade – CPF nº 137.xxx.xxx-24; Anderson Marcos Bepalec – CPF nº 117.xxx.xxx-20; Grazielle Rodrigues Alixandre da Silva – CPF nº 172.xxx.xxx-46; Jaqueline de Azeu Pereira – CPF nº 020.xxx.xxx-77; Marcus Pereira Andrade – CPF nº 012.xxx.xxx-42, para participar das atividades de Trabalho de Campo da Disciplina Geografia Política e da Fronteira, do Programa de Pós-Graduação em Geografia – nível de Mestrado e Doutorado em Geografia, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE – Campus de Marechal Cândido Rondon/PR, em Ciudad Del Leste/PY, no dia 23 de junho de 2026. Art. 2º Todas as despesas decorrentes do afastamento, serão contempladas com recursos próprios, conforme consta na solicitação, formulário anexo II da Resolução nº 210/2013-CEPE, de 05 de dezembro de 2013. Art. 3º A docente está ciente e comprometida com as providências necessárias para o visto ou autorização de entrada e permanência no exterior, bem como, para os seguros e assistência viagem, conforme consta na solicitação, formulário anexo II da Resolução nº 210/2013-CEPE.

81791/2026

Portaria nº 060/2026 – CCA, de 24 de junho de 2026. Autoriza o afastamento para o exterior, do docente RICARDO VIANNA NUNES, CPF nº 158.XXX.XXX-73, lotado no Centro de Ciências Agrárias da Unioeste - Campus de Marechal Cândido Rondon, no período de 07 a 14 de julho de 2026, para participar do evento: 2026 PSA Annual Meeting, em Toronto / Ontário / Canadá. As despesas serão custeadas com recursos próprios.

84626/2026

Secretaria da Comunicação**RESOLUÇÃO Nº 017/2026 – SECOM**

Súmula: Designação de substituição do Chefe da Unidade de Contratos Convênios e Licitações – UCL, por motivo de férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido no Decreto Estadual nº 4276 de 01 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ZENILDA FIGURA**, RG nº 9.XXX.263-X, sem prejuízo de suas atribuições de agente profissional, da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, para responder cumulativamente pela função de Chefe da Unidade de Contratos, Convênios e Licitações – UCL, em substituição de **EDER FRANQUITO DA COSTA**, RG nº 6.XXX.018-X, por motivo de férias do titular, no período de 29 de junho de 2026 a 08 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

Cleber Mata
Secretário de Estado da Comunicação

84657/2026

**Secretaria do Desenvolvimento Social e Família****RESOLUÇÃO SEDEF N.º 473, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso III e pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, Considerando a Lei Estadual nº 22.159 de 30 de outubro de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 9773 de 29 de abril de 2025, que tem como finalidade a entrega de bens de consumo e/ou equipamentos diversos para instituições sem fins lucrativos, tendo por objetivo atender as políticas públicas voltadas à garantia de direitos e o desenvolvimento social.

Considerando a Resolução nº 630/2025 – SEDEF, que estabelece os critérios para participação dos municípios no Programa Fortalece Paraná; Considerando a Resolução nº 019/2026 – SEDEF que dispõe sobre a homologação da não adesão dos municípios no Programa Fortalece Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Classificar de acordo com o parágrafo único do Art. 3º da Resolução 630/2025 – SEDEF, o município abaixo elencado no Programa Fortalece Paraná:

Nº	Município
1	Carambeí

Art. 2º O município elencado no Art. 1º poderá, mediante adesão ao programa, receber 1 (um) ou 2 (dois) kits, conforme capacidade orçamentária e administrativa da SEDEF.

Art. 3º A entrega dos bens de consumo ou equipamentos será realizada em etapas, a fim de garantir que os bens sejam disponibilizados de maneira coordenada e eficiente, conforme o interesse público estabelecido no inciso I do §1º do art. 2º da Lei nº 22.159 de 30 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026.
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

84372/2026

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PR

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CEDCA/PR – 2026/2028

NOTA ORIENTATIVA AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA's):

Assunto: Emissão do Anexo VII – Declaração de Validação da Atuação Efetiva da Organização na Promoção, Proteção e/ou Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR) orienta os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's) quanto à emissão do Anexo VII – Declaração de Validação da Atuação Efetiva da Organização na Promoção, Proteção e/ou Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes. O referido documento integra a documentação necessária para a habilitação das organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral na condição de candidatas e/ou eleitoras, sendo sua emissão de competência dos CMDCA's. Considerando que o prazo para inscrições se encerra em 09 de julho de 2026, **recomenda-se que os Conselhos Municipais priorizem a análise das solicitações apresentadas pelas organizações e adotem as providências necessárias para que as declarações sejam emitidas em tempo hábil**, evitando prejuízos à participação das entidades no processo eleitoral. Nos municípios em que não houver reunião ordinária prevista antes do encerramento das inscrições, sugere-se avaliar a possibilidade de convocação de reunião extraordinária, ou de outros procedimentos compatíveis com o regimento e as normativas locais, de forma a garantir a apreciação das solicitações recebidas dentro do prazo estabelecido. A ampla participação das organizações da sociedade civil é fundamental para o fortalecimento da representatividade, da gestão democrática e do controle social das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Contamos com o apoio e a colaboração dos CMDCA's para assegurar que as organizações interessadas tenham condições de participar do processo eleitoral em igualdade de oportunidades.
PUBLIQUE-SE

Curitiba, 25 de Junho de 2026.

Marina del Poniwas

Coordenadora da Comissão Eleitoral – Fórum DCA/PR

84393/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 494/2026 – GS/SEDEF

Protocolo nº 24.825.095-0

Assunto: Autorização de despesa. Repasse fundo a fundo

I. AUTORIZO, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 070/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025-SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 596/2026 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 38) e considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros (mov. 41-43), a realização da despesa no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de **Uraí** – segunda parcela.
II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF e suas alterações;
III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.
IV. À SEDEF/NFS/GF.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

84362/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 495/2026 – GS/SEDEF

Protocolo nº 22.345.025-3

Assunto: Autorização de despesa

I. AUTORIZO, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 – SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Despacho nº 603/2026 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 63) e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 64-66), a realização da despesa no valor de R\$ 398.872,40 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de **Marmeleiro** – Segunda parcela.
II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;
III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.
IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

84351/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 496/2026 – GS/SEDEF

Protocolo nº 23.593.670-4

Assunto: Autorização de despesa

I. AUTORIZO, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 – SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Despacho nº 604/2026 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 25) e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 26-28), a realização da despesa no valor de R\$ 398.872,40 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de **São José dos Pinhais - unidade 02** – Segunda parcela.
II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;
III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.
IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

84352/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 497/2026 – GS/SEDEF

Protocolo nº 22.348.957-5

Assunto: Autorização de despesa

I. AUTORIZO, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 – SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Despacho nº 602/2026 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 46) e

considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 47-49), a realização da despesa no valor de R\$ 398.872,40 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de **Piraí do Sul** – Segunda parcela.

II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

84358/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 498/2026 – SEDEF

Protocolo nº 26.132.590-0

Assunto: Autorização de despesa. Auxílio Paraná

I. **AUTORIZO**, considerando o Art. 1º da Lei nº 22.786, de 12 de novembro de 2025 e com base no Memorando nº 41/2026 – SEDEF/CPAS/DGSUAS (Mov. 02), a **concessão do auxílio financeiro a 05 (cinco) famílias** beneficiárias do “Programa Auxílio Paraná”, em cumprimento a ordem judicial, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira contida na Informação nº 1019/2026 – NFS/SEDEF (Mov. 08), Quadro de Detalhamento (Mov. 09) e Declaração de Adequação da Despesa nº 1019/2026 (Mov. 10), e a realização da despesa no valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

III. Após, à **SEDEF/NFS** para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

84354/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 594/2026

Protocolo nº 26.058.493-6

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA MELHOR ATENDIMENTO À COMUNIDADE”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPOTI. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1660 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPOTI além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

84301/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 595/2026

Protocolo nº 26.022.074-8

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “INCLUSÃO COM SEGURANÇA: ESTRUTURA E TECNOLOGIA PARA A APAE”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTRO. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 731 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais,

tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTRO além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

84300/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 597/2026

Protocolo nº 26.022.260-0

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “PINTURA SOLIDARIA”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BONITO. A proposta tem origem na **Emenda Parlamentar nº 1966** aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BONITO, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

84416/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 598/2026

Protocolo nº 26.028.107-0

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “ENTRELAÇO: CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA. A proposta tem origem na **Emenda Parlamentar nº 674** aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

84418/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 599/2026

Protocolo nº 26.059.564-4

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “INCLUSÃO DIGITAL”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil –

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDRITUBA. A proposta tem origem na **Emenda Parlamentar nº 333** aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDRITUBA**, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em
exercício

84419/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 499/2026 – SEDEF

Protocolo nº 24.402.252-9

Assunto: Programa Caixa-d'Água Boa Família Paranaense

I. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico nº 153/2026 (mov. 79) e Despacho nº 992/2026 (mov. 80) da Coordenação de Programas e Projetos Sociais, bem como, na Informação Técnica nº 503/2026 – SEDEF/AT (Mov. 84), a **concessão do auxílio financeiro** a 1 (uma) família do Município de **Carlópolis**, beneficiárias do Programa Caixa D'Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017 e suas alterações, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 81-83), a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

III. Após, à SEDEF/NFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em
exercício

84980/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 600/2026

Protocolo nº 25.967.666-5

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto **"Coração Administrativo"**, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – **Associação Cristã de Deficientes Físicos de Foz do Iguaçu**. A proposta tem origem na **Emenda Parlamentar nº 1215** aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da **Associação Cristã de Deficientes Físicos de Foz do Iguaçu**, além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em
exercício

84985/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 501/2026 – GS/SEDEF

Protocolo nº 22.329.905-9

Assunto: Autorização de despesa. Repasse fundo a fundo

I. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 070/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF,

alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025-SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 595/2026 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 48) e considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros (mov. 53-55), a realização da despesa no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de **Grandes Rios** – segunda parcela.

II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF e suas alterações;

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV. À SEDEF/NFS.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em
exercício

84982/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 500/2026 – SEDEF

Protocolo nº 25.838.559-4

Assunto: Contratação – PREG-E-1773/2024 – termômetro – Programa Nossa Infância Paraná

I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso III, artigo 5º da Lei nº 21.352/2023 e com fundamento no art. 82 da Lei Federal de nº 14.133/2021, e com base no **Pregão Eletrônico nº 1773/2024 – SEAP/DECON e no Aviso nº 047/2025-DECON**, e considerando a solicitação e justificativa da Divisão de Proteção Social Básica – DPSB (Mov. 02), na Ata de Registro de Preço SEI-CED:420/2024 (Mov. 04/15), e na Informação Técnica nº 504/2026-SEDEF/AT (Mov. 57) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a contratação da empresa **FB COMERCIO DE ENXOIS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 43.086.200/0001-11**, vencedora do Lote 06 do Pregão citado, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 36-37), a **realização da despesa no valor de até R\$ 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais)**, para **Aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades de Termômetro clínico digital para o Programa Nossa Infância Paraná**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV. **Ao NAS/SEDEF**, para providências necessárias.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em
exercício

85054/2026

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 378981 com validade até 24/06/2031, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Curitiba, 1046 no município de Cascavel/PR.

84476/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSÉ IVO MARTINI JOCOSKI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 378874 com validade até 24/06/2030, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Paraguay, 86 no município de Laranjeiras do Sul/PR.

84467/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RESIDENCIAL DAS ACACIAS DE FOZ DO IGUAÇU SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 378781 com validade até 24/06/2031, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua ambrosio losi, S/N no município de Foz do Iguaçu/PR.

84457/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BARBOZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 378976 com validade até 24/06/2032, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na SITUADO NA LINHA DR. AFONSO CAMARGO, S/N no município de Primeiro de Maio/PR.

84471/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GREZE TRANSPORTES LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 378969 com validade até 24/06/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na RUA JUSCELINO GIOMO, 336 no município de Cafelândia/PR.

84469/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGRÁRIA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 378827 com validade até 24/08/2027, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Av. Paraná, 211 no município de Guarapuava/PR.

84462/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UNI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 378959 com validade até 24/06/2031, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Rua Evaristo da Veiga, 192 no município de Foz do Iguaçu/PR.

84454/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NORDICA VEICULOS S/A, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 338735 com validade até 18/12/2030, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada na Rodovia BR-277, s/n no município de Cascavel/PR.

84452/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL TRADIÇÃO, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 378929 com validade até 24/06/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rodovia PR 469, KM 04, 4300 no município de Pato Branco/PR.

84453/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à T&T INDÚSTRIA E LOGÍSTICA LTDA, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 378988 com validade até 24/06/2028, para Industrial - Bebidas instalada na Rua Piquiri, 160 no município de Rolândia/PR.

84456/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RECAPADORA BIAZUS LTDA - EPP, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 378862 com validade até 24/06/2028, para Industrial - Ind. da borracha instalada na RUA CURITIBA, 2300 no município de Céu Azul/PR.

84468/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RONALDO JOSE E SILVA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 378947 com validade até 24/06/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na CATANDUVA DE FORA, 0 no município de Carambei/PR.

84459/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROGERIO GUALIUME GARCIA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 378913 com validade até 24/06/2028, para Agropecuária - Irrigação a ser implantada na SÍTIO HELMUTH APPELT, SN no município de Santo Antônio da Platina/PR.

84460/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RAUL MARIO SPELTZ, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 378958 com validade até 24/06/2029, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na FAZENDA TRINDADE 1, S/N no município de Tibagi/PR.

84461/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAULO DE MELO, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 378927 com validade até 24/06/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Estrada olinda km 14, S/N no município de Ubitatã/PR.

84463/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RAUL MARIO SPELTZ, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 378957 com validade até 24/06/2029, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na FAZENDA VIOTTI 2, S/N no município de Tibagi/PR.

84464/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCELINO MONDEL, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 378938 com validade até 24/06/2028, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na Rua tibagi km6, 0 no município de Carambei/PR.

84466/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ORLANDO VON DER OSTEN, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 378942 com validade até 24/06/2029, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda são Carlos, sn no município de Tibagi/PR.

84475/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, a Licença Prévia - LP nº 378882 com validade até 24/06/2028, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, SN no município de Campina do Simão/PR.

84458/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WEGMED CAMINHOS MEDICINAIS LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 378974-R2 com validade até 24/06/2031, para Industrial - Fabricação de produtos farmacológicos e farmacêuticos a ser implantada na Rua Saracura-do-mangue, 986 no município de Araçongas/PR.

84474/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JEZOEL KULEK LOPES, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 378939-R1 com validade até 24/06/2030, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Localidade de Rio Bonito, s/n no município de Prudentópolis/PR.

84477/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IND E COM DE PRODUTOS AGRÍCOLAS MENOSSI LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 378818-R3 com validade até 24/06/2032, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na BR 369 KM 38,9, SN no município de Andirá/PR.

84473/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PLANETA INDUSTRIAL DE MADEIRAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 378949-R2 com validade até 24/06/2030, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Rua Projetada B, sn no município de Telêmaco Borba/PR.

84455/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARLON BONILHA EIRELI, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 378930-R2 com validade até 24/06/2027, para Industrial - Industrias diversas instalada na RUA PENIDO ROSA, SN no município de Siqueira Campos/PR.

84465/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SERVICOS DE TANATOPRAXIA DE CASCAVEL LTDA - ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 378877-R3 com validade até 24/06/2030, para Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados instalada na Rua Sérgio Djalma de Holanda, 505 no município de Cascavel/PR.

84470/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DORIVAL GONCALVES DA SILVA, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLC nº 378931 com validade até 24/06/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LOTE RURAL Nº 047/081/A-A, 20 ° PERIMETRO, S/N no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

84472/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-373, a Autorização Ambiental - AA nº 64757 com validade até 25/06/2028, para Levantamento de Fauna a ser implantada na Endereco:25°02'28"S 50°16'51"O Bairro: Cep:84115000Ponta Grossa no município de Ponta Grossa/PR.

84889/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 64762 com validade até 25/06/2028, para Terraplanagem a ser implantada na Endereco:RUA PARANA Nº 204 Bairro:CENTRO Cep:84600300União da Vitória no município de União da Vitória/PR.

84893/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CGH Zé Renato, a Autorização Ambiental - AA nº 64760 com validade até 25/06/2028, para Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna a ser implantada na Endereco:24°47'03"S 52°06'56"O Bairro: Cep:85200000Pitanga no município de Pitanga/PR.

84895/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE TAMBOARA, a Autorização Ambiental - AA nº 64764 com validade até 25/06/2028, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:Lot 38,40, 78,80,86,88 Próx.Manoel Gonçalves Sanches e Emílio de Menezes Bairro:CENTRO Cep:87760000Tamboara no município de Tamboara/PR.

84892/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UHE Salto Santiago, a Autorização Ambiental - AA nº 64755 com validade até 25/06/2028, para Monitoramento de Fauna a ser implantada na Endereco:25°37'03"S 52°36'48"O Bairro: Cep:85568000Saudade do Iguacu no município de Saudade do Iguacu/PR.

84897/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CGH Telles de Preença, a Autorização Ambiental - AA nº 64759 com validade até 25/06/2028, para Monitoramento de Fauna a ser implantada na Endereco:23°50'58.18".S 51°22'11.81"O Bairro: Cep:86840000Faxinal no município de Faxinal/PR.

84891/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Linha de Distribuição de Alta Tensão (LDAT) 138 kV da PCH Boa Vista II, a Autorização Ambiental - AA nº 64758 com validade até 25/06/2028, para Monitoramento de Fauna a ser implantada na Endereco:24°55'33.3"S 51°23'44.0"W Bairro: Cep:85150000Turvo no município de Turvo/PR.

84890/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CGH SANT'ANA, a Autorização Ambiental - AA nº 64754 com validade até 25/06/2028, para Monitoramento de Fauna a ser implantada na Endereco:23°28'05.62" S 50°36'32.86" O Bairro: Cep:86315000Santo Antônio do Paraíso no município de Santo Antônio do Paraíso/PR.

84884/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PCH Ampère, a Autorização Ambiental - AA nº 64753 com validade até 25/06/2028, para Levantamento de Fauna a ser implantada na Endereco:53W 33' 58" , 25S 56' 20" Bairro: Cep:85640000Ampère no município de Ampère/PR.

84898/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Construção de condomínio residencial vertical, a Autorização Ambiental - AA nº 64763 com validade até 25/06/2028, para Monitoramento de Fauna a ser implantada na Endereco:25°38'47.0"S 49°18'32.0"W Bairro: Cep:83820071Fazenda Rio Grande no município de Fazenda Rio Grande/PR.

84896/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GONÇALVES E TORTOLA S/A, a Autorização Ambiental - AA nº 64751 com validade até 25/06/2027, para Posto de abastecimento de combustíveis e lavagem de veículos a ser implantada na Endereco:RODOVIA PR 492 KM 29 Bairro:ZONA RURAL Cep:87780000Paraíso do Norte no município de Maringá/PR.

84894/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PCH Saltinho, a Autorização Ambiental - AA nº 64761 com validade até 25/06/2028, para Levantamento de Fauna a ser implantada na Endereco:25°55'54.0"S 51°20'55.8"W Bairro: Cep:84620000Cruz Machado no município de Cruz Machado/PR.

84886/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE TAMBOARA, a Autorização Ambiental - AA nº 64765 com validade até 25/06/2028, para Rodovias a ser implantada na Endereco:Estrada rural município de tamboara Bairro:Estrada rural Cep:87760000Tamboara no município de Tamboara/PR.

84888/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UHE Salto Osório, a Autorização Ambiental - AA nº 64752 com validade até 25/06/2028, para Monitoramento de Fauna a ser implantada na Endereco:25°32 S 53°02 O Bairro: Cep:85575000São Jorge d'Oeste no município de São Jorge d'Oeste/PR.

84885/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Alçamento, a Licença Prévia - LP nº 43959 com validade até 25/06/2028, para Pontes a ser implantada na Endereco:Via pública Bairro:Rio dareaia Cep:84600900União da Vitória no município de União da Vitória/PR.

84887/2026

Portaria nº 11395/2026/OD-GOUT. Prot. 25.186.739-9. Captação superficial. Outorgado(s) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - CPF/CNPJ 75.658.435/0001-27. Rio Sem denominação na base. Itararé. Coordenadas UTM 7.311.458,04 N 627.043,18 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 30.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Jaguariaíva.

84654/2026

Portaria nº 11399/2026/OD-GOUT. Prot. 22.113.433-8. Bueiro. Outorgado(s) Prefeitura de Paranavai - CPF/CNPJ 76.977.768/0001-81. (Bueiro 01, 10) Ribeirão Paranavai. Coordenadas UTM 7.448.295,90 N 349.940,93 E. Validade 10 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Paranavai.

84783/2026

Portaria nº 11384/2026/OD-GOUT. Prot. 22.602.817-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Córrego São João. Iguacu. Coordenadas UTM 7.141.586,00 N 325.813,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 53.20 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município São João. Esta portaria revoga a portaria nº 2664/2018.

84408/2026

Portaria nº 11351/2026/OP-GOUT. Prot. 25.398.092-3. Captação superficial. Outorgado(s) PESQUEIRO E RESTAURANTE DO IRMAO LTDA - CPF/CNPJ 63.560.224/0001-78. Córrego Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.425.660,96 N 492.012,49 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Ipirorã.

84434/2026

Portaria nº 11392/2026/OP-GOUT. Prot. 25.066.017-0. Travessia. Outorgado(s) Prefeitura de Grandes Rios - CPF/CNPJ 75.741.348/0001-39. Córrego Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.323.338,69 N 457.151,05 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Grandes Rios.

84381/2026

Portaria nº 11385/2026/OD-GOUT. Prot. 19.009.711-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) SANDRO MARCOS ROMERO COLLI - CPF/CNPJ 734.676.009-30. Piquiri. Coordenadas UTM 7.285.141,20 N 246.611,57 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 9.30 m³/h 03:26 horas/dia 31 dias/mês. Município Assis Chateaubriand.

84391/2026

Portaria nº 11390/2026/OP-GOUT. Prot. 22.069.970-6. Captação superficial. Outorgado(s) HENRIQUE AUGUSTO SCHMIDT - CPF/CNPJ 091.668.349-45. Rio Jaguarandi. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.294.790,07 N 196.099,35 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 25.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Santa Rosa.

84395/2026

Portaria nº 11394/2026/OD-GOUT. Prot. 22.547.196-7. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Cocamar Cooperativa Agroindustrial - CPF/CNPJ 79.114.450/0004-08. Rio Água Suja. Ivaí. Coordenadas UTM 7.409.257,01 N 399.633,49 E. Validade 31/12/2029. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 30.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maringá. Esta portaria revoga a portaria nº 4643/2019.

84839/2026

Portaria nº 11382/2026/OD-GOUT. Prot. 25.529.435-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) ERALDO SAUPINSKI - CPF/CNPJ 784.617.079-15. Rio Melissa. Piquiri. Coordenadas UTM 7.252.569,00 N 257.123,00 E. Validade 28/02/2030. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 200.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Corbélia.

84849/2026

Portaria nº 11353/2026/OP-GOUT. Prot. 25.789.227-1. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) LEONICE FRIEDRICH - CPF/CNPJ 787.277.669-34. Córrego Mirim. Piquiri. Coordenadas UTM 7.302.705,82 N 220.939,75 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

84857/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA N.º 451, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 26.138.516-3.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Eloisa Revaldaves, RG nº 4.XXX.248-X/SSPR, como responsável pela Divisão de Zoneamento Territorial-DZT, unidade administrativa, vinculada à Gerência de Geociências, da Diretoria de Gestão Territorial - DIGET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES
Diretora-Presidente do Instituto Água e Terra em exercício
Portaria IAT nº 429, de 12 de junho de 2026

84319/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA N.º 452, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o estabelecimento de pontos focais nos Escritórios Regionais, designados para atuação e apoio nas temáticas e ações relacionadas ao atendimento à fauna silvestre no Paraná;
- Considerando a necessidade de fortalecer e padronizar as ações voltadas ao atendimento da fauna silvestre, bem como atender às demandas identificadas, incluindo treinamentos e capacitações;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 25.179.005-1;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo, sob coordenação da Diretoria de Licenciamento e Outorga (DILIO), para atuarem como pontos focais, conforme especificado:

- 1. Escritório Regional de Curitiba – ERCBA**
Leticia Pauluch - Agente profissional - Bióloga
Adelina Maria Kühl - Agente profissional – Bióloga
- 2. Escritório Regional de Campo Mourão – ERCMO**
Vandenir Caitano da Silva - Agente de Execução
- 3. Escritório Regional de Cascavel – ERCAS**
Vinicius Uczak de Góes - Cargo Comissionado Executivo - Médico Veterinário
- 4. Escritório Regional de Cianorte – ERCIA**
Cesar Júnior Maia - Agente Profissional - Engenheiro Agrônomo
- 5. Escritório Regional de Cornélio Procopio – ERCOP**
Rodrigo Araújo Carvalho - Agente de Execução
- 6. Escritório Regional de Foz do Iguaçu – ERFOZ**
Henrique Ferreira Chaves - Agente Profissional - Engenheiro Florestal
- 7. Escritório Regional de Francisco Beltrão – ERBEL**
Juliane Nesi - Agente Profissional - Engenheira Florestal
Queila Lodi Chiapetti - Agente de Execução
- 8. Escritório Regional de Guarapuava – ERGUA**
Alline Hlatki - Função Comissionada Executiva
João Pedro dos Santos de Melo - Agente de Execução
- 9. Escritório Regional de Irati – ERIRA**
Mariane Viviurka Fernandes - Agente de Execução

Murilo Torrecija - Agente Profissional - Engenheiro Agrônomo
Tamires Fermino - Agente Profissional - Engenheira Agrônoma
Osmar José Stanski - Agente de Apoio

- 10. Escritório Regional de Ivaiporã – ERIVA**
Gláucia Cristina Feldhaus - Agente Profissional – Bióloga
Otavio Vinicius Carniato Milanesi - Agente Profissional - Biólogo
- 11. Escritório Regional de Jacarezinho – ERJAC**
Elaine Rosa do Nascimento – Agente Profissional - Engenheira Florestal
- 12. Escritório Regional de Londrina – ERLON**
Jussiane Barbosa Cher - Agente Profissional
Amanda Rett Homen - Agente de Execução
- 13. Escritório Regional de Maringá – ERMAG**
Tatiana Alves - Agente de Execução
Heriton Rui de Freitas - Agente de Execução
Noel Possidonio da Silva - Agente de Apoio
Maria Antônia Barros Freire Silva - Fiscal Ambiental - Imasul – Bióloga
- 14. Escritório Regional de Paranaguá – ERLIT**
Rafael Galvão da Silva – Cargo Comissionado Executivo
- 15. Escritório Regional de Paranavai – ERPVI**
Cristiane Bazzo Miranda - Agente Profissional - Bióloga
Paulo Sergio Campanha – Agente de Execução
- 16. Escritório Regional de Pato Branco – ERPAB**
Caroline Bacelar Hauschild - Agente de Execução
- 17. Escritório Regional de Pitanga – ERPIT**
Keoma de Freitas da Silva - Agente Profissional - Engenheiro Agrônomo
- 18. Escritório Regional de Ponta Grossa – ERPGO**
Lenise Luzia Bronoski - Agente Profissional – Bióloga
Matheus Lopes Demito - Agente Profissional – Engenheiro Químico
Luiz Ricardo Damasceno - Agente de Execução
Everton de Deus - Agente de Execução
- 19. Escritório Regional de Toledo – ERTOL**
Marisete Luiza Colle da Silva - Agente Profissional – Bióloga
Karoline Aparecida Baggio - Agente de Execução
- 20. Escritório Regional de Umuarama – ERUMU**
Wilson Simplicio dos Santos - Agente de Execução
Flávia Ferraz Domingues – Cargo Comissionado Executivo
- 21. Escritório Regional de União da Vitória – ERUVI**
Jonathan Ezequiel da Silveira - Agente Profissional - Engenheiro Florestal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES
Diretora-Presidente do Instituto Água e Terra em exercício
Portaria IAT nº 429, de 12 de junho de 2026

84607/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA N.º 453, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o art. 184 da Lei Federal nº 14.113, de 01 de abril de 2021;
- Considerando os arts. 661 ao 671 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- Considerando o Termo de Cooperação nº 004/2024, que conjuga esforços destinados ao desenvolvimento do projeto de Requalificação Urbana da Orla de Pontal do Paraná – FASE 1;
- Considerando a necessidade de alteração da Portaria IAT nº 217, de 19 de março de 2026, que designa gestores e fiscais para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação nº 004/2024;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.408.372-6.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Danielle Daldin Palaoro, CPF 006.XXX.XXX-33, para exercer a função de gestora do Termo de Cooperação acima citado.

Art. 2º Designar o servidor Roberto Machado Correa, CPF 418.XXX.XXX-90, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Termo de Cooperação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 217, de 19 de março de 2026.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES
Diretora-Presidente do Instituto Água e Terra em exercício
Portaria IAT nº 429, de 12 de junho de 2026

84743/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA N.º 454, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 24.809.869-4.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar o Certificado de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 187.200, protocolo 16.765.620-0, emitido em nome de BOA VISTA TABACOS - ME, inscrito no CNPJ n.º 11.758.865/0001-38, no município de Prudentópolis/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES
Diretora-Presidente do Instituto Água e Terra em exercício
Portaria IAT nº 429, de 12 de junho de 2026

84841/2026



INSTITUTO AGUA E TERRA
PORTARIA N.º 455, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 24.810.030-3.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar os Certificados de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 265.527, protocolo 18.741.171-8, emitido em nome de BOA VISTA TABACOS - ME, inscrito no CNPJ n.º 11.758.865/0001-38, no município de Prudentópolis/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES
Diretora-Presidente do Instituto Água e Terra em exercício
Portaria IAT nº 429, de 12 de junho de 2026

84863/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA N.º 456, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 24.810.057-5.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar o Certificado de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 283.045, protocolo 19.632.900-5, emitido em nome de TABACOS GUARAMINGA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 41.422.315/0001-04, no município de Prudentópolis/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES
Diretora-Presidente do Instituto Água e Terra em exercício
Portaria IAT nº 429, de 12 de junho de 2026

84864/2026

Secretaria da Educação

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

PORTARIA N. 540 DE 26/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JANINE APARECIDA CALIKOSKI	1	NAXII	260799959	90	23/03/2010 22/03/2015	01/07/2026	28/09/2026
ARCELINA DO CARMO MACHADO	1	NAVIII	261000300	90	23/08/2010 22/08/2015	22/06/2026	19/09/2026
MARIA MARQUES RODRIGUES	1	NAXIII	259924952	90	11/05/2011 10/05/2016	29/06/2026	26/09/2026
JOEL SANTOS BANDEIRA	3	NII11	261139065	90	01/12/2008 30/11/2013	14/07/2026	11/10/2026
MARILENE PIRES DA SILVA BIANCATTO	1	NAXIII	261289091	90	29/06/2012 28/06/2017	27/07/2026	24/10/2026
OLGA LATCZUK DE CASTILHO CARVALHO	1	NAXII	261376067	90	29/06/2012 28/06/2017	20/07/2026	17/10/2026
JANICE APARECIDA PARCIANELLO	1	NIIII1	260708880	90	01/12/2013 30/11/2018	06/07/2026	03/10/2026
LETICIA DE MAIO CARPENTIERI	1	NAXII	261105802	90	06/03/2013 05/03/2018	19/06/2026	16/09/2026
ISABEL SLUZALA	1	NAXIII	26083562	90	29/06/2012 28/06/2017	03/08/2026	31/10/2026
CIBELE PAZDZIORA	1	NAXIII	261316358	90	30/01/2011 29/01/2016	07/07/2026	04/10/2026

84517/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR (ES) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 541 DE 26/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
JULIANA MARIA SAMPAIO RAMOS	71380149	1	PF	260928252	04/07/2026	04/10/2026	93

84516/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR (ES) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 543 DE 26/06/2026

ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
SAMUEL DE MATTOS FIGUEIREDO	4209601	1	PF	260765531	04/07/2026	04/10/2026	93

84515/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 542 DE 26/06/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
MARILZA GIOTTO PITARELLO	44427869	2	NII11	260993445	24/06/2026	22/06/2028	730
FERNANDO MUNHOZ NERI	70117150	1	NII11	261223457	22/06/2026	20/06/2028	730

84514/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EXTRATO – 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 202411088
Protocolo n.º 25.920.109-8

Participes: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e a Associação de Ensino, Pesquisa e Extensão Biopark, de Toledo.

Objeto – Acréscimo dos valores e alteração da forma de custeio do Termo de Colaboração, bem como a adequação do quadro de profissionais/docentes da organização da sociedade civil.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

84374/2026

RESOLUÇÃO N.º 2979/2026 – GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância PSS.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 25.726.580-3;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Luciana Paula da Silva, CPF n.º XXX.157.789-XX; Marcia Rosani Dalcomuni, CPF n.º XXX.065.889-XX e Orestes Kawa, CPF n.º XXX.492.729-XX, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Ramon Ferreira Machado, CPF n.º XXX.821.469-XX, LF 01, contratado em Regime Especial – CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 285, inciso IV e o art. 293, inciso V, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 17, inciso III, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

84946/2026

RESOLUÇÃO N.º 2980/2026 – GS/SEED

Ementa: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 26.115.547-8;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Sandra Iara de Lima Matos Vargas, CPF n.º XXX.877.518-XX e Wanessa Priscilla Barbieri, CPF n.º XXX.272.169-XX, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual São Francisco de Assis, município de Telêmaco Borba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

84948/2026

RESOLUÇÃO N.º 3000/2026 - GS/SEED

Ementa: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 24.559.613-8,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Renata Gugelmin Cichocki, CPF n.º 035.936.939-17, servidora em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, em substituição a Érika Vicentin Corrêa, CPF n.º 075.205.329-92, na função de Membro secretária e Membro vogal, alterando o instaurado na Resolução n.º 2369/2026 - GS/SEED, publicada em 22 de maio de 2026, edição DIOE 12150.

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2026

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

84956/2026

RESOLUÇÃO N.º 3004/2026 – GS/SEED

Ementa: Arquivar Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 25.933.193-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 25.933.193-5, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2026

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

84958/2026

RESOLUÇÃO N.º 3005/2026 - GS/SEED

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021 e o contido no protocolado n.º 26.073.432-6;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Josiene Cruz, CPF n.º 050.XXX.XXX-07; Marco Aurélio Barbosa, CPF n.º 023.XXX.XXX-56, e Adriana Heindrickson Cunha Merética CPF n.º 037.XXX.XXX-09, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Leonardo Murilo Cordeiro, CPF n.º CPF: 088.XXX.XXX-51, vínculo QPM, LF 01, por supostamente infringir os arts. 279, inciso XIV, art. 285 inciso IV, art. 293, inciso V, alínea "c", da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, inciso I, II, III c/c art. 293, inciso I, II, III da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2026

João Luiz Giona Junior

Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

84960/2026

RESOLUÇÃO N.º 2981/2026 - GS/SEED

Ementa: Retifica a Resolução n.º 2865/2026 – GS/SEED.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 25.728.736-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 2865/2026 – GS/SEED, publicada em 22 de junho de 2026 no Diário Oficial n.º 12169, que promove o arquivamento do protocolado, conforme segue:

I – na parte, onde se lê: ‘Colégio Estadual Arcangelo Nandi’, leia-se: ‘Colégio Estadual Regente Feijó’;

Art. 2.º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

84951/2026

RESOLUÇÃO N.º 2982/2026 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 26.136.690-8,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Beatriz Pereira Téles, CPF n.º XXX.595.119-XX e Luciano de Oliveira Costa, CPF n.º XXX.927.679-XX, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Iedo Nespolo, do município de Piraquara, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

84953/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**RESOLUÇÃO N.º 2.902/2026 – GS/SEED**

Exonera diretores do Colégio Estadual Cecília Meireles, de Curitiba, e designa diretora interina.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 21.648, de 25 de setembro de 2023, na Lei n.º 21.658, de 27 de setembro de 2023, na Resolução GS/SEED n.º 8.835, de 15 de dezembro de 2023, na Resolução GS/SEED n.º 7.581, de 22 de novembro de 2024, e o contido no protocolado n.º 25.746.111-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar o servidor Jaime Sergio Frajuca Lopes, CPF n.º 709.XXX.XXX-53, professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM,

LF 01, da função de diretor do Colégio Estadual Cecília Meireles, município e Núcleo Regional de Educação de Curitiba, após verificada a insuficiência de gestão, nos âmbitos pedagógico, administrativo-financeiro e de gestão democrática.

Art. 2.º Exonerar a servidora Marluza Aparecida Ramos Andrade, CPF n.º 740.XXX.XXX-72, professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, da função de diretora auxiliar do Colégio Estadual Cecília Meireles, município e Núcleo Regional de Educação de Curitiba, após verificada a insuficiência de gestão, nos âmbitos pedagógico, administrativo-financeiro e de gestão democrática.

Art. 3.º Designar a servidora Silvia Karla da Silva Santana, CPF n.º 036.XXX.XXX-35, professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, para exercer, interinamente, a função de diretora do Colégio Estadual Cecília Meireles, município e Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Republicada por ter saído com incorreção.

84777/2026

FUNDEPAR**PORTARIA N. 0316/2026 – FUNDEPAR**

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 5811/2026-FUNDEPAR, celebrado com a empresa INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 8.362 de 16 de dezembro 2024, e o contido no protocolo n.º 24.841.498-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 5811/2026 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA para a execução de Serviços de Engenharia - Melhorias no Colégio Estadual do Campo Professor Eugênio de Almeida, localizado no município de São Mateus do Sul/PR.

I - Gestor Titular: Janete Sebben – RG 4.XXX.128-X - CPF XXX.103.909-XX e Suplente: Teresa Cristina Chamee Pogogelski – RG 6.XXX.499-X – CPF XXX.946.369-XX.

II - Fiscal Titular: Jair Ribeiro Junior – RG 9.XXX.652-X – CPF XXX.001.386-XX - CREA/PR-137.305/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, e Suplente: Abel Luiz Cortivo –RG 13.XXX.102-X – CPF XXX.034.899-XX – CREA/PR - 232421/D, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Larissa Maria de Andrade - CREA/PR 131403/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

84732/2026

PORTARIA N. 0318/2026 – FUNDEPAR

Súmula Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 5944/2026-FUNDEPAR, celebrado com a empresa DFG EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 8.362 de 16 de dezembro 2024, e o contido no protocolo nº 25.917.092-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 5944/2026 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa DFG EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA., para a execução de Serviços de Engenharia - Melhorias no Colégio Estadual Cívico-Militar Padre José de Anchieta, localizado no município de Apucarana/PR.

I - Gestor Titular: Vladimir Barbosa da Silva – RG 4.XXX.654-X - CPF XXX.186.059-XX e Suplente: Roberto Antônio Tassi – RG 5.XXX.791-X – CPF XXX.045.359-XX.

II - Fiscal Titular: Juliane Vier Vieira – RG 10.XXX.219-X - CPF XXX.240.059-XX - CREA/PR-135627/D, e Suplente: André Lima da Silva – RG 10.XXX.361-X – CPF XXX.906.749-XX –CREA/PR – 178.683/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Adriel Demito Cardoso - CREA/PR-71679/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

84778/2026

PORTARIA N. 0319/2026 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 5940/2026-FUNDEPAR, celebrado com a empresa ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE

DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 8.362 de 16 de dezembro 2024, e o contido no protocolo nº 25.916.536-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 5940/2026 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA para a execução de Serviços de Engenharia – Melhorias, no Colégio Estadual Cívico-Militar Sebastião Paraná, localizado no município de Palmas/PR.

I - Gestor Titular: Marcelo Oltramari – RG 4.XXX.764-X - CPF XXX.312.229-XX e Suplente: Joelma de Oliveira – RG 5.XXX.775-X – CPF XXX.515.219-XX.

II - Fiscal Titular: Abel Luiz Cortivo – RG 13.XXX.102-X - CPF XXX.034.899-XX - CREA/PR – 232421/D, e Suplente: Ágada Costa Rosaneli – RG 13.XXX.810-X – CPF XXX.871.899-XX – CREA/PR – 234500/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: João Pedro de Almeida Rocha - CREA/PR – 131.698/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

84793/2026

PORTARIA N. 0327/2026 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 5814/2026 - FUNDEPAR celebrado com a empresa CONSTRUTORA

CARRAMANHO LTDA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE

DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 25.635.504-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 5814/2026 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA., para a execução de Serviços de Engenharia – Melhorias no Colégio Estadual Professor Altair Aparecido Carneiro, localizado no município de Londrina/PR.

I - Gestor Titular: Jessica Elizabeth Gonçalves Pieri – RG 4.XXX.284-X - CPF XXX.692.909-XX, e Suplente: Juliana Soares Sella de Godoy Bueno – RG 6.XXX.182-X – CPF XXX.185.639-XX;

II - Fiscal Titular: Leonardo Aguiar Carvalho da Silva – RG 13.XXX.230-X – CPF XXX.035.009-XX – CREA/PR 220.887/D, e Suplente: Rafael Pessoa da Motta – RG 6.XXX.416-X - CPF XXX.827.119-XX - CREA/PR 151677/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Adriano Mariot - CREA/PR 71459/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

84906/2026

PORTARIA N. 0329/2026 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 5815/2026-FUNDEPAR, celebrado com a empresa INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE

DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 8.362 de 16 de dezembro 2024, e o contido no protocolo nº 25.798.154-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 5815/2026 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA, para a execução de Serviços de Engenharia - Melhorias no Colégio Estadual Professor João Ricardo Von Borell Du Vernay, localizado no município de Ponta Grossa/PR.

I - Gestor Titular: Luciana Aquiles Sleutjes – RG 5.XXX.952-X - CPF XXX.558.639-XX e Suplente: Clíciene Guadalupe de Jesus – RG 8.XXX.768-X – CPF XXX.573.439-XX.

II - Fiscal Titular: Rennan Bonafé de Oliveira – RG 12.XXX.529-X – CPF XXX.508.149-XX - CREA/PR - 167.089/D, pertencente ao Quadro Próprio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR e Suplente: Jair Ribeiro Junior – RG 9.XXX.652-X – CPF XXX.001.386-XX – CREA/PR - 137.305/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: João Ricardo Sampaio Szesz - CREA/PR - 65.326/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

84837/2026

PORTARIA N. 0320/2026 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 5908/2026-FUNDEPAR, celebrado

com a empresa INCORPORADORA
GRAN-PARÁ LTDA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE

DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 8.362 de 16 de dezembro 2024, e o contido no protocolo nº 25.839.710-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 5908/2026 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA para a execução de Serviços de Engenharia - Melhorias no Colégio Estadual Francisco Ramos, localizado no município de Guamiranga/PR.

I - Gestor Titular: Moacir Bortolozzo – RG 4.XXX.329-X - CPF XXX.691.719-XX e Suplente: Gislaine Martins Wecelovicz – RG 8.XXX.547-X – CPF XXX.186.339-XX.

II - Fiscal Titular: Vinícius Delgobo Champoski – CIN XXX.785.639-XX - CREA/PR-196.796/D, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, e Suplente: Rennan Bonafé de Oliveira – RG 12.XXX.529-X – CPF XXX.508.149-XX – CREA/PR – 167.089/D, pertencente ao Quadro Próprio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Julia Favretto Machado Miecznikowski - CREA/RS 209.302/D – Visto 188854, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente - FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

84811/2026

PORTARIA N. 0321/2026 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 5812/2026-FUNDEPAR, celebrado com a empresa INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE

DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 8.362 de 16 de dezembro 2024, e o contido no protocolo nº 25.452.343-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 5812/2026 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA para a execução de Serviços de Engenharia - Melhorias no Colégio Estadual São Cristóvão, localizado no município de União da Vitória/PR.

I - Gestor Titular: Janete Sebben – RG 4.XXX.128-X - CPF XXX.103.909-XX e Suplente: Teresa Cristina Chamee Pogogelski – RG 6.XXX.499-X – CPF XXX.946.369-XX.

II - Fiscal Titular: Jair Ribeiro Junior – RG 9.XXX.652-X - CPF XXX.001.386-XX - CREA/PR- 137.305/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, e Suplente: Abel Luiz Cortivo – RG 13.XXX.102-X – CPF XXX.034.899-XX – CREA/PR – 232421/D, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Larissa Maria de Andrade - CREA/PR - 131403/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente - FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

84827/2026

PORTARIA N. 0324/2026 – FUNDEPAR

Súmula: Instauração de Processo Administrativo.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual nº 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.362 de 16 de dezembro de 2024 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais nº 8.666/1993; nº 9.784/1999; nº 10.520/2002; nº 14.133/2021; na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal nº 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais nº 15.608/2007; nº 18.418/2014; nº 19.848/2019 e nº 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 1.352/2015, nº 33/2015, nº 4.505/2016; nº 10.086/22 e nº 10.615/2025;

IV – As evidências de irregularidades (atraso injustificado) apontadas na execução do Contrato Administrativo nº 015/2022 - FUNDEPAR, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico nº 1706/2021 – GMS/FUNDEPAR (Protocolo nº 17.495.307-4), tendo como objeto a execução de serviços de engenharia de reparos no Colégio Estadual Antônio dos Três Reis de Oliveira e, em especial, o Despacho nº 4879/2026 - FUN/GABPRES, encartado à fl. 227 – Mov. 43, do Protocolo nº 19.781.139-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (atraso injustificado) praticadas pela empresa K.C.M. ZUCOLOTO – ME (atual KCM ZUCOLOTO E CIA LTDA.), inscrita no CNPJ nº 24.358.680/0001-88, com sede na Avenida Hipólito Ayres de Arruda, nº 03, Bairro Lindouro, Município de Pinhão/PR, CEP – 85.170-000, na execução do Contrato Administrativo nº 015/2022 – FUNDEPAR, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico nº 1706/2021 – GMS/FUNDEPAR (Protocolo nº 17.495.307-4), tendo como objeto a execução de serviços de engenharia de reparos no Colégio Estadual Antônio dos Três Reis de Oliveira no município de Apucarana/PR, contratados originalmente pelo valor total de R\$ 299.888,88 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei Estadual nº 15.608/2007; no atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo nº 015/2022 - FUNDEPAR, infringindo, em tese, o item 14.12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 1706/2021-GMS/FUNDEPAR; a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 015/2022 – FUNDEPAR; da Condição Geral nº 10., itens 10.01. e 10.02., 10.03; nº 13, item 13.01., das Condições Gerais de Contratos – Resolução nº 032/2011 - SEIL; e dos artigos 66 da Lei Federal nº 8666/1993 e 117 da Lei Estadual nº 15.608/2007, sujeitando-se a empresa K.C.M. ZUCOLOTO – ME (atual KCM ZUCOLOTO E CIA LTDA.), inscrita no CNPJ nº 24.358.680/0001-88, às penalidades previstas no item 14.13 do Edital de Pregão Eletrônico nº 1706/2021- GMS/FUNDEPAR; na Cláusula Sétima dos Contratos em tela; na Condição Geral nº 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato - Resolução nº 032/2011-SEIL, bem como nos artigos 150, incisos II; 152, inciso IV; 153 e 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR, deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria nº 456/2025 - FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente - FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

84969/2026

PORTARIA N. 0325/2026 – FUNDEPAR

Súmula: Instauração de Processo Administrativo.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual nº 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.362 de 16 de dezembro de 2024 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais nº 8.666/1993; nº 9.784/1999; nº 10.520/2002; nº 14.133/2021; na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal nº 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais nº 15.608/2007; nº 18.418/2014; nº 19.848/2019 e nº 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº

1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22 e n.º 10.615/2025; IV – As evidências de irregularidades (atraso injustificado e inexecução parcial) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 424/2021 – FUNDEPAR, oriundo do Edital da Concorrência Pública n.º 054/2021 – GMS/FUNDEPAR (Protocolo n.º 14.085.710-6), tendo como objeto a ampliação do Colégio Estadual Cidália Rebello Gomes e, em especial, o Despacho n.º 4874/2026 - FUN/GABPRES, encartado à fl. 1135 – Mov. 156, do Protocolo n.º 14.085.710-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (atraso injustificado e inexecução parcial) praticadas pela empresa INCUBO ENGENHARIA EIRELI, (atual INCUBO Engenharia Ltda) inscrita no CNPJ n.º 10.870.811/0001-05, com sede na Rua João Tschannerl, n.º 447, Loja 02, Bairro Vista Alegre, Município de Curitiba/PR, CEP – 80.820-010, na execução do Contrato Administrativo n.º 424/2021, oriundo do Edital da Concorrência Pública n.º 054/2021 – GMS/FUNDEPAR (Protocolo n.º 14.085.710-6), tendo como objeto a ampliação do Colégio Estadual Cidália Rebello, município de Paranaguá/PR, contratado originalmente pelo valor total de R\$ 3.139.939,99 (três milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei Estadual n.º 15.608/2007; no atraso injustificado e inexecução parcial do Contrato Administrativo n.º 424/2021-FUNDEPAR, infringindo, em tese, o item 9.10 do Edital de concorrência Pública n.º 054/2021-GMS/FUNDEPAR; as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato acima mencionado; da Condição Geral n.º 10, itens 10.01. e 10.02., 10.03 e, n.º 13, item 13.01., das Condições Gerais de Contratos – Resolução n.º 032/2011 - SEIL; e dos artigos 66 da Lei Federal n.º 8666/1993 e 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a empresa INCUBO ENGENHARIA EIRELI (atual INCUBO Engenharia Ltda), inscrita no CNPJ n.º 10.870.811/0001-05, às penalidades previstas no item 9.11 do Edital da Concorrência Pública n.º 054/2021- GMS/FUNDEPAR; na Cláusula Sétima dos Contratos em tela; na Condição Geral n.º 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011-SEIL, bem como nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 153, 154, inciso IV, 155 e 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR, deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 456/2025 - FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

84981/2026

PORTARIA N. 0323/2026 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 5894/2026-FUNDEPAR, celebrado com a empresa INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE

DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 8.362 de 16 de dezembro 2024, e o contido no protocolo nº 25.628.072-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 5894/2026 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA para a execução de Serviços de Engenharia - Melhorias no Colégio Estadual Professora Luiza Rosa Zarpellon Pinto, localizado no município de Iratí/PR.

I - Gestor Titular: Moacir Bortolozzo – RG 4.XXX.329-X - CPF XXX.691.719-XX e Suplente: Gislaire Martins Wecełowicz – RG 8.XXX.547-X– CPF XXX.186.339-XX.

II - Fiscal Titular: Vinicius Delgobo Champoski – CIN XXX.785.639-XX - CREA/PR - 196.796/D, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, e Suplente: Rennan Bonafé de Oliveira – RG 12.XXX.529-X – CPF XXX.508.149-XX – CREA/PR – 167.089/D, pertencente ao Quadro

Próprio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Julia Favretto Machado Miecznikowski - CREA/RS – 209.302/D - Visto 188854, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

84912/2026

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Fazenda

Portaria Nº 45/2026/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 25 da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 2026FC000542/Bloco1/DOE/SEFA,

R E S O L V E:

Art. 1º Ajustar o detalhamento da despesa do Orçamento Geral do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, e o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 15.380.000,00 (quinze milhões e trezentos e oitenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 25 de Junho de 2026.

Marcos Tadeu Cavalcante da Silva
Diretor de Orçamento Estadual

Anexo à Portaria nº 45

Formalização 2026FC000542/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
47 - Secretaria de Estado da Saúde										15.000.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										15.000.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										15.000.000,00
F.47.60.10.302.35.8485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial										15.000.000,00
	1	50	500	000000	4.4.40.42	14	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4101	9999999	15.000.000,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades										380.000,00
670000 - Secretaria de Estado das Cidades										380.000,00
6702 - Diretoria Geral										380.000,00
F.67.02.15.122.14.8272 - Gestão Administrativa SECID										380.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.93	0	Não definida	4100	9999999	380.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										15.380.000,00
Total Geral										15.380.000,00

Anexo à Portaria nº 45

Formalização 2026FC000542/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
47 - Secretaria de Estado da Saúde										15.000.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										15.000.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										15.000.000,00
F.47.60.10.302.35.8485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial										15.000.000,00
	1	50	500	000000	4.4.70.42	6	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4106	9999999	15.000.000,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades										380.000,00
670000 - Secretaria de Estado das Cidades										380.000,00
6702 - Diretoria Geral										380.000,00
F.67.02.15.122.14.8272 - Gestão Administrativa SECID										380.000,00
	1	50	500	000000	3.3.50.85	0	Não definida	4100	9999999	380.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										15.380.000,00
Total Geral										15.380.000,00

84356/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 499, de 25 de junho de 2026

Regulamenta as quantidades de Óleo Diesel "A" a serem adquiridas por distribuidoras referidas nas informações prestadas pelas empresas de transporte público de passageiros beneficiárias e autorizadas pelos respectivos órgãos gestores, constantes do TAC no 4.844, de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, considerando o disposto no item 38-A do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e no Termo de Acordo Coletivo nº 4.844, de 17 de junho de 2013, e considerando o protocolo 26.059.685-3,

RESOLVE:

Art. 1º As distribuidoras habilitadas a efetuarem a aquisição de óleo diesel "A" com o benefício fiscal do crédito presumido equivalente ao percentual de 80% (oitenta por cento) do valor da alíquota "ad rem" do ICMS da empresa Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.000.167/0809-70 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CAD/ICMS sob o nº 10700469-69, deverão observar as seguintes quantidades máximas de aquisição para o período de 1º de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme os requisitos e as condições previstos no item 38-A do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017, e no TAC – Termo de Acordo Coletivo nº 4.844, de 17 de junho de 2013:

Distribuidora	CNPJ	Óleo Diesel "A" (litros)
Vibra Energia S.A.	34.274.233/0262-41	21.675.765,16
Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.	33.337.122/0166-35	10.984.004,03
Raízen S.A.	33.453.598/0244-99	19.789.384,67
RDP Energia Ltda.	00.209.895/0003-30	7.573.287,50

§ 1.º A quota semestral de que trata este artigo, bem como os respectivos fornecedores, são definidos a partir das informações prestadas pelas empresas de transporte público de passageiros beneficiárias e autorizadas pelos respectivos órgãos gestores, constantes do TAC nº 4.844, de 2013.

§ 2.º O volume mensal de aquisição pela distribuidora de combustível beneficiada pela redução da base de cálculo não poderá ser superior a 18% (dezoito por cento) do previsto para o semestre, bem como deve observar o mesmo limite mensal nas saídas para cada prestadora beneficiária.

§ 3.º A quantidade máxima de Biodiesel – B100 que poderá ser comercializada pelas usinas produtoras com o benefício fiscal do crédito presumido equivalente ao percentual de 80% (oitenta por cento) do valor da alíquota "ad rem" do ICMS será de 17,6470% da quantidade máxima de aquisição de Óleo Diesel "A" por cada distribuidora, conforme estabelecido neste artigo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Curitiba, 25 de junho de 2026

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

84656/2026

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: e-0005/2026 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 28/07/2026 16:40 Afixada em: 25/06/2026

01) RELATOR(A) EDUARDO M. L. R. DE CASTRO

ePAF: 8001336-1

AUTO POSTO JARDIM ITALIA LTDA / GUSTAVO HERRERA /
FERNANDO ANCIOTO

Procurador(es): VITOR PIROZZI VENANCIO
CARLOS VINICIUS CHAMPE

Representante Fiscal: EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS

Recurso: Recurso de Revisão

02) RELATOR(A) ROGERIO DOS S. CROSCATO

ePAF: 8000116-9

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Representante Fiscal: DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES

Recurso: Recurso de Revisão

03) RELATOR(A) SOLANGE A. L. P. GIBRIM

ePAF: 8000302-1

R. A. MAHLE E CIA LTDA

Representante Fiscal: AQUILEA ADRIANA MORESCO

Recurso: Recurso de Revisão

84390/2026

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: e-0002/2026 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 07/07/2026 16:40 Afixada em: 25/06/2026

01) RELATOR(A) JULIO DA C. R. AVEIRO

ePAF: 8000524-5

REDE PARTEKA DE SUPERMERCADOS LTDA

Representante Fiscal: RAFAEL CARLOS CASANOVA NETO

Recurso: Recurso de Revisão

02) RELATOR(A) ADEMIR FURLANETTO

ePAF: 8000521-0

REDE PARTEKA DE SUPERMERCADOS LTDA

Representante Fiscal: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA

Recurso: Recurso de Revisão

03) RELATOR(A) ROGERIO DOS S. CROSCATO

ePAF: 8000530-0

REDE PARTEKA DE SUPERMERCADOS LTDA

Representante Fiscal: ANA GLÁUCIA PIEGAS

Recurso: Recurso de Revisão

84385/2026

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: e-0003/2026 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 14/07/2026 16:40 Afixada em: 25/06/2026

01) RELATOR(A) LUCIANA N. TRINTIM

ePAF: 8000328-5

FERRARI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Representante Fiscal: ANA GLÁUCIA PIEGAS

Recurso: Recurso de Revisão

02) RELATOR(A) PAULO C. P. GRUBER

ePAF: 8000344-7

AUTO POSTO PADROEIRA LTDA

Procurador(es): HELIO HENRIQUE MONTEIRO VIEIRA FILHO

Representante Fiscal: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA

Recurso: Recurso de Revisão

03) RELATOR(A) ROBERTO Z. C. TIZON

ePAF: 8000343-9

AUTO POSTO PADROEIRA LTDA
Procurador(es): HELIO HENRIQUE MONTEIRO VIEIRA FILHO
Representante Fiscal: EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Recurso: Recurso de Revisão

84387/2026

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R. Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: e-0004/2026 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 21/07/2026 16:40 Afixada em: 25/06/2026

01) RELATOR(A) EDUARDO M. L. R. DE CASTRO

ePAF: 8000022-7

ARTECHE EDC EQUIPAMENTOS E SISTEMAS S/A
Procurador(es): CARLOS EDUARDO PEREIRA DUTRA
Representante Fiscal: CLAUDIO CARLOS WELZEL
Recurso: Recurso de Revisão

02) RELATOR(A) PAULO C. P. GRUBER

ePAF: 8001415-5

SUPERMERCADO ALIANCA LTDA / ADEMIR MOLINARI / NEIMAR
MOLINARI
Procurador(es): BRUNO CESAR MARSOLLA
Representante Fiscal: MARCIO TADEU DE MIRANDA
Recurso: Recurso de Revisão

84388/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 498/2026

Designação de substituição da Chefe do NFS, da SECID,
por motivo de férias da titular.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 21.352, de 01 de
janeiro de 2023, bem como o contido no Protocolo nº 26.048.900-3,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MATEUS LITZ DA CRUZ, CPF nº 101.XXX.019-
XX para responder como Chefe do Núcleo Fazendário Setorial, da Secretaria
de Estado das Cidades – NFS/SECID, em substituição à titular ELAINE
RODRIGUES DE SOUZA GONÇALVES, CPF nº 032.XXX.839-XX, por motivo
de férias da titular, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2026.

Curitiba, 25 de junho de 2026

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

84555/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 501, de 25 de junho de 2026

Designação de substituição da Diretora de Contabilidade Geral, por
motivos de férias da titular.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 21.352, de 01 de
janeiro de 2023, bem como o contido no Protocolo nº 25.369.037-2

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL FLORENCIO BATISTA**,
CPF nº 052.XXX.889-XX, para responder como Diretor de Contabilidade
Geral do Estado, em substituição à **GISELE DE CARVALHO CARLOTO
RODRIGUES**, CPF nº 057.XXX.729-XX, por motivo de férias da titular, no
período de 30 de junho a 19 de julho de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

84627/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA.
PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Agência de Defesa Agropecuária
do Paraná – ADAPAR, CNPJ nº 15.496.101/0001-72. **CONTRATANTE:**
ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A.,

CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na
Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras
Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do
Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido
instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril
de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA e
de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA
ASSINATURA:** 25 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Otamir Cesar Martins,
representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando o Banco do
Brasil S.A.

84990/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA.
PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Agência Reguladora
de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR,
CNPJ nº 16.984.997/0001-00. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91.
OBJETO: Adesão aos serviços enumerados na Cláusula Segunda do Contrato
de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA,
firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas
mesmas cláusulas, condições e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO
LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada
à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos.
FORO: Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de
2026. **SIGNATÁRIOS:** Rubens Bueno, representando o Aderente; Ricardo Santa
Cruz Cesar, representando o Banco do Brasil S.A.

84994/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA.
PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Agência de
Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, CNPJ nº 07.820.337/0001-94.
CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO
BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços
enumerados na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços
Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do
Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições
e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato
nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de
Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:**
Gilson de Jesus dos Santos e Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica representando
o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando o Banco do Brasil S.A.

84989/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA.
PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Centro Cultural Teatro
Guaira – CCTG, CNPJ nº 76.695.204/0001-56. **CONTRATANTE:** ESTADO
DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº
00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na Cláusula
Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças
nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil
S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido
instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril
de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA
e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA
DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Cleverson Luiz
Cavalheiro, representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando
o Banco do Brasil S.A.

84995/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA.
PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Companhia de Habitação
do Paraná – COHAPAR, CNPJ nº 76.592.807/0001-22. **CONTRATANTE:**
ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A.,
CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na
Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras
Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do
Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido
instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril
de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA
e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA
ASSINATURA:** 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Jorge Luiz Lange e
Paulo de Castro Campos representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar,
representando o Banco do Brasil S.A.

84996/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA.
PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER, CNPJ nº 76.669.324/0001-
89. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO
DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos
serviços enumerados na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços
Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do
Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições
e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato
nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de
Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:**
Fernando Furiatti Sabóia, representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar,
representando o Banco do Brasil S.A.

85001/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA. PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Departamento de Trânsito – DETRAN, CNPJ nº 78.206.513/0001-40. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Viviane da Paz Carvalho e Daline Morais Kotleski Calluf representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando o Banco do Brasil S.A.

85003/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA. PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPP, CNPJ nº 13.950.733/0001-39. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Matheus Cavalcanti Munhoz, representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando o Banco do Brasil S.A.

84999/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA. PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Fundação de Apoio à Segurança Pública – FUNDASEG (FAASP), CNPJ nº 60.947.575/0001-48. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Renan Barbosa Lopes Ferreira, representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando o Banco do Brasil S.A.

85008/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA. PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Faculdade de Artes do Paraná (UNESPAR), CNPJ nº 78.568.680/0001-31. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Salete Paulina Machado Sirino, representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando o Banco do Brasil S.A.

85006/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA. PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ nº 22.112.109/0001-53. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Eliane Teruel Carmona, representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando o Banco do Brasil S.A.

85021/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA. PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS, CNPJ nº 24.039.073/0001-55. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:**

Geraldo Gentil Biesek, representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando o Banco do Brasil S.A.

85010/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA. PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Instituto Água e Terra – IAT, CNPJ nº 68.596.162/0001-78. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** José Volnei Bisognin, representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando o Banco do Brasil S.A.

85012/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA. PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR (IAPAR-EMATER), CNPJ nº 75.234.757/0001-49. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Altair Sebastião Dorigo, representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando o Banco do Brasil S.A.

85013/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA. PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, CNPJ nº 75.954.891/0001-14. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Jorge Augusto Callado Afonso e Caroline Batista Ribeiro representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando o Banco do Brasil S.A.

85018/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA. PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, CNPJ nº 77.968.170/0001-99. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Sebastião Rígoni de Mello e Sebastião Mota representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando o Banco do Brasil S.A.

85022/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA. PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Loteria do Estado do Paraná – LOTEPAR, CNPJ nº 46.556.225/0001-20. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Daniel Romanowski, representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando o Banco do Brasil S.A.

85023/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA. PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Paraná Previdência, CNPJ nº 03.165.607/0001-10. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada

à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Felipe José Vidigal dos Santos e Gustavo Schuster Cimbalista de Alencar representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando o Banco do Brasil S.A.

85044/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA. PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, CNPJ nº 77.964.393/0001-88. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Eduardo Marafon Silva e Erland Manys representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando o Banco do Brasil S.A.

85015/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA. PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Universidade Estadual de Londrina – UEL, CNPJ nº 78.640.489/0001-53. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Andréa Name Colado Simão, representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando o Banco do Brasil S.A.

85029/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA. PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Universidade Estadual de Maringá – UEM, CNPJ nº 79.151.312/0001-56. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Leandro Vanalli, representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando o Banco do Brasil S.A.

85033/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA. PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, CNPJ nº 08.885.100/0001-54. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Antonio Neia Martini, representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando o Banco do Brasil S.A.

85038/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA. PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, CNPJ nº 80.257.355/0001-08. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Ivo Mottin Demiate, representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando o Banco do Brasil S.A.

85036/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA. PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, CNPJ nº 05.012.896/0001-42. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A.,

CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Salette Paulina Machado Sirino, representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando o Banco do Brasil S.A.

85043/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA. PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, CNPJ nº 77.902.914/0001-72. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Hernandes, representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando o Banco do Brasil S.A.

85037/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA. PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, CNPJ nº 78.680.337/0001-84. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Alexandre Almeida Webber, representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando o Banco do Brasil S.A.

85040/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 5680/2026-SEFA. PROTOCOLO: 26.135.064-5. **ADERENTE:** Paraná Esporte, CNPJ nº 00.470.127/0001-74. **CONTRATANTE:** ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO:** Adesão aos serviços enumerados na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 5680/2026-SEFA, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil S.A., regendo-se pelas mesmas cláusulas, condições e anexos do referido instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** Atrelada à vigência do Contrato nº 5680/2026-SEFA e de seus eventuais termos aditivos. **FORO:** Comarca de Curitiba/PR. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Bethania Inara Roos de Oliveira, representando o Aderente; Ricardo Santa Cruz Cesar, representando o Banco do Brasil S.A.

85025/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO SEIC Nº 37/2026

Institui a Comissão de Avaliação para Descarga Patrimonial de Veículos e designa seus membros.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 034/2026/SEIC, de 17 de Junho de 2026, e considerando o contido no eProtocolo nº 25.528.425-8.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação para Descarga Patrimonial de Veículos, com a finalidade de proceder a análise, avaliação e emissão de pareceres relativos aos veículos pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, passíveis de baixa, alienação, transferência ou demais formas de desfazimento previstas na legislação vigente.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação para Descarga Patrimonial de Veículos:
I – SABRINA ACIOLI DE LIMA, CPF nº 076.XXX.XXX-70;
II – JONATHAN RODRIGUES, CPF nº 043.XXX.XXX-27;
III – LUIZ CARLOS NUNES, CPF nº 775.XXX.XXX-53.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela servidora SABRINA ACIOLI DE LIMA, competindo-lhe coordenar os trabalhos, convocar reuniões e encaminhar as deliberações necessárias.

Art. 3º. Compete à Comissão:

- I** – Realizar a avaliação técnica e patrimonial dos veículos submetidos à análise;
II – Verificar as condições de uso, conservação e viabilidade econômica dos bens;
III – Elaborar pareceres destinados a subsidiar os procedimentos de descarga patrimonial;
IV – Propor as medidas cabíveis para baixa, transferência, alienação ou outra destinação legal dos veículos avaliados;
V – Desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Assinado Eletronicamente
 NELSON ADEMAR PISKE
 Diretor-Geral / SEIC

84667/2026

JUCEPAR**PORTARIA JCP Nº 184/2026**

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96, artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento e Regimento Interno da Jucepar), artigo 16, inciso II, da Lei Estadual nº 21.352/23 e demais disposições regulamentares, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1º - **ALEXSANDRO GERMINIO CURTI**, portador do CPF nº XXX.847.119-XX, servidor público do Município de Londrina/PR, ocupante de cargo de provimento efetivo, cedido à Junta Comercial do Paraná, para atuar como Relator na Agência Regional da Junta Comercial em Londrina/PR, para proferir decisões singulares em processos de registro mercantil, ficando investido nas funções de analista (relator), assumindo todas as prerrogativas do ofício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
 Presidente

84320/2026

PORTARIA JCP Nº 185/2026

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96, artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento e Regimento Interno da Jucepar), artigo 16, inciso II, da Lei Estadual nº 21.352/23 e demais disposições regulamentares, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1º - **GIOVANNA HAGUIUDA SOBREIRO**, portadora do CPF nº XXX.378.538-XX, servidora pública do Município de Londrina/PR, ocupante de cargo de provimento efetivo, cedida à Junta Comercial do Paraná, para atuar como Relatora na Agência Regional da Junta Comercial em Londrina/PR, para proferir decisões singulares em processos de registro mercantil, ficando investida nas funções de analista (relatora), assumindo todas as prerrogativas do ofício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
 Presidente

84323/2026

PORTARIA JCP Nº 186/2026

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; o art. 25, incisos V, X e XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e os arts. 12 e 13 do Decreto nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento),

RESOLVE

Art. 1º Designar para exercer a função de Pregoeira, nos pregões a serem realizados pela Junta Comercial do Paraná, a seguinte servidora:

– **Liliane Pienta de Meira**, CPF nº 044.XXX.XXX-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, complementando as demais publicações já exaradas.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO

Presidente

84361/2026

PORTARIA JCP Nº 187/2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.934/94, pelos arts. 25, inciso XVII, e 26 do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 053.XXX.XXX-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete ad hoc do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a PATRIZIO LEONFACHERIS e ZOIASTIAZHKINA, apresentada no protocolo PRE2600417863.

Publique-se.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

SEBASTIÃO MOTA

Vice-Presidente

PORTARIA JCP Nº 188/2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal nº 8.934/94, pelos arts. 25, inciso XVII, e 26 do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. **JOVICA DJUKIC**, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete ad hoc do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a LUAN VICTOR AZEVEDO DOS SANTOS apresentada no protocolo PRE2600426224.

Publique-se.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

SEBASTIÃO MOTA

Vice-Presidente

84950/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística**RESOLUÇÃO SEIL Nº 021/2026**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.352/2023, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto Estadual nº 13.250, de 08 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **REJANE KARAM** – CPF 650.XXX.XXX-34 para atuar como Gestora do Contrato GMS nº 8924/2026 e os servidores **LUCIANA BRUEL** – CPF 006.XXX.XXX-18, para atuar como Fiscal e **WILLY BOHLING** – CPF 004.XXX.XXX-02, para atuar como Fiscal Suplente, do Contrato supracitado, referente à contratação de profissional consultor especialista em Engenharia Naval para atendimento aos Chamamentos Públicos nº 01/2025 e 02/2025, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

Art. 2º Fica **REVOGADA** a Resolução SEIL nº 016/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente até o término da vigência do Contrato GMS nº 8924/2026.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

84816/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 002/2026

Súmula: Institui comissão interna destinada a realização de estudos preliminares para a elaboração do Plano Diretor Rodoviário.

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL e Diretor-Geral do

Departamento de Estradas de Rodagem – DER-PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão interna destinada a realização de estudos preliminares para a elaboração do Plano Diretor Rodoviário, conforme abaixo:

DER/PR

- Roberto Abagge dos Santos (Presidente);
- Guilherme Luiz Conte (membro);
- Kamille Tombely Gumurski (membro);
- Adriana Barboza Tabisz Valim (membro);
- Eliana Mar Jensen Vila Nova (membro)
- Cristianne Maria do Canto Defert Dissenha (membro);
- Charlles Urbano Hostins Junior (SR Oeste - titular);
- Renata Juliana Bertol (SR Oeste - suplente);
- Higor Antonio Kauffman (SR Noroeste - titular);
- Alisson Dalto de Mendonca Souza (SR Noroeste - suplente);
- Lucas Bach Adada (SR Leste - titular);
- Sérgio Moreira Gomes (SR Leste - suplente);
- Leno Fanchin (SR Norte - titular);
- Paulo Cesar Salatini (SR Norte - suplente);
- Thais Mazzurre Pedroso (SR Campos Gerais – titular);
- Matheus Santana Carrer (SR Campos Gerais – suplente).

SEIL

- Rejane Karam (membro);
- Luciana Bruel Pereira (membro).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Conjunta SEIL/DER nº 001/2026, publicada no Diário Oficial nº 12.151, de 25/05/2026.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Fernando Furiatti Saboia

Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR
Conforme Decreto nº 13.305 de 10 de abril de 2026

84818/2026

DER

PORTARIA Nº 409/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido nº 26.115.567-2, RESOLVE:

Designar os servidores **Danielle Cristina Costa Cateli Henkes**, CPF: 049.xxx.xxx-59 (Agente de Contratação), **Nagma Lucy Barros**, CPF: 522.xxx.xxx-15 (Equipe de Apoio), **Jessica Mayumi Kumasaka**, CPF: 049.xxx.xxx-21 (Equipe de Apoio) e **Mayara Aparecida de Melo**, CPF: 103.xxx.xxx-84 (Suplente), para comporem Comissão de Julgamento da Licitação: **Concorrência Pública Eletrônica nº 006/2026 DER/DOP/SRNOROE**. Objeto : Execução de obras para contenção de processo erosivo e melhorias no sistema de drenagem existente, localizado nas proximidades do KM 30 da rodovia PR-554, em São Jorge do Ivaí/PR, no

âmbito da Superintendência Regional Noroeste do DER/PR. Protocolo: 26.079735-2.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

84578/2026

PORTARIA Nº 410/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 26.112.702-4,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 144/2026**, que tem por objeto: “Contratação de empresa especializada (Credenciada no Inmetro) na Prestação de Serviços veicular, em veículos automotores modificados, com inclusão do disposto de segurança para acionamento involuntário da tomada de força, em atendimento ao disposto na Resolução CONTRAN nº 859, de 21 de junho de 2021, que regulamenta o sistema de segurança obrigatório para caminhões do tipo basculante da Superintendência Regional Noroeste, Dispensa de Licitação. Protocolo nº 25.820.383-6.”

Gestor: Nagma Lucy Barros, CPF: 522.xxx.xxx-15

Fiscal: Glauce Maria Nogueira, CPF: 903.xxx.xxx-49

Curitiba, 23 de junho de 2026

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

84580/2026

PORTARIA Nº 412/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.016.115-6, RESOLVE:

Revogar os poderes conferidos de Agente da Autoridade de Trânsito junto a este Departamento de Estradas de Rodagem, dos Policiais Militares abaixo nominados, em virtude de ter sido transferido de unidade:

GRADUAÇÃO	NOME	CPF
2º Sgt. QP PM	Claudio Roberto Trindade	916.xxx.xxx-49
Ch. QP PM	Johnny Araujo Ferreira	056.xxx.xxx-28

Curitiba, 23 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

84582/2026

PORTARIA Nº 413/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.111.404-6, RESOLVE:

Revogar os poderes conferidos de Agente da Autoridade de Trânsito junto a este Departamento de Estradas de Rodagem, dos Policiais Militares abaixo nominados, em virtude de terem sido transferidos de unidade:

GRADUAÇÃO	NOME	CPF
1º Sgt. QP PM	Jessé Da Silva Leite	033.xxx.xxx-35
1º Sgt. QP PM	Márcio José De Souza	022.xxx.xxx-99

3º Sgt. QP PM	Reginaldo Correa	052. xxx.xxx-06
Cb. QP PM	Arlon Michael Miranda	043. xxx.xxx-06
Cb. QP PM	Wellington Carlos Ferreira Trindade	037. xxx.xxx-44
Cb. QP PM	Sandro Roberto Roiek	062. xxx.xxx-30
Sd. QP PM	Elizandro Goncalves De Oliveira	069. xxx.xxx-88
Sd. QP PM	Rafael Marcelo Rodrigues De Souza	034. xxx.xxx-12
Sd. QP PM	Jander Da Silva Antunes	624. xxx.xxx-00

Curitiba, 23 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Soboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

84585/2026

PORTARIA Nº 417/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.601.602-8, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária:

GRADUAÇÃO	NOME	CPF
CB. QP RR PM	Paulino Duarte das Dores	017.xxx.xxx-20

Curitiba, 24 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Soboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

84586/2026

PORTARIA Nº 407/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.113.004-1, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Erica Damasceno de Almeida, CPF: 097.xxx.xxx-50	Memo. nº 045/2026 SR LESTE	Para responder pela Gerência Técnica durante as férias do titular Eng. Lucas Bach Adada, CPF: 402.xxx.xxx-49, incluindo as demais atribuições a cargo deste no âmbito da Superintendência Regional Leste.	07/07/2026 a 21/07/2026

Curitiba, 22 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Soboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

84575/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 2239/2026 – DG/SEJU
(Protocolo nº 25.876.615-6)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 10.086/2022, no art. 1º, inciso V, da Resolução nº 94/2025 – SEJU e considerando o Memorando nº 045/2026 – SEMI.MASC.CTBA/CGS/SEJU (**mov.20**); na Declaração de Adequação da Despesa nº 433/2026 – NFS/SEJU (**mov.40**), bem como na Informação Técnica nº 255/2026 – AT/SEJU (**mov.95**), cujo objeto é a **aquisição de Vale-Transporte junto a URBS** para creditar cartões transporte dos adolescentes da Semiliberdade Masculina de Curitiba para descolamento dos mesmos para atividades pedagógicas, culturais, médicas dentre outras, com estimativa 1440 (mil quatrocentos e quarenta) passagens mensais para 15 (quinze) adolescentes a ser adquiridos em um período de 3 (três) meses: junho, julho e agosto de 2026, por meio de **compra direta por inexigibilidade**, em favor da empresa **URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A** – inscrita no **CNPJ sob o nº 75.076.836/0001-79**, no valor total de **R\$25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais)**.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU efetuar o apensamento dos autos referentes às prorrogações que eventualmente forem formalizadas ao protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

84318/2026

PORTARIA N.º 171/2026

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, e inciso IV, do art. 7º, da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, bem como, pelo art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.807, de 30 de janeiro de 2025, que aprovou o regulamento da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.454, de 23 de abril de 2026..

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 1447/2026, celebrado junto à empresa SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, CNPJ 11.377.867/0001-87 referente à aquisição de colchões de solteiro, de acordo com a legislação vigente:

UNIDADE	FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Almoxarifado	Gestor	Marcelo de Jesus Silva Nascimento Aguiar	x.051.510-x	xx.613.909-xx
CGS	Fiscal	Luciano Jorge Holler	xxx.114.629-xx	xxx.114.629-xx

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de junho de 2026.

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

84497/2026

PORTARIA N.º 178/2026

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, e inciso IV, do art. 7º, da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, bem como, pelo art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.807, de 30 de janeiro de 2025, que aprovou o regulamento da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.454, de 23 de abril de 2026..

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 3761/2026, celebrado junto à empresa IDPROMO COMERCIAL LTDA., CNPJ n.º 17.791.755/0001-54, referente ao SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁS, de acordo com a legislação vigente:

UNID ADE	FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
SEJU	Gestor	Cicera Rosangela Batista de Araujo Ferreira	x.717.570-x	xxx.015.988-xx
SEJU	Fiscal	Keila Mirelle dos Santos Henrique	x.973.455-x	xxx.972.499-xx
CGS	Fiscal	Luciano Jorge Holler	xxx.114.629-xx	xxx.114.629-xx
DH	Fiscal	Jacqueline Guimarães	x.269.770-x	xxx.581.769-xx

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

Nivaldo Ramos

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

84557/2026

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

DESPACHO SECRETARIAL n.º 64/2026
Referente ao protocolo n.º 25.428.791-1

I. AUTORIZO, com fulcro na Lei Estadual n.º 16.732, de 27 de dezembro de 2010, que institui o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR), e no Decreto Estadual n.º 5.612, de 29 de novembro de 2016, que o regulamenta; considerando os objetivos previstos na Lei Estadual n.º 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa; considerando o Decreto n.º 9.543/2025 que institui e regulamenta o Plano Paraná Mais Cidades IV – PPMC IV; considerando as Deliberações n.º 024/2025 e 044/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIP/PR, que aprova o repasse de recursos do FIPAR para investimento em obras de construção, reforma e ampliação da política da pessoa idosa; considerando a Resolução n.º 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e com base na Informação Técnica n.º 056/2026 – APCI/SEMIPI (fis. 133-134), a realização da despesa do valor de **R\$ 232.703,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e três reais)** a ser repassado ao município de **Verê** para reforma de **Centro Dia do Vovô**.
II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEMIPI deverá atender o previsto nos artigos 26 e 27 da

Resolução n.º 025/2025 – SEMIPI.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. Ao NFS/SEMIPI.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

(assinatura digital)

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

84306/2026

DESPACHO SECRETARIAL n.º 65/2026
Referente ao protocolo n.º 24.096.304-3

I. AUTORIZO, com fulcro na Lei Estadual n.º 21.926, de 11 de abril de 2024, que consolida a legislação paranaense relativa aos direitos da mulher e institui o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), e no Decreto Estadual n.º 3.464, de 19 de setembro de 2023, que o regulamenta; considerando os objetivos previstos no Decreto Estadual n.º 11.246, de 16 de setembro de 2025, que cria o Programa Casa da Mulher Paranaense; considerando as Deliberações n.º 006/2025 e 012/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, que aprovam o repasse de recursos do FEDIM para investimento em obras de construção, reforma e ampliação da política da mulher; considerando a Resolução n.º 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e com base na Informação Técnica n.º 057/2026 – APCI/SEMIPI (fis. 139-140), a realização da despesa no valor de **R\$ 1.785.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil reais)** a ser repassado ao município de **Ivaiporã** para construção da **Casa da Mulher Paranaense**.

II. Os recursos financeiros serão transferidos na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual para o fundo municipal, em conta-corrente específica deste repasse aberta pelo Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEMIPI, e deverão ser aplicados pelo município conforme definido no Termo de Adesão.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. Ao NFS/SEMIPI.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

(assinatura digital)

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

84309/2026

DESPACHO SECRETARIAL n.º 66/2026
Referente ao protocolo n.º 25.107.983-8

I. AUTORIZO, à vista dos elementos de instrução do protocolado, com fulcro na Lei Estadual n.º 22.323 de 31 de março de 2025, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 11.589, de 22 de outubro de 2025, e com base na Informação Técnica n.º 235/2026 da Coordenação de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres (mov. 241), planilha de beneficiárias contempladas (mov. 242), e informações financeiras e orçamentárias prestadas pelo Núcleo Fazendário Setorial (mov. 244-246), o pagamento do Auxílio Social Mulher Paranaense, mês de referência junho de 2026, para 18 (dezoito) beneficiárias, das quais 11 (onze) receberão o valor de R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos) e 7 (sete) receberão o valor de R\$ 891,55 (oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), para cumprir com o referido benefício no montante total de até R\$ 15.156,35 (quinze mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

II. O pagamento do Auxílio Social Mulher Paranaense poderá ser suspenso nas hipóteses do art. 11 do Decreto Estadual n.º 11.589/2025.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. Ao NFS/SEMIPI.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

Mariana de Sousa Machado Neris

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

84311/2026

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 135/2026

Designar servidora para função de Secretária Executiva do Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI), do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais (CEPCT) e do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONSEPIR), no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 086/2026 GAB/SEMIPI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no

Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1.º. Designar a servidora Kaomi Maltez Alves, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.XXX.082-X XXXX/PR, para função de Secretária Executiva do Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI), do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais (CEPCT) e do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONSEPIR), no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Art.2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial e Pessoa Idosa

84799/2026

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 141/2026

Súmula: Designa servidora para a função de Fiscal do Contrato nº 6084/2026, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (Protocolo 26.130.909-2).

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 086/2026-GAB/SEMIPI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Eliziane Hennemann Jordão dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 8.XXX.742-X SSP/PR, para atuar como fiscal do Contrato nº 6084/2026, celebrado entre esta Secretaria e a empresa TP Produções Importação e Exportação Ltda.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica)

Diego Buligon

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

84931/2026

RESOLUÇÃO SEMIPI Nº 137/2026

Súmula: Formalização das adesões dos municípios à Deliberação nº 010/2026 – CONSEPIR/PR para o cofinanciamento na modalidade fundo a fundo destinado ao fortalecimento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial voltadas aos povos indígenas, povos ciganos, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiro (*Protocolado sob nº 26.015.139-8*).

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 13.279, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 12.122, de 09 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a adesão dos municípios ao cofinanciamento estadual na modalidade fundo a fundo para o fortalecimento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial voltadas aos povos indígenas, povos ciganos, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiro, em conformidade com a Deliberação nº 010/2026 – CONSEPIR/PR, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 12.162, de 11 de junho de 2026, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPIR/PR, a serem repassados aos respectivos Fundos Municipais de Promoção da Igualdade Racial ou instrumento equivalente previsto na legislação municipal.

Art. 2º. Os Termos de Adesão e respectivos Planos de Ação foram preenchidos e assinados por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, formalizados eletronicamente pelos gestores municipais responsáveis pela Política de Promoção da Igualdade Racial, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

Art. 3º. Os 45 (quarenta e cinco) municípios que cumpriram a etapa de formalização no SIFF e demonstraram regularidade documental para fins de habilitação ao cofinanciamento estadual foram:

Nº	Município	Termo de Adesão	Plano de Ação	Segmento Étnico-Racial	Valor por Segmento	Valor Total	ARCF
1	Adrianópolis	Aceito	Finalizado	Comunidade Quilombola (CRQ)	R\$ 22.000,00	R\$ 27.000,00	022/2025
				Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00		
2	Almirante Tamandaré	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	006/2025
3	Amaporã	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	031/2025
4	Apucarana	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	007/2025
5	Assis Chateaubriand	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	008/2026
6	Cafezal do Sul	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	032/2025
7	Cambé	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	025/2026
8	Campina Grande do Sul	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	002/2026
				Povos Indígenas (TI)	R\$ 12.000,00	R\$ 34.000,00	
				Comunidade Quilombola (CRQ)	R\$ 12.000,00		

9	Campo Largo	Aceito	Finalizado	Povos Ciganos	R\$ 5.000,00		025/2025
				Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00		
10	Campo Magro	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	011/2025
11	Campo Mourão	Aceito	Finalizado	Povos Indígenas (TI)	R\$ 12.000,00	R\$ 22.000,00	027/2025
				Povos Ciganos	R\$ 5.000,00		
				Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00		
12	Cascavel	Aceito	Finalizado	Povos Ciganos	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	010/2025
				Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00		
13	Castro	Aceito	Finalizado	Comunidade Quilombola (CRQ)	R\$ 22.000,00	R\$ 27.000,00	024/2026
				Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00		
14	Chopininho	Aceito	Finalizado	Povos Indígenas (TI)	R\$ 22.000,00	R\$ 27.000,00	029/2025
				Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00		
15	Cianorte	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	026/2025
16	Colombo	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	012/2025
17	Cornélio Procópio	Aceito	Finalizado	Povos Indígenas (TI)	R\$ 12.000,00	R\$ 17.000,00	003/2026
				Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00		
18	Cruzeiro do Oeste	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	013/2025
19	Curitiba	Aceito	Finalizado	Povos Indígenas (TI)	R\$ 37.000,00	R\$ 47.000,00	004/2026
				Povos Ciganos	R\$ 5.000,00		
				Povos Ciganos	R\$ 5.000,00		
20	Curiúva	Aceito	Finalizado	Comunidade Quilombola (CRQ)	R\$ 12.000,00	R\$ 17.000,00	037/2025
				Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00		
21	Dois Vizinhos	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	023/2026
22	Fernandes Pinheiro	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	006/2026
23	Foz do Iguaçu	Aceito	Finalizado	Povos Indígenas (TI)	R\$ 12.000,00	R\$ 22.000,00	008/2026
				Povos Ciganos	R\$ 5.000,00		
				Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00		
24	Guarapuava	Aceito	Finalizado	Povos Indígenas (TI)	R\$ 12.000,00	R\$ 22.000,00	009/2026
				Povos Ciganos	R\$ 5.000,00		
				Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00		
25	Irati	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	010/2026
26	Lapa			Comunidade Quilombola (CRQ)	R\$ 37.000,00	R\$ 47.000,00	011/2026
				Povos Ciganos	R\$ 5.000,00		

		Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00		
27	Londrina	Aceito	Finalizado	Povos Indígenas (TI)	R\$ 22.000,00	R\$ 32.000,00	033/2025
				Povos Ciganos	R\$ 5.000,00		
				Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00		
28	Mandaguari	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	003/2025
29	Marialva	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	012/2026
30	Maringá	Aceito	Finalizado	Povos Ciganos	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	016/2025
				Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00		
31	Nossa Senhora das Graças	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	014/2026
32	Paranaguá	Aceito	Finalizado	Povos Indígenas (TI)	R\$ 12.000,00	R\$ 17.000,00	016/2026
				Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00		
33	Pato Branco	Aceito	Finalizado	Povos Ciganos	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	017/2026
				Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00		
34	Pérola	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	030/2025
35	Pinhal de São Bento	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	018/2026
36	Piraí do Sul	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	035/2025
37	Piraquara	Aceito	Finalizado	Povos Indígenas (TI)	R\$ 12.000,00	R\$ 17.000,00	017/2025
				Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00		
38	Ponta Grossa	Aceito	Finalizado	Comunidade Quilombola (CRQ)	R\$ 12.000,00	R\$ 22.000,00	018/2025
				Povos Ciganos	R\$ 5.000,00		
				Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00		
39	Pontal do Paraná	Aceito	Finalizado	Povos Indígenas (TI)	R\$ 12.000,00	R\$ 17.000,00	005/2025
				Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00		
40	Quatro Barras	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	028/2025
41	Rebouças	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	019/2026
42	São José dos Pinhais	Aceito	Finalizado	Povos Indígenas (TI)	R\$ 12.000,00	R\$ 22.000,00	021/2026
				Povos Ciganos	R\$ 5.000,00		
				Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00		
43	Toledo	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	001/2025
44	Umuarama	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	021/2025
45	Uraí	Aceito	Finalizado	Matriz Africana/Terreiro	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	036/2025
TOTAL GLOBAL						R\$ 591.000,00	

Art. 4º. O processo de repasse dos recursos financeiros deverá observar as condições previstas na Deliberação nº 010/2026 – CONSEPIR/PR e demais normativas aplicáveis, bem como as orientações expedidas pela SEMIPI.

Art. 5º. As condições de habilitação dos municípios foram verificadas pelas áreas técnicas da SEMIPI responsáveis pela operacionalização dos procedimentos previstos na Deliberação nº 010/2026 – CONSEPIR/PR, cabendo ao Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria a operacionalização financeira dos repasses.

Art. 6º. Todos os municípios elencados nesta Resolução possuem Atestado de Regularidade do Conselho e Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – ARCF válido, conforme numeração sequencial constante no art. 3º desta Resolução.

Art. 7º. Os municípios relacionados nesta Resolução estão aptos a receber os recursos previstos na Deliberação nº 010/2026 –

CONSEPIR/PR, totalizando o montante de **R\$591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais)**.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

84736/2026

RESOLUÇÃO SEMIPI Nº 138/2026

Súmula: Formalização das adesões dos municípios à Deliberação nº 009/2026 – CONSEPIR/PR para o cofinanciamento na modalidade fundo a fundo destinado ao fortalecimento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial (*Protocolado sob nº 25.570.640-3*)

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 13.279, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 12.122, de 09 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a adesão dos municípios ao cofinanciamento estadual na modalidade fundo a fundo para o fortalecimento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial, em conformidade com a Deliberação nº 009/2026 – CONSEPIR/PR, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 12.162, de 11 de junho de 2026, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPP/PR, a serem repassados aos respectivos Fundos Municipais de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º. Os Termos de Adesão e respectivos Planos de Ação foram preenchidos e assinados por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, formalizados eletronicamente pelos gestores municipais responsáveis pela Política de Promoção da Igualdade Racial, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

Art. 3º. Os 20 (vinte) municípios que cumpriram a etapa de formalização no SIFF e demonstraram regularidade documental para fins de habilitação ao cofinanciamento estadual foram:

Nº	Município	Termo de Adesão	Plano de Ação	Valor	ARCF
1	Campina Grande do Sul	Aceito	Finalizado	R\$ 50.000,00	002/2026
2	Cornélio Procopio	Aceito	Finalizado	R\$ 50.000,00	003/2026
3	Curitiba	Aceito	Finalizado	R\$ 400.000,00	004/2026
4	Dois Vizinhos	Aceito	Finalizado	R\$ 50.000,00	023/2026
5	Fernandes Pinheiro	Aceito	Finalizado	R\$ 50.000,00	006/2026
6	Flórida	Aceito	Finalizado	R\$ 50.000,00	007/2026
7	Foz do Iguaçu	Aceito	Finalizado	R\$ 90.000,00	008/2026
8	Guarapuava	Aceito	Finalizado	R\$ 70.000,00	009/2026
9	Irati	Aceito	Finalizado	R\$ 50.000,00	010/2026
10	Lapa	Aceito	Finalizado	R\$ 50.000,00	011/2026
11	Marialva	Aceito	Finalizado	R\$ 50.000,00	012/2026
12	Matelândia	Aceito	Finalizado	R\$ 50.000,00	013/2026
13	Nossa Senhora das Graças	Aceito	Finalizado	R\$ 50.000,00	014/2026
14	Nova Prata do Iguaçu	Aceito	Finalizado	R\$ 50.000,00	022/2026
15	Paranaguá	Aceito	Finalizado	R\$ 70.000,00	016/2026
16	Pato Branco	Aceito	Finalizado	R\$ 60.000,00	017/2026
17	Pinhal de São Bento	Aceito	Finalizado	R\$ 50.000,00	018/2026
18	Rebouças	Aceito	Finalizado	R\$ 50.000,00	019/2026
19	Salto do Lontra	Aceito	Finalizado	R\$ 50.000,00	020/2026

20	São José dos Pinhais	Aceito	Finalizado	R\$ 80.000,00	021/2026
TOTAL GLOBAL				R\$ 1.470.000,00	

Art. 4º. O processo de repasse dos recursos financeiros deverá observar as condições previstas na Deliberação nº 009/2026 – CONSEPIR/PR e demais normativas aplicáveis, bem como as orientações expedidas pela SEMIPI.

Art. 5º. As condições de habilitação dos municípios foram verificadas pelas áreas técnicas da SEMIPI responsáveis pela operacionalização dos procedimentos previstos na Deliberação nº 009/2026 – CONSEPIR/PR, cabendo ao Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria a operacionalização financeira dos repasses.

Art. 6º. Todos os municípios elencados nesta Resolução possuem Atestado de Regularidade do Conselho e Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – ARCF válido, conforme numeração sequencial constante no art. 3º desta Resolução.

Art. 7º. Os municípios relacionados nesta Resolução estão aptos a receber os recursos previstos na Deliberação nº 009/2026 – CONSEPIR/PR, totalizando o montante de **R\$1.470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil reais)**.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 25 de junho de 2026.

Mariana de Sousa Machado Neris

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

84737/2026

RESOLUÇÃO SEMIPI Nº 140/2026

Súmula: Divulga a relação dos municípios habilitados e estabelece prazo para adesão ao repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo, por intermédio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR, no âmbito do Plano Paraná Mais Cidades IV (*Protocolado sob nº 26.146.271-0*).

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 13279, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 12122, de 09 de abril de 2026,

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI para formular, coordenar e implementar políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.732, de 27 de dezembro de 2010, que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR;

CONSIDERANDO que o Plano Paraná Mais Cidades (PPMC) instituído Decreto nº 9.543, de 10 de abril de 2026, pelo Governo do Estado, tem como objetivo promover o desenvolvimento socioeconômico do Estado e dos Municípios por meio de ações integradas em diversas áreas, melhorar a qualidade de vida da população, e fortalecer a Gestão Pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Mulher Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, conforme previsto no Art. 3º, XIV do Decreto nº 9.543/2026, é órgão competente para viabilizar as ações vinculadas do Plano Paraná Mais Cidades.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 044/2025 – CEDIPI/PR, que dispõe sobre a utilização do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR no âmbito do Plano Paraná Mais Cidades IV e estabelece diretrizes de monitoramento e acompanhamento pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade à relação dos municípios que possuem Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo da Pessoa Idosa – ARCPF válido e que se encontram habilitados para formalizar a adesão ao repasse de recursos na modalidade fundo a fundo;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, na forma do **Anexo I** desta Resolução, a relação dos municípios habilitados para formalizar adesão ao repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo, por intermédio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR, no âmbito do Plano Paraná Mais Cidades IV – PPMC IV.

Art. 2º Os municípios relacionados no Anexo I deverão concluir o procedimento de adesão por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, mediante:

I – formalização do Termo de Adesão;

II – preenchimento e envio do respectivo Plano de Ação;

Art. 3º O procedimento de adesão previsto no art. 2º deverá ser concluído no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contado a partir do dia **26 de junho de 2026**.

§ 1º A adesão deverá ser realizada por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, disponível no endereço eletrônico www.sistemas.social.pr.gov.br.

Art. 4º O Termo de Adesão e o Plano de Ação deverão ser submetidos à apreciação e aprovação do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º A resolução ou deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação deverá ser devidamente publicada e anexada no campo correspondente do Sistema SIFF.

§ 2º Poderá ser apresentada uma única resolução ou deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para aprovação conjunta do Termo de Adesão e do respectivo Plano de Ação.

Art. 5º Constitui requisito para a aprovação da adesão e para a transferência dos recursos a manutenção da validade do Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo da Pessoa Idosa – ARCPF.

Art. 6º Os recursos serão transferidos em parcela única aos respectivos Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, na modalidade fundo a fundo, mediante depósito em conta bancária específica vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de 25 de junho de 2026.

Curitiba/PR, 26 de junho de 2026.

Mariana de Sousa Machado Neris

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

ANEXO I RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA FORMALIZAR ADESÃO AO REPASSE DE RECURSOS

Nº	MUNICÍPIOS	ARCF	VALOR
1	Santa Helena	137/2025-2027	R\$ 940.000,00
2	Teixeira Soares	258/2025-2027	R\$ 940.000,00
3	Bela Vista da Caroba	238/2025-2027	R\$ 940.000,00
4	Piraquara	287/2025-2027	R\$ 940.000,00
5	Jesuítas	051/2025-2027	R\$ 940.000,00

6	Pinhão	166/2025-2027	R\$ 940.000,00
7	São João	059/2025-2027	R\$ 940.000,00
8	Campo Largo	098/2025-2027	R\$ 940.000,00
9	Paulo Frontin	189/2025-2027	R\$ 940.000,00
10	Cafezal do Sul	326/2025-2027	R\$ 940.000,00

84604/2026

Secretaria do Planejamento

PORTARIA N.º 012/2026

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023, e considerando o contido no e-protocolo n.º 26.126.618-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Bruno Aparecido de Oliveira**, portadora do R.G. n.º XX.757.XXX-9, e-mail: bruno.aoliveira@sepl.pr.gov.br, para atuar como gestor do Contrato n.º 756/2024, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, com a **PARANAPREVIDÊNCIA – FUNDO DE PREVIDÊNCIA**.

Art. 2º. Designar **Flavia Cavalcanti Simarque**, portador do R.G. n.º 26.XXX.199-X, e-mail: flavia.simarque@sepl.pr.gov.br, para atuar como fiscal do Contrato n.º 756/2024, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, com a **PARANAPREVIDÊNCIA – FUNDO DE PREVIDÊNCIA**.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

ISAC TEIXEIRA DE LIMA

Diretor-Geral / SEPL

84605/2026

PORTARIA N.º 013/2026

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023, e considerando o contido no e-protocolo n.º 26.126.671-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Bruno Aparecido de Oliveira**, portadora do R.G. n.º XX.757.XXX-9, e-mail: bruno.aoliveira@sepl.pr.gov.br, para atuar como gestor do Contrato n.º 3115/2023, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, com a empresa **CLARO S.A.**

Art. 2º. Designar **Flavia Cavalcanti Simarque**, portador do R.G. n.º 26.XXX.199-X, e-mail: flavia.simarque@sepl.pr.gov.br, para atuar como fiscal do Contrato n.º 3115/2023, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, com a empresa **CLARO S.A.**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

ISAC TEIXEIRA DE LIMA

Diretor-Geral / SEPL

84612/2026

PORTARIA N.º 014/2026

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023, e considerando o contido no e-protocolo n.º 26.126.791-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Bruno Aparecido de Oliveira**, portadora do R.G. n.º XX.757.XXX-9, e-mail: bruno.aoliveira@sepl.pr.gov.br, para atuar como gestor do Contrato n.º 3088/2022, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, com a empresa **CLARO S.A.**

Art. 2º. Designar **Flavia Cavalcanti Simarque**, portador do R.G. n.º 26.XXX.199-X, e-mail: flavia.simarque@sepl.pr.gov.br, para atuar como fiscal do Contrato n.º 3088/2022, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, com a empresa **CLARO S.A.**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

ISAC TEIXEIRA DE LIMA

Diretor-Geral / SEPL

84664/2026

PORTARIA N.º 015/2026

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023, e considerando o contido no e-protocolo n.º 26.126.860-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Bruno Aparecido de Oliveira**, portadora do R.G. n.º XX.757.XXX-9, e-mail: bruno.aoliveira@sepl.pr.gov.br, para atuar como gestor do Contrato n.º 1485/2022, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, com a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º. Designar **Albert Francisco Hallu**, portador do R.G. n.º X.335.XXX-9, e-mail: albert.hallu@sepl.pr.gov.br, para atuar como fiscal do Contrato n.º 1485/2022, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, com a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

ISAC TEIXEIRA DE LIMA

Diretor-Geral / SEPL

84686/2026

PORTARIA N.º 016/2026

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023, e considerando o contido no e-protocolo n.º 26.126.907-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Bruno Aparecido de Oliveira**, portadora do R.G. n.º XX.757.XXX-9, e-mail: bruno.aoliveira@sepl.pr.gov.br, para atuar como gestor do Contrato n.º 1595/2021, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ**

Art. 2º. Designar **Everton Gustavo Ferreira**, portador do CPF n.º XXX.689.XXX-33, e-mail: evertongustavo@sepl.pr.gov.br, para atuar como fiscal do Contrato n.º 1595/2021, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

ISAC TEIXEIRA DE LIMA

Diretor-Geral / SEPL

84702/2026

RESOLUÇÃO N.º 022/2026/SEPL

Súmula: Designação de Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023, e considerando o contido nos e-Protocolo n.º 26.142.931-4.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **EVERTON LOPES DA SILVA**, CPF: 029.XXX.730-XX, para atuar como Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, a partir do dia 29 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

ISAC TEIXEIRA DE LIMA

Diretor-Geral/SEPL

84821/2026

Despacho n.º 025/2026 – GS/SEPL

Curitiba, 25 de junho de 2026.

Assunto: Autorização para teletrabalho.

e-Protocolo: 26.084.870-4

Trata-se o presente de Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 02) promovido pela servidora CARINA BUDNIAK DIAS, Agente Fazendário, por meio do qual declara interesse em realizar atividade de teletrabalho,

ciente do contido na Lei Estadual n.º 19.776/2018.

Considerando o posicionamento apresentado pela Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta Secretaria de Estado do Planejamento – CIGT/SEPL, por meio da Avaliação da Comissão (mov. 08), a qual destaca que da análise dos documentos apresentados, verificou-se que a solicitação enquadra-se na hipótese prevista no inciso III do art. 7º do Decreto Estadual n.º 9.879, de 20 de dezembro de 2021, circunstância que, em regra, constitui vedação à concessão do regime de teletrabalho. Entretanto, o § 1º do referido artigo estabelece que, em situações excepcionais e devidamente justificadas pela Chefia Imediata, o titular do órgão ou entidade poderá autorizar a concessão do teletrabalho na hipótese prevista no inciso III do art. 7º do Decreto.

Considerando a justificativa apresentada pela chefia imediata (mov.10) em que atesta a compatibilidade das atividades exercidas com o regime de teletrabalho e o interesse da SEPL na manutenção da eficiência e produtividade dos trabalhos desenvolvidos.

Considerando as disposições da Lei Estadual n.º 19.776/2018, do Decreto Estadual n.º 9.879/2021, da Resolução SEAP n.º 13.718/2022, e em atenção ao Plano de Implementação do Teletrabalho, instituída nesta Secretaria pela Resolução SEPL n.º 058/2024.

AUTORIZO a concessão do regime de teletrabalho à SRA. CARINA BUDNIAK DIAS, uma vez por semana, às quintas-feiras até o dia 31 de dezembro de 2026.

Publique-se.

Encaminhe-se ao NRHS/SEPL para as providências necessárias.

ISAC TEIXEIRA DE LIMA

Diretor-Geral/SEPL

84918/2026

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0729, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, no Laboratório Central do Estado em São José dos Pinhais, durante as férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº 26.095.926-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA NEVES BACHIM, CPF nº 021.XXX.XXX-44/PR, Farmacêutico, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-10, no Laboratório Central do Estado, sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 06/07/2026 a 23/07/2026, em substituição, durante a fruição de férias da titular MAYRA MARINHO PRESIBELLA GIACOMINI, CPF nº 023.XXX.XXX-90/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

84490/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 0730, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, na 21ª Regional de Saúde em Telêmaco Borba, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº 26.097.018-6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JENIFFER DO NASCIMENTO JUSEK, CPF nº 107.XXX.XXX-79/PR, Chefe de Seção, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-10, na 21ª Regional de Saúde, sede em Telêmaco Borba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 06/07/2026 a 15/07/2026, em substituição, durante a fruição de gozo de férias da titular RENATA GONÇALVES MENDES, CPF nº 041.XXX.XXX-29/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

84491/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 0731, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão, na 18ª Regional de Saúde em Cornélio Procopio, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº 25.250.252-1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ERIKA ROBERTA MARINO DE ARRUDA, CPF nº 044.XXX.XXX-04/PR, Chefe de Seção, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, símbolo CCE-10, na 18ª Regional de Saúde, sede em Cornélio Procopio, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 03/07/2026 a 17/07/2026, em substituição, durante a fruição de férias do titular WALFRIDES DA SILVA MATOS, CPF nº 491.XXX.XXX-20/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

84492/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 0732, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, na 10ª Regional de Saúde, em Cascavel, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº 24.100.008-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDREIA REGINA PIANA, CPF nº 059.XXX.XXX-06/PR, Enfermeiro, para responder Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, símbolo FCE-13, na 10ª Regional de Saúde, sede em Cascavel, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 16/07/2026 a 25/07/2026, em substituição, durante a fruição de férias da titular PATRICIA DOS SANTOS DUARTE, CPF nº 027.XXX.XXX-85/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

84493/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 714/2026

Indica novo Gestor do Contrato nº 2220-001/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Moretti Assessoria Imobiliária Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o contido no protocolo n.º 25.059.573-3

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador abaixo nomeado para a função de Gestor, para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Ivoliciano Leonarchiki	XXX.489-349-XX	Gestor / 7ªRS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Ivoliciano Leonarchiki	XXX.489-349-XX	Gestor / 7ªRS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

RESOLUÇÃO SESA Nº 718/2026

Indica novo Gestor do Contrato nº 2220-403/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Tático Delta II Serviços Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o contido no protocolo n.º 26.064.161-1

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador abaixo nomeado para a função de Gestor, para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Ivoliciano Leonarchiki	XXX.489-349-XX	Gestor / 7ªRS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

RESOLUÇÃO SESA Nº 715/2026

Indica novo Gestor do Contrato nº 2220-121/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Proactive Sanitização e Controle de Pragas Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o contido no protocolo n.º 26.059.868-6

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador abaixo nomeado para a função de Gestor, para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Ivoliciano Leonarchiki	XXX.489-349-XX	Gestor / 7ªRS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

RESOLUÇÃO SESA Nº 719/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-143/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Joãomed Comércio de Materiais Cirúrgicos S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o contido no protocolo n.º 25.781.601-0

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222.879-XX	Gestora Substituta
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752.979-XX	Fiscal
Direne Roberta Correa Wonsovicz	XXX.122.659-XX	Fiscal Substituta

RESOLUÇÃO SESA Nº 716/2026

Indica novo Gestor do Contrato nº 2220-191/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Jorge Antônio Scorpioni.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o contido no protocolo n.º 26.059.713-2

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador abaixo nomeado para a função de Gestor, para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

RESOLUÇÃO SESA Nº 720/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-144/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Masif Artigos Médicos e Hospitares Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o contido no protocolo n.º **25.781.601-0**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222.879-XX	Gestora Substituta
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752.979-XX	Fiscal
Direne Roberta Correa Wonsovicz	XXX.122.659-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

RESOLUÇÃO SESA Nº 722/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-146/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Ana Júlia Martins Faleiros de Andrade Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o contido no protocolo n.º **25.781.601-0**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222.879-XX	Gestora Substituta
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752.979-XX	Fiscal
Direne Roberta Correa Wonsovicz	XXX.122.659-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

RESOLUÇÃO SESA Nº 721/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-145/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e SC Comércio e Serviços Especializados Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o contido no protocolo n.º **25.781.601-0**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222.879-XX	Gestora Substituta
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752.979-XX	Fiscal
Direne Roberta Correa Wonsovicz	XXX.122.659-XX	Fiscal Substituta

RESOLUÇÃO SESA Nº 723/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-147/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Stan Comércio de Produtos Médicos Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o contido no protocolo n.º **25.781.601-0**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222.879-XX	Gestora Substituta
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752.979-XX	Fiscal

Direne Roberta Correa Wonsovicz	XXX.122.659-XX	Fiscal Substituta
---------------------------------	----------------	-------------------

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 22 de junho de 2026.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

RESOLUÇÃO SESA Nº 724/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-148/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Orion Comércio de Artigos Médicos Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o contido no protocolo n.º **25.781.601-0**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Franciele Rocha	XXX.222.879-XX	Gestora Substituta
Giovana Sutil de Oliveira Cunha	XXX.752.979-XX	Fiscal
Direne Roberta Correa Wonsovicz	XXX.122.659-XX	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 22 de junho de 2026.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

RESOLUÇÃO SESA Nº 727/2026

Indica Gestores e Fiscais do Contrato nº 2220-192/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Usimed Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o contido no protocolo n.º **26.060.044-3**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nomeados para a função de Gestores e Fiscais, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF Nº	Função
Guilherme Fernandes Graziani	XXX.266.268-XX	Gestor
Renata Francielly de Oliveira Fermio	XXX.514.109-XX	Gestora Substituta
Marlus Nogari Siqueira	XXX.013.529-XX	Fiscal

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

RESOLUÇÃO SESA Nº 737/2026

Indica novo Fiscal Substituto do Contrato nº 2220-088/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Planservice Terceirização de Serviços Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8º do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o contido no protocolo n.º **26.060.850-9**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador abaixo nomeado para a função de Fiscal Substituto, para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993 e art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Nome	CPF Nº	Função
Luiz Carlos Rodrigues Monteiro	XXX.425.797-XX	Fiscal Substituto/16ºRS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 23 de junho de 2026.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

84878/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2026, DE 25 DE JULHO DE 2026.

Habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e,

CONSIDERANDO o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

CONSIDERANDO que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e

individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1508/2025, que dispõe sobre o incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução 1508/2025, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2026

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.

RS	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
15ª RS	DOUTOR CAMARGO	REFORMA UBS PIONEIRO JOÃO GONZAGA	R\$ 500.000,00

84341/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para

consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

CONSIDERANDO o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

CONSIDERANDO que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 389/2023, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 788/2023, que Altera a Resolução SESA nº 389 de 04 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 633/2024, que altera a Resolução SESA nº 389 de 04 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução SESA nº 389/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2026

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ.

RS	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
16ª RS	BOM SUCESSO	EQUIPAMENTOS	R\$ 150.000,00
02ª RS	CERRO AZUL	EQUIPAMENTOS	R\$ 100.000,00
16ª RS	FAXINAL	EQUIPAMENTOS	R\$ 200.000,00
15ª RS	IVATUBA	EQUIPAMENTOS	R\$ 100.000,00
10ª RS	VERA CRUZ DO OESTE	EQUIPAMENTOS	R\$ 100.000,00

84343/2026

PORTARIA SESA Nº 233, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre revogação da Portaria que concedeu, Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares de servidora lotada na 02ª Regional de Saúde Metropolitana, em Curitiba.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo I 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e

- o disposto no art. 242 e parágrafo único do art. 243, ambos da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolado nº **22.267.421-2**.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a pedido, a Licença sem Vencimentos, para Trato de Interesses Particulares, concedida por meio da Portaria nº 313/2024, no período de

24/07/2024 a 23/07/2026, a servidora **THAISSA DUQUE GOMES FIGUEIRA**, CPF nº 048.XXX.XXX-07/PR, Enfermeiro, lotada na 02ª Regional de Saúde Metropolitana, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A revogação aplica-se a partir de **1º de julho de 2026**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

84494/2026

ERRATA

RESOLUÇÃO SESA Nº 707/2026

Publicado no DOE nº 12170 de 23/06/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo I 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, **PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 707/2026, PARA NELA FAZER CONSTAR:**

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO SESA Nº 707/2026, DE 19 DE JULHO DE 2026

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO SESA Nº 707/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1505/2024, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1780/2025, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

84556/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 234 DE 25/06/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO INICIO FIM DIAS
PATRIZIA PFEFFER MACHADO 55402612 53 NAIX 257381811 01/07/2026 29/06/2028 730

84105/2026

Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

ATA Nº 21/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede do Departamento da Polícia Civil, localizada na Avenida Iguazu, nº 470, Bairro Rebouças, Curitiba-PR, na Sala de Reuniões deste Conselho, iniciou-se, de forma ordinária, a vigésima primeira sessão do ano, sob a presidência do Dr. Silvio Jacob Rockembach, Delegado-Geral e membro nato, com a presença em plenário dos seguintes Conselheiros: Dr. Riad Braga Farhat, Delegado-Geral Adjunto Operacional, membro nato e segundo Vice-Presidente; Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Corregedor-Geral e membro nato; Dra. Maritza Maira Haisi, membro de indicação do Delegado-Geral; Dr. Getúlio de Moraes Vargas, membro eleito pela classe dos Delegados; além do Dr. Valmir Soccio, Secretário-Geral do Conselho. Participação por videoconferência dos Conselheiros: Dr. Silvio Jacob Rockembach, Presidente

do Colegiado; Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Delegado-Geral Adjunto Administrativo, membro nato e primeiro Vice-Presidente; Dr. Valderes Luiz Scalco, Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças (DPAF) e membro nato; Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, Diretor do Departamento de Polícia do Interior e membro nato; Dr. Alan Henrique Flore, membro de indicação do Secretário de Estado de Segurança Pública e do Dr. Renato Coelho de Jesus, membro de indicação do Governador. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e anunciou a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 21/2026**, previamente afixada em edital disponível no Conselho Superior de Polícia no dia 15/06/2026 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 12164, de 16/06/2026, como segue: **PROT. 005/2024/CSP (22.505.781-8) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**. ACUSADO: MARCELO MARCOS DE SOUZA, Agente de Polícia Judiciária. ADVOGADO: DR. MÁRIO FRANCISCO BARBOSA - OAB/PR 49.884. RELATOR: DR. GETÚLIO DE MORAIS VARGAS. Ausentes o acusado e seu defensor. Anunciado o procedimento, foi verificado pedido de adiamento do julgamento formulado pelo defensor do acusado pelos motivos que expôs, com manifestação e voto favorável do Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido; II - pela retirada dos autos da pauta de julgamento e sua inclusão em pauta posterior. **PROT. 194/2023/CSP (21.344.083-7) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**. ACUSADA: SIMONE TEREZINHA CHAPUIS VALENTI, Agente de Polícia Judiciária. ADVOGADO: DR. LUCAS AUGUSTO DA ROSA - OAB/PR 96.276. RELATOR: DR. RIAD BRAGA FARHAT. Ausentes a acusada e seu defensor. Anunciado o procedimento, foi verificado pedido de adiamento do julgamento formulado pelo defensor da acusada pelos motivos que expôs, com manifestação e voto favorável do Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido; II - pela retirada dos autos da pauta de julgamento e sua inclusão em pauta posterior. **PAUTA ADMINISTRATIVA**: ATA ANTERIOR nº 20/2026 aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme e-Protocolo nº 26.081/2026 (Deliberações nº 346 a 364, assinadas no e-Protocolo nº 26.080.971-7). **PROCEDIMENTOS**: **Prot. 83/2014/CSP** – Processo Administrativo Disciplinar nº 240/2012-CD/CGP instaurado em desfavor de **LUÍS GUSTAVO DO AMARAL**, Escrivão de Polícia (aposentado). Com despacho do Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat, pela inclusão do procedimento em pauta administrativa. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a proposição do Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat: I – pelo reconhecimento da extinção da punibilidade do acusado **LUÍS GUSTAVO DO AMARAL**, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação às transgressões disciplinares que lhe foram imputadas no presente procedimento; II – pelo arquivamento dos autos, após ciência ao acusado. **Prot. 1362/2007/CSP** – Processo Administrativo Disciplinar nº 589/2006-CD/CGP, instaurado em desfavor de **LUIS BASILIO COSTA**, Agente de Polícia Judiciária (Investigador de Polícia). Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, pelo arquivamento em decorrência do advento da prescrição da pretensão punitiva administrativa estatal. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a proposição do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira: I – pelo reconhecimento da extinção da punibilidade do sindicado **LUIS BASILIO COSTA**, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação às transgressões disciplinares que lhe foram imputadas no presente procedimento; II – pelo arquivamento dos autos, após ciência ao acusado. **Prot. 799/2018/CSP** – Processo Administrativo Disciplinar nº 490/2014-CD/CGP, instaurado em desfavor de **RAFAEL GUSTAVO STOCCO** e **ROBSON LUIS DA SILVA**, Agentes de Polícia Judiciária. Já reconhecida a extinção da punibilidade em relação ao acusado Robson, conforme Deliberação nº 583/2021. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Renato Coelho de Jesus, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva administrativa estatal em relação ao acusado Rafael Gustavo. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a proposição do Conselheiro Relator, Dr. Renato Coelho de Jesus: I – pelo reconhecimento da extinção da punibilidade do sindicado **RAFAEL GUSTAVO STOCCO**, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação às transgressões disciplinares que lhe foram imputadas no presente procedimento; II – pelo arquivamento dos autos, após ciência ao acusado. **PERMUTAÇÃO, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES**: **Prot. 054/2026** – Considerando disposições contidas no inciso I, e § 4º, do art. 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023; Considerando que o art. 63, da mesma Lei Complementar estabelece que "remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela seguinte movimentação de pessoal: DESIGNAR a servidora **ANA CRISTINA FERREIRA SILVA**, Delegada de Polícia, anteriormente lotada na extinta DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS, para a função de Diretora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE COMBATE AO NARCOTRÁFICO - DENARC, em face da nova estrutura organizacional estabelecida pelo artigo 32, inciso III, da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), conforme proposição do Presidente do Colegiado, Dr. Sílvio Jacob Rockembach. DESIGNAR a servidora **CAMILA CHIES CECCONELLO**, Delegada de Polícia, anteriormente lotada na extinta DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, para a função de Diretora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA - DHPP, em face da nova estrutura organizacional estabelecida pelo artigo 32, inciso I, da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), conforme proposição do Presidente do Colegiado, Dr. Sílvio Jacob Rockembach. DESIGNAR o servidor **JOSÉ BARRETO DE MACEDO JUNIOR**, Delegado de Polícia, anteriormente lotado no extinto NÚCLEO DE COMBATE AOS CIBERCRIMES, para a função de Diretor do DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO A CRIMES CIBERNÉTICOS - DRCC, em face da nova estrutura organizacional estabelecida pelo artigo 32, inciso IX, da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), conforme proposição do Presidente do Colegiado, Dr. Sílvio Jacob Rockembach. DESIGNAR o servidor **MARCELO MAGALHÃES PEREIRA**, Delegado de Polícia, anteriormente lotado na extinta DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO, para a função de Diretor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE COMBATE A CRIMES PATRIMONIAIS - DCCP, em face da nova estrutura organizacional estabelecida pelo artigo 32, inciso V, da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), conforme proposição do Presidente do Colegiado, Dr. Sílvio Jacob Rockembach. DESIGNAR o servidor **RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, anteriormente lotado no extinto CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS, para a função de Diretor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - DRACO, em face da nova estrutura organizacional estabelecida pelo artigo 32, inciso IV, da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), conforme proposição do Presidente do Colegiado, Dr. Sílvio Jacob Rockembach. DESIGNAR o servidor **ALAN HENRIQUE FLORE**, Delegado de Polícia, anteriormente lotado na extinta DIVISÃO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, para a função de Diretor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - DECCOR, em face da nova estrutura organizacional estabelecida pelo artigo 32, inciso II, da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), conforme proposição do Presidente do Colegiado, Dr. Sílvio Jacob Rockembach. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES**: **e-Protocolo 25.936.573-2 (apenso e-Protocolo 25.939.510-0)** – Ofício n. 974/2026 da Prefeitura do Município de Londrina (complementado pelo Ofício n. 1136/2025). Solicita a disposição funcional do servidor **KENEDY DE BRITO**, integrante do quadro da Polícia Civil do Estado do Paraná, para exercer a função de Diretor Executivo do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, a partir de 18/05/2026, com ônus para o órgão de destino. Com trâmite pela Casa Civil, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Gabinete do Delegado Geral Adjunto, Divisão Policial do Interior e Grupo Auxiliar de Recursos Humanos. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo acolhimento da proposição; II – pela substituição ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para providências. **Prot. Ref. 51/2024/CSP – e-Protocolo 25.866.336-5** – Ofício nº 109/2026 da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil dirigido ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Encaminha cópia da Deliberação nº 163/2026 e respectiva certidão de trânsito em julgado, relativas ao Processo Administrativo Disciplinar n. 51/2024/CSP, instaurado em desfavor de **SÍLVIO LEANDRO RIBAS DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Judiciária, no qual lhe foram impostas as penalidades de repressão e de 30 (trinta) dias de suspensão. Foram adotadas pelo referido Grupo as providências quanto ao cumprimento da penalidade de suspensão no período de 14/05/2026 a 12/06/2026. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante das providências adotadas, pelo arquivamento do protocolado, após juntada de cópia aos respectivos autos. **DIVERSOS**: **e-Protocolo 25.943.171-9 – MARCELO GOMES DE SOUZA**, Agente de Polícia Judiciária, interpõe recurso administrativo em face do ato de promoção de maio de 2026, que o promoveu unicamente ao Nível V, pelas razões que expõe. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 327/2026 (restituição à CARP/DPC para reanálise, considerando que a documentação apresentada pelo requerente indica a ocorrência de condenação criminal). Com manifestação da Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção – CARP/DPC nos seguintes termos: "Em cumprimento à Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil, esta Comissão procedeu à reanálise da situação funcional do servidor **MARCELO GOMES DE SOUZA**, Agente de Polícia Judiciária, Nível V, em razão da documentação apresentada indicando a existência de condenação criminal. Conforme já consignado nos autos, o processo promocional referente ao mês de maio de 2026 foi instruído com as informações oficiais encaminhadas pelos órgãos competentes, não tendo sido recebido qualquer apontamento de impedimento em relação ao servidor, nos termos da legislação vigente. Com o objetivo de esclarecer a situação apontada na Deliberação, os autos foram encaminhados ao Instituto de Identificação do Paraná, órgão ao qual compete o registro e a informação das situações previstas no art. 17, inciso III, alínea "a", da Resolução nº 02/2023. Em resposta, o Instituto de Identificação informou que consta relatório de antecedentes criminais com as anotações de absolvição e extinção da punibilidade, bem como que foi deferido sigilo dos registros com fundamento no art. 202 da Lei nº 7.210/1984 e na Resolução nº 144/2015, razão pela qual não houve apontamento ou impedimento para fins da promoção processada no ano de 2026. Registra-se que a manifestação do Instituto de Identificação não faz referência à existência de reabilitação criminal judicial, tampouco informa que eventual condenação criminal transitada em julgado encontrava-se reabilitada na data de abertura do processo promocional, limitando-se às informações acima descritas. Assim, considerando que a presente reanálise se restringe às informações prestadas pelos órgãos competentes no âmbito de suas atribuições, esta Comissão submete os autos à apreciação desse Egrégio Conselho Superior da Polícia Civil, apresentando o resultado da reanálise realizada e as informações constantes do protocolo para as deliberações que entender cabíveis". Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – Pelo NÃO CONHECIMENTO do pedido de Recurso Administrativo constante no Protocolo nº 25.943.171-9, apresentado por **MARCELO GOMES DE SOUZA**, com a consequente recusa de análise do seu mérito, fundamentando-se nas seguintes razões: a) O requerente pleiteia na presente via administrativa o seu reenquadramento funcional (promoções retroativas do Nível IV para o V e do V para o VI) e o ressarcimento financeiro correspondente aos salários e reflexos do período em que esteve afastado. Contudo, constata-se que o servidor ajuizou precedentemente a Ação Indenizatória nº 0008188-60.2026.8.16.0030 perante o Poder Judiciário, versando sobre o mesmo objeto e formulando os mesmos pedidos funcionais e patrimoniais. b) A Lei Estadual nº 20.656/2021, que estabelece normas gerais sobre

processos administrativos no âmbito do Estado do Paraná, que possui expressa aplicação subsidiária, nos termos de seu art. 1º, § 2º., estabelece taxativamente em seu art. 70 "a propositura de ação judicial com vistas a discutir direito ou interesse em debate na esfera Administrativa importa em renúncia ao poder de peticionar ou recorrer na referida esfera e desistência de recurso acaso interposto". c) Em observância ao princípio da unidade da jurisdição, havendo concomitância entre o objeto da discussão administrativa e o da lide judicial com origem na mesma relação jurídica, torna-se despropositada a defesa na via administrativa, uma vez que esta se subjugava ao mérito a ser pronunciado na instância judicial. A continuidade do debate na esfera administrativa é absolutamente incompatível com a opção pregressa adotada por meio da ação judicial, configurando inequívoca renúncia tácita e a consequente preclusão lógica da presente via. II – Pelo consequente ARQUIVAMENTO do presente feito administrativo, diante da impossibilidade legal de seu conhecimento, após ciência ao requerente. **REQUERIMENTOS: e-Protocolo 26.056.885-0 – VICTOR DAHER RODRIGUES DOS SANTOS**, Agente de Polícia Judiciária, solicita a emissão de 2ª via da cédula funcional, em virtude de "furto registrado no BO nº 2026/758186". Com trâmite pela Corregedoria-Geral de Polícia e Coordenação de Informática. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação para providências. **EXTRA PAUTA: e-Protocolo 25.862.550-1 – Despacho da 1ª Delegacia Regional de Polícia de São José dos Pinhais** em que é solicitada a devolução do conjunto documental e de arma carga ao servidor **EDMILSON PEREIRA**. Com trâmite pelo Instituto de Identificação, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos e Corregedoria-Geral de Polícia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, considerando a informação da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições de que o servidor possui arma patrimonial em carga pessoal: I – pelo deferimento de restituição do conjunto documental; II – pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação para providências. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário-Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA	3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA	5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR	7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE	9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS	11 - _____

VALMIR SOCCIO
Secretário-Geral do Conselho

84855/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 365/2026

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o pedido de adiamento do julgamento formulado pelo defensor do acusado pelos motivos que expôs, com manifestação e voto favorável do Conselheiro Relator, Dr. Getúlio de Moraes Vargas, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 005/2024/CSP (22.505.781-8)**, onde consta como acusado: MARCELO MARCOS DE SOUZA, Agente de Polícia Judiciária. ADOGADO: DR. MÁRIO FRANCISCO BARBOSA - OAB/PR 49.884. Ausentes o acusado e seu defensor, em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo deferimento do pedido;

II - pela retirada dos autos da pauta de julgamento e sua inclusão em pauta posterior.

Curitiba, em 25 de junho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA	3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA	5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR	7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE	9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS	11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 366/2026

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando pedido de adiamento do julgamento formulado pelo defensor da acusada pelos motivos que expôs, com manifestação e voto favorável do Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 194/2023/CSP (21.344.083-7)**, onde consta como acusada: SIMONE TEREZINHA CHAPUIS VALENTI, Agente de Polícia Judiciária. ADOGADO: DR. LUCAS AUGUSTO DA ROSA - OAB/PR 96.276. Ausentes a acusada e seu defen-

sor, em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo deferimento do pedido;

II - pela retirada dos autos da pauta de julgamento e sua inclusão em pauta posterior.

Curitiba, em 25 de junho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA	3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA	5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO	7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE	9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS	11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 367/2026

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **Prot. 83/2014/CSP** – Processo Administrativo Disciplinar n. 240/2012-CD/CGP instaurado em desfavor de **LUÍS GUSTAVO DO AMARAL**, Escrivão de Polícia (aposentado). Com despacho do Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat, pela inclusão do procedimento em pauta administrativa, em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo reconhecimento da extinção da punibilidade do acusado LUÍS GUSTAVO DO AMARAL, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação às transgressões disciplinares que lhes foram imputadas no presente procedimento;

II – pelo arquivamento dos autos, após ciência ao acusado.

Curitiba, em 25 de junho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA	3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA	5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO	7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE	9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS	11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 368/2026

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **Prot. 1362/2007/CSP** – Processo Administrativo Disciplinar n. 589/2006-CD/CGP, instaurado em desfavor de **LUIS BASILIO COSTA**, Agente de Polícia Judiciária (Investigador de Polícia). Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, pelo arquivamento em decorrência do advento da prescrição da pretensão punitiva administrativa estatal; em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo reconhecimento da extinção da punibilidade do sindicado LUIS BASILIO COSTA, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação às transgressões disciplinares que lhe foram imputadas no presente procedimento;

II – pelo arquivamento dos autos, após ciência ao acusado.

Curitiba, em 25 de junho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA	3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA	5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO	7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE	9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS	11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 369/2026

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **Prot. 799/2018/CSP** – Processo Administrativo Disciplinar n. 490/2014-CD/CGP, instaurado em desfavor de **RAFAEL GUSTAVO STOCCO** e **ROBSON LUIS DA SILVA**, Agentes de Polícia Judiciária. Já reconhecida a extinção da punibilidade em relação ao acusado Robson, conforme Deliberação n. 583/2021. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Renato Coelho de Jesus, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva administrativa estatal em relação ao acusado Rafael Gustavo; em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo reconhecimento da extinção da punibilidade do syndicado RAFAEL GUSTAVO STOCCO, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação às transgressões disciplinares que lhe foram imputadas no presente procedimento;

II – pelo arquivamento dos autos, após ciência ao acusado.

Curitiba, em 25 de junho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA	3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA	5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO	7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE	9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS	11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 370/2026

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **Prot. 054/2026** - Considerando disposições contidas no inciso I, e § 4º, do art. 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023; Considerando que o art. 63, da mesma Lei Complementar estabelece que "remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela seguinte movimentação de pessoal:

DESIGNAR a servidora **ANA CRISTINA FERREIRA SILVA**, Delegada de Polícia, anteriormente lotada na extinta DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTIICOS, para a função de Diretora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE COMBATE AO NARCOTRÁFICO - DENARC, em face da nova estrutura organizacional estabelecida pelo artigo 32, inciso III, da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), conforme proposição do Presidente do Colegiado, Dr. Silvio Jacob Rockembach.

DESIGNAR a servidora **CAMILA CHIES CECCONELLO**, Delegada de Polícia, anteriormente lotada na extinta DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, para a função de Diretora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA - DHPP, em face da nova estrutura organizacional estabelecida pelo artigo 32, inciso I, da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), conforme proposição do Presidente do Colegiado, Dr. Silvio Jacob Rockembach.

DESIGNAR o servidor **JOSÉ BARRETO DE MACEDO JUNIOR**, Delegado de Polícia, anteriormente lotado no extinto NÚCLEO DE COMBATE AOS CIBERCRIMES, para a função de Diretor do DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO A CRIMES CIBERNÉTICOS - DRCC, em face da nova estrutura organizacional estabelecida pelo artigo 32, inciso IX, da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), conforme proposição do Presidente do Colegiado, Dr. Silvio Jacob Rockembach.

DESIGNAR o servidor **MARCELO MAGALHÃES PEREIRA**, Delegado de Polícia, anteriormente lotado na extinta DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO, para a função de Diretor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE COMBATE A CRIMES PATRIMONIAIS - DCCP, em face da nova estrutura organizacional estabelecida pelo artigo 32, inciso V, da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), conforme proposição do Presidente do Colegiado, Dr. Silvio Jacob Rockembach.

DESIGNAR o servidor **RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, anteriormente lotado no extinto CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS, para a função de Diretor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - DRACO, em face da nova estrutura organizacional estabelecida pelo artigo 32, inciso IV, da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), conforme proposição do Presidente do Colegiado, Dr. Silvio Jacob Rockembach.

DESIGNAR o servidor **ALAN HENRIQUE FLORE**, Delegado de Polícia, anteriormente lotado na extinta DIVISÃO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, para a função de Diretor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - DECCOR, em face da nova estrutura organizacional estabelecida pelo artigo 32, inciso II, da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), conforme proposição do Presidente do Colegiado, Dr. Silvio Jacob Rockembach.

Curitiba, em 25 de junho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA	3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA	5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO	7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE	9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS	11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 371/2026

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 25.936.573-2 (apenso e-Protocolo 25.939.510-0)** – Ofício n. 974/2026 da Prefeitura do Município de Londrina (complementado pelo Ofício n. 1136/2025). Solicita a disposição funcional do servidor **KENEDY DE BRITO**, integrante do quadro da Polícia Civil do Estado do Paraná, para exercer a função de Diretor Executivo do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, a partir de 18/05/2026, com ônus para o órgão de destino. Com trâmite pela Casa Civil, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Gabinete do Delegado Geral Adjunto, Divisão Policial do Interior e Grupo Auxiliar de Recursos Humanos; em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo acolhimento da proposição;

II – pela restituição ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para providências.

Curitiba, em 25 de junho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA	3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA	5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO	7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE	9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS	11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 372/2026

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **Prot. Ref. 51/2024/CSP – e-Protocolo 25.866.336-5** – Ofício nº 109/2026 da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil dirigido ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Encaminha cópia da Deliberação nº 163/2026 e respectiva certidão de trânsito em julgado, relativas ao Processo Administrativo Disciplinar n. 51/2024/CSP, instaurado em desfavor de **SÍLVIO LEANDRO RIBAS DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Judiciária, no qual lhe foram impostas as penalidades de repreensão e de 30 (trinta) dias de suspensão. Foram Adotadas pelo referido Grupo as providências quanto ao cumprimento da penalidade de suspensão no período de 14/05/2026 a 12/06/2026; em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante das providências adotadas, pelo arquivamento do protocolado, após juntada de cópia aos respectivos autos.

Curitiba, em 25 de junho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA	3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA	5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO	7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE	9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS	11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 373/2026

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 25.943.171-9 - MARCELO GOMES DE SOUZA**, Agente de Polícia Judiciária, interpõe recurso administrativo em face do ato de promoção de maio de 2026, que o promoveu unicamente ao Nível V, pelas razões que expõe. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 327/2026 (restituição à CARP/DPC para reanálise, considerando que a documentação apresentada pelo requerente indica a ocorrência de condenação criminal). Com manifestação da Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção - CARP/DPC nos seguintes termos: "Em cumprimento à Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil, esta Comissão procedeu à reanálise da situação funcional do servidor MARCELO GOMES DE SOUZA, Agente de Polícia Judiciária, Nível V, em razão da documentação apresentada indicando a existência de condenação criminal. Conforme já consignado nos autos, o processo promocional referente ao mês de maio de 2026 foi instruído com as informações oficiais encaminhadas pelos órgãos competentes, não tendo sido recebido qualquer apontamento de impedimento em relação ao servidor, nos termos da legislação vigente. Com o objetivo de esclarecer a situação apontada na Deliberação, os autos foram encaminhados ao Instituto de Identificação do Paraná, órgão ao qual compete o registro e a informação das situações previstas no art. 17, inciso III, alínea "a", da Resolução nº 02/2023. Em resposta, o Instituto de Identificação informou que consta relatório de antecedentes criminais com as anotações de absolvição e extinção da punibilidade, bem como que foi deferido sigilo dos registros com fundamento no art. 202 da Lei nº 7.210/1984 e na Resolução nº 144/2015, razão pela qual não houve apontamento ou impedimento para fins da promoção processada no ano de 2026. Registra-se que a manifestação do Instituto de Identificação não faz referência à existência de reabilitação criminal judicial, tampouco informa que eventual condenação criminal transitada em julgado encontrava-se reabilitada na data de abertura do processo promocional, limitando-se às informações acima descritas. Assim, considerando que a presente reanálise se restringe às informações prestadas pelos órgãos competentes no âmbito de suas atribuições, esta Comissão submete os autos à apreciação desse Egrégio Conselho Superior da Polícia Civil, apresentando o resultado da reanálise realizada e as informações constantes do protocolo para as deliberações que entender cabíveis"; em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo **NÃO CONHECIMENTO** do pedido de Recurso Administrativo constante no Protocolo nº 25.943.171-9, apresentado por MARCELO GOMES DE SOUZA, com a consequente recusa de análise do seu mérito, fundamentando-se nas seguintes razões: a) O requerente pleiteia na presente via administrativa o seu reenquadramento funcional (promoções retroativas do Nível IV para o V e do V para o VI) e o ressarcimento financeiro correspondente aos salários e reflexos do período em que esteve afastado. Contudo, constata-se que o servidor ajuizou precedentemente a Ação Indenizatória nº 0008188-60.2026.8.16.0030 perante o Poder Judiciário, versando sobre o mesmo objeto e formulando os mesmos pedidos funcionais e patrimoniais. b) A Lei Estadual nº 20.656/2021, que estabelece normas gerais sobre processos administrativos no âmbito do Estado do Paraná, que possui expressa aplicação subsidiária, nos termos de seu art. 1º, § 2º, estabelece taxativamente em seu art. 70 "a propositura de ação judicial com vistas a discutir direito ou interesse em debate na esfera Administrativa importa em renúncia ao poder de peticionar ou recorrer na referida esfera e desistência de recurso acaso interposto". c) Em observância ao princípio da unidade da jurisdição, havendo concomitância entre o objeto da discussão administrativa e o da lide judicial com origem na mesma relação jurídica, torna-se despicenda a defesa na via administrativa, uma vez que esta se subjeta ao mérito a ser pronunciado na instância judicial. A continuidade do debate na esfera administrativa é absolutamente incompatível com a opção pregressa adotada por meio da ação judicial, configurando inequívoca renúncia tácita e a consequente preclusão lógica da presente via.

II - Pelo consequente **ARQUIVAMENTO** do presente feito administrativo, diante da impossibilidade legal de seu conhecimento, após ciência ao requerente.

Curitiba, em 25 de junho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA	3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA	5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO	7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE	9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS	11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 374/2026

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.056.885-0 - VICTOR DAHER RODRIGUES DOS SANTOS**, Agente de Polícia Judiciária, solicita a emissão de 2ª via da cédula funcional, em virtude de "furo registrado no BO nº 2026/758186". Com trâmite pela Corregedoria-Geral de Polícia e Coordenação de Informática; em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros,

I – pelo deferimento do pedido;

II – pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação para providências.

Curitiba, em 25 de junho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH

Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA	3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA	5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO	7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE	9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS	11 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 375/2026

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 25.862.550-1** – Despacho da 1ª Delegacia Regional de Polícia de São José dos Pinhais em que é solicitada a devolução do conjunto documental e de arma carga ao servidor **EDMILSON PEREIRA**. Com trâmite pelo Instituto de Identificação, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos e Corregedoria-Geral de Polícia; em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, considerando a informação da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições de que o servidor possui arma patrimonial em carga pessoal:

I – pelo deferimento de restituição do conjunto documental;

II – pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação para providências.

Curitiba, em 25 de junho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH

Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA	3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA	5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIO	7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE	9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS	11 - _____

84875/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0354/2026

Designação de Comissão Permanente de Processo Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, Decreto Estadual nº 13.205 de 7 de abril de 2026 e o contido no protocolo n.º 26.111.851-3,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, o servidor João Henrique Alves, CPF 872.XXX.XXX-91, para compor Comissão Permanente de Processo Administrativo que visa notificar o interessado da decisão dos autos n.º 0009939-06.2025.8.16.0196, na qual houve a condenação de ressarcimento pelos custos com o dispositivo de segurança.

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

84815/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 493 – DRH, 25 de junho de 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º REALOCAR, por interesse da Administração Penitenciária e ad referendum do Conselho da Polícia Penal, o servidor **Mario Roberto Camara Paiva Aragão**, CPF 067.XXX.XXX-02, ocupante do cargo de Policial Penal, da sua atual lotação na **Cadeia Pública de Cianorte** para a **Regional Administrativa R6 – Umuarama – Divisão de Operações de Segurança – Setor de Operações Táticas**, considerando os motivos elencados no protocolo nº 26.142.228-0, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

84644/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

Edital de Notificação Consolidado: S/N – DPC/GARH
Ref.: Protocolo nº 17.016.478-4

A CHEFE DO GRUPO DO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS DA
POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo
artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA os ex-servidores abaixo relacionados — face ao retorno
negativo, ou falta de manifestação acerca das notificações postais
anteriores e/ou para fins de exaurimento da via administrativa de
notificação prévia obrigatória —, a comparecerem ou entrarem em
contato com a Unidade de Recursos Humanos (GARH), sita à Avenida
Iguaçu, nº 470, Rebouças, Curitiba – PR, CEP: 80.230-020, no prazo
comum e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia
útil subsequente ao término das publicações deste Edital, a fim de
exercerem o direito de defesa, contraditório ou manifestarem-se sobre a
quitação de débito junto ao Erário (Art. 3.º, § 2.º do Decreto nº
5.492/2016), cujos valores nominais históricos apurados individualmente
constam da seguinte matriz de dados:

- 01) Carlos Fernandes Ribeiro – CPF: 711.XXX.XXX-72 – R\$ 7.978,91
- 02) Dinaldo Rocha – CPF: 297.XXX.XXX-00 – R\$ 5.510,16
- 03) Helder Soares Padilha – CPF: 036.XXX.XXX-61 – R\$ 4.378,61
- 04) Joel Francisco Gonçalves Junior – CPF: 096.XXX.XXX-25 –
R\$ 5.708,40
- 05) Katia das Graças Belo – CPF: 033.XXX.XXX-70 – R\$ 3.703,39
- 06) Osmar Batista Prado – CPF: 877.XXX.XXX-04 – R\$ 3.444,94
- 07) Rafael Paulo Nicoletti – CPF: 004.XXX.XXX-36 – R\$ 3.401,05
- 08) Rafael Rosseto Silveira – CPF: 036.XXX.XXX-98 – R\$ 3.833,41
- 09) Vitor Borges da Silva Junior – CPF: 734.XXX.XXX-04 – R\$ 9.938,00

E para que não se alegue ignorância, expede-se a presente notificação,
que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial
Executivo do Estado.

Curitiba-PR, 11 de junho de 2026.

Daniele de Oliveira Serigheli Costa
Chefe do DPC/GARH

76283/2026

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

A CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das
atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 19, da Resolução nº 233, de 12 de
agosto de 2016, NOTIFICA:

Senhora **Schelon Bianca de Lima Scheer**, CPF 018.XXX.XXX-75,
Ex-Policial Penal, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua
Maria Petroski, 3312 – Bacacheri – 82600-730 – Curitiba – PR, considerando o
contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar
assunto de seu interesse em que pese o art. 2º do Decreto nº 5.492 de 10 de
novembro de 2016, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima
quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será
publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Mônica Massarim de Oliveira,
Chefe do DRH/DEPPEN

83453/2026

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR, no uso das
atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 57, do Decreto estadual nº
7.339, de 08 de junho de 2010,

NOTIFICA

1. Ao senhor **Nicola da Rocha Pinto**, C. I. N. nº
556.XXX.XXX-68, Cabo QPRR PM, e que integrou o Corpo de Militares
Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) – Programa CCM, para
comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPR /

Coordenação-Geral do CMEIV, sito à Avenida Marechal Floriano
Peixoto, nº 1.401 – Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80.230-110, ou,
impossibilitado de comparecer, entrar em contato com o telefone (41)
3304 4711, considerando o contido no inciso LV, do art. 5º, da
Constituição Federal (1988), para tratar de assunto de seu interesse,
nos termos do disposto no §2º, do art. 163, da Lei estadual nº 6.174, de
16 de novembro de 1970, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas)
horas, até a 15ª (décima quinta) publicação desta notificação em Diário
Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a
presente notificação que será publicada em Boletim-Geral da PMPR e
por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Em 02 de maio de 2026.

Coronel QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR

78975/2026

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

PORTARIA Nº 491 – DRH, 25 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no
uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de
2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido
no protocolo nº 26.135.264-8,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Adilson Lucas de Brito**, CPF nº
881.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função
Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia
FPP-7, da Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho, durante as férias
do titular **Marcio Ribeiro**, CPF nº **187.XXX.XXX-03**, ocupante do cargo de
Policial Penal, no período de 15 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

84532/2026

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

PORTARIA Nº 494 – DRH, 26 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no
uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de
2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido
no protocolo nº 26.148.025-5,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Giuliana Iarroscheski**, CPF nº
046.XXX.XXX-81, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de
Patronato, simbologia FPP-8, do Patronato de Curitiba, ficando dispensada a
servidora **Kassia de Quadros de Lara**, CPF nº **058.XXX.XXX-02**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

84614/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0352/2026

Nomear Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta à
ser oportunizada a empresa BRASLYNC COMÉRCIO ELETRÔNICO
LTDA, CNPJ nº 35.858.504/0001-21.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.º
10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º
25.983.892-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos,
ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os servidores Caio Vinicius

Pivovarsky, CPF 084.XXX.XXX-55, como Presidente, Marcos Roberto Leal Quadros, CPF 027.XXX.XXX-42, e Djalma Pereira de Oliveira, CPF: 087.XXX.XXX-12, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser oportunizado a empresa BRASLYNC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ n.º 35.858.504/0001-21, admitida pelo Contrato Administrativo n.º 928 /2025 (GMS n.º 8945/2025), cujo objeto consiste no fornecimento de 364 unidades de headsets da marca Agem, modelo AHX-3000 MKIIPPLUS USB, decorrente do Empenho n.º 2025NE126726 e da Ordem de Fornecedor n.º 739/2026;

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP/PR.

84327/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0353/2026

Instaura Processo de Responsabilização em face da empresa VERONA SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 30.431.915/0001-12.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual n.º 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual n.º 13.205, de 7 de abril de 2026 e conforme protocolo n.º 25.968.861-2.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, nos termos do art. 201 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, Processo de Responsabilização – PR/SESP, em face da empresa VERONA SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 30.431.915/0001-12, admitida pelo Contrato n.º 0272/2025 – GMS n.º 2478/2025, cujo objeto seria a prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento transportados de refeições destinadas a atender a demanda das unidades penais da Regional de Guarapuava. A empresa teria, em tese, atrasado na entrega das refeições, refeições com peso inferior ao contratado, temperatura inadequada e alteração do cardápio sem aviso prévio, diante disso a mesma poderá ser sancionada pela penalidade de declaração de inidoneidade, nos moldes do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º Designar, para comporem a Comissão Processante ad hoc, os servidores Vera Moraes dos Santos, CPF: 972.XXX.XXX-04; Adriano Borges Bueno, CPF: 033.XXX.XXX-10, sob a presidência da primeira nomeada.

Art. 3º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

84436/2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 277, alínea “d”, c/c art. 287, alínea “c”, do Código de Processo Penal Militar, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **INTIMA** o militar Cap. BM Ref. Moisés Capriglione (CPF 779.XXX.XXX-04), acerca da Decisão de Recurso (Reconsideração de Ato) referente ao Conselho de Justificação n.º 06/2021 – COGER, publicada no Boletim Reservado n.º 026 de 18 maio de 2026. E, tendo em vista que, após a realização das devidas diligências em dias e horários diferenciados, o intimado encontra-se em local incerto e não sabido, não sendo possível notificá-lo pessoalmente, expede-se o presente edital.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

Cel. QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

(Ref. Boletim Reservado n.º 026 de 18 maio de 2026 E-Protocolo n.º 25.941.851-8)

84597/2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 277, alínea “d”, c/c art. 287, alínea “c”, do Código de Processo

Penal Militar, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **INTIMA** o militar Cap. BM Ref. Moisés Capriglione, CPF XXX.046.449-XX, acerca da Decisão de Recurso (Reconsideração de Ato) referente ao Conselho de Justificação n.º 05/2021 – COGER, publicada no Boletim Reservado n.º 025 de 18 de maio de 2026. E, tendo em vista que, após a realização das devidas diligências em dias e horários diferenciados, o intimado encontra-se em local incerto e não sabido, não sendo possível notificá-lo pessoalmente, expede-se o presente edital.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

Cel. QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

(Ref. Boletim Reservado n.º 025 de 18 maio de 2026 E-Protocolo n.º 25.940.948-9)

84543/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0737/2026 - GS/SESP

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.
Protocolo: 22.891.680-3.

1. ACOLHO a decisão do Conselho da Polícia Civil sobre o recurso administrativo interposto em face da Deliberação n.º 1049/2025/CPC/DPC, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 171/2023/GSPC;

2. NEGO PROVIMENTO ao recurso supracitado nos termos da Decisão Secretarial n.º 017/2026/SESP;

3. DETERMINO a manutenção imposta pelo Conselho da Polícia Civil, respectivamente no que se refere a SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias e atos advindos;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Assessoria Permanente de Processos Administrativos – APPA, para as demais providências que o caso requer.

Curitiba, 25 de junho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

84324/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0718/2026 - GS/SESP

Assunto: Medidas Administrativas.
Protocolo: 25.714.322-8.

1. Conforme Decisão Secretarial n.º 016/2026 – GS/SESP, que trata sobre o Procedimento de Sindicância/SESP n.º 010/2026, instaurado por meio da Resolução n.º 282/2026 – SESP, publicada no Diário Oficial n.º 12.148, de 20 de maio de 2026.

2. DETERMINO, a remessa de cópia integral dos presentes autos ao Ministério Público, por intermédio da Assessoria Permanente de Processos Administrativos – APPA/SESP e, imediata notificação da empresa terceirizada contratada para que proceda à realocação do funcionário em questão, por intermédio Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SESP.

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Assessoria Permanente de Processos Administrativos – APPA, para as demais providências que o caso requer.

Curitiba, 25 de junho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

84337/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo: 25.851.740-7

Assunto: Indenizo – INSS

1. **INDENIZO**, com base no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual n.º 21.352/2023, c/c art. 1º, inciso V, da Resolução SESP n.º 390/2023, os valores de acréscimo sobre débito em favor da Previdência Social – INSS, especificados ao Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), acostado à fl. 09 – correspondente à R\$ 52,28 (cinquenta e dois reais de vinte e oito centavos) de multa, e R\$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos) de juros –, o qual decorre da mora sobre o pagamento da nota fiscal disposta à fl. 02, alusiva a prestação de serviços de cozinha, nas dependências da Polícia Militar do Paraná – PMPR/1CRPM;

2. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à unidade para que,

voluntariamente, apresente a compensação financeira ao erário do valor de juros e multa, sendo que, **em caso da não apresentação, até o dia 08 de julho de 2026 o presente processo deverá retornar a esta Diretoria-Geral**, com vistas a abertura de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade.

3. Para proceder com o ressarcimento, o agente responsável poderá acessar o link e proceder com as instruções abaixo especificadas para a devolução via GR-PR:

<https://emitirgrpr.sefa.pr.gov.br/arrecadacao/emitir/quiatela>

Categoria – DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES
Código – 5339 – RESTITUIÇÕES AO TESOURO DO ESTADO
Identificação – Número do CPF
Nome Completo, endereço completo, telefone
Valor principal: VALOR A SER DEVOLVIDO
Observações: (INCLUIR A QUE SE REFERE, DATA, PROTOCOLO, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

É o despacho.

Curitiba, 26 de Junho de 2026.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral/SESP.

84577/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.893.531-4

Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 1808/2026-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa HASIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.113/0001-89, sediada na cidade de Blumenau-SC, em adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2025, cujo objeto é a contratação de equipamentos operacionais, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – CBMPR, no valor total de R\$ 151.250,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), conforme minuta contratual constante às fls. 297/314;

2. **DECLARO**, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações.

É o despacho.

Curitiba, 26 de Junho de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

84588/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.949.017-0

Assunto: APOSTILAMENTO – REAJUSTE – IPCA

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 1815/2026 – AT/SESP, a anotação do Quarto Termo de Apostilamento, ao Contrato nº 68143/2023 – GMS 1033/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.130.537/0010-07, cujo objeto consiste na Cessão Temporária

de Uso de Área de Hangar em Curitiba/PR em benefício do ComAv, para atender a demanda da Polícia Militar do Paraná (PMPR), visando o reajuste do valor do contrato no percentual de **4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento)**, referente à apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor mensal para **R\$ 76.452,20 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 239/240);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

5. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

É o despacho.

Curitiba, 26 de Junho de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

84574/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 25.951.192-5

Assunto: INCLUSÃO DE DADOS – PAGAMENTO

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no art. 112, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 295/2026 – PGE/PRC (fls. 48/59), bem como no despacho da Corregedoria do CBMPR (fl. 84) que saneou as recomendações da PGE, a celebração do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0111/2024 - GMS Nº 1725/2024**, firmado com a empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA., CNPJ nº 05.457.677/0001-77, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada para atender as necessidades das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, visando a inclusão de dados para o pagamento, conforme minuta anexada às fls. 42/43;

2. **DECLARO** que a presente autorização se fundamenta nas análises técnica e jurídica constantes dos autos, sendo a responsabilidade pela escoreta instrução processual e pelo conteúdo dos documentos juntados dos respectivos agentes públicos que os elaboraram e inseriram no feito;

3. **DETERMINO** que, antes da formalização do instrumento, o Centro de Contratos e Convênios verifique se a empresa contratada mantém hígidas as condições de habilitação, atualizando as certidões que porventura tenham expirado durante a tramitação processual;

4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da SESP, para a formalização do Termo Aditivo e demais providências decorrentes.

Curitiba, 25 de junho de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

84367/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 26.003.091-4

1. **INDENIZO**, consoante o instruído no presente protocolo as despesas decorrentes das Diárias Especiais de Atividade Extrajornada Voluntária – DEAEV, referentes ao mês de Março de 2026, no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), executadas pelo militar Sd. QP PM JASON VIERA DE MORAES, CPF: 052.XXX.XXX-16, conforme

motivação apresentada pela Polícia Militar do Paraná – PMPR;

2. Em razão das justificativas informadas à fl. 40, mov. 8, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional, pois não restou prejuízo ao erário;

3. Ademais, considerando a necessidade do pagamento em tempo adequado ao militar estadual, cabe ao órgão melhoria na gestão visando mitigar a ocorrência de situações análogas;

4. **PUBLIQUE-SE**, após encaminha-se à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba-Paraná, *datado eletronicamente*,
(*assinado eletronicamente*)

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP

84573/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**

**SORTEIO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES Nº 11/2026
RETIFICAÇÃO**

Prof. 051/2026/CSPC – Relação de Procedimentos Disciplinares a serem sorteados na sessão de 01 de julho de 2026.

01 – 115/2025/CSPC (protocolo digital 24.945.647-0) – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **REGNER RODRIGO AVANCINI, SERGIO BITENCOURT SILVEIRA E FERNANDO AUGUSTO SOUZA**, Agentes de Polícia Judiciária.

02 – 005/2026/CSPC (protocolo digital 25.606.786-2) – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **EDERSON SOUZA E SILVA**, Agente de Polícia Judiciária.

03 – 112/2025/CSPC (protocolo digital 24.955.632-7) – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **GERSON MADLENER DE ALMEIDA**, Agente de Polícia Judiciária.

04 – 122/2025/CSPC (protocolo digital 25.216.417-0) – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **MAURO TOBALDINI MACHADO**, Agente de Polícia Judiciária.

05 – 064/2025/CSPC (protocolo digital 24.668.325-5) – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **MARCIA MIDON MARTINS**, Agente de Polícia Judiciária.

Valmir Soccio
Delegado de Polícia
Secretário Geral do Conselho.
Curitiba, 26 de junho de 2026.

84819/2026

PORTARIA N.º 075/2026 – PRES/FUNDASEG

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e na fiscalização das contratações firmadas pelo órgão.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 250 de 01º de janeiro de 2023, Lei Complementar n.º 282 de 03 de julho de 2025, Decreto Estadual n.º 12.090 de 28 de novembro de 2025, Decreto Estadual n.º 9.437 de 03 de abril de 2025, e o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

A Portaria n.º 046/2026 – PRES/FUNDASEG, que dispõe sobre a designação excepcional e temporária de agentes de contratação, pregoeiros, equipe de apoio, gestores e fiscais de contratos no âmbito da Fundação de Apoio à Segurança Pública – FUNDASEG.

O disposto nos Arts. 7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º – Designar, Agnaldo Nunes Baldissera, CPF n.º ***.452.669-**, servidor desta Fundação de Apoio à Segurança Pública – FUNDASEG, para atuar como gestor do contrato, referente à entrega de apoio para pés, para atender às demandas da Fundação de Apoio à Segurança Pública, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 99/2025 – PE 90033/2025 – Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – UASG 925814.

Art. 2º – Designar, Renata da Silva Dias, CPF n.º ***.104.259-**, servidora desta Fundação de Apoio à Segurança Pública – FUNDASEG, para atuar como fiscal do contrato, referente à entrega de apoio para pés, para atender às demandas da Fundação de Apoio à Segurança Pública, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 99/2025 – PE 90033/2025 – Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – UASG 925814.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 26 de junho de 2026

Renan Barbosa Lopes Ferreira
Diretor-Presidente
Fundação de Apoio à Segurança Pública

85083/2026

PORTARIA Nº 207/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria n.º 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei n.º 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **CHRISTOPHER FERREIRA LACERDA**, CPF: XXX.317.719-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, e **LUIZ EDUARDO SCHLICHTA**, CPF: XXX.308.309-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná, para que, no **protocolo n.º 26.134.198-0**, nos termos da **Lei n.º 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo n.º 25.888.567-8**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa n.º 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual n.º 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa n.º 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de Junho de 2026.

(*assinado eletronicamente*)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

84745/2026

DESPACHO – GABINETE DO SECRETÁRIO/SESP

Protocolo: 25.975.830-0

Assunto: Uso de Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico n.º 719/2024 – Aquisição de Veículos – PCP

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e nos termos da Informação n.º 1842/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ n.º 59.275.792/0001-50, sediada no Município de São Caetano do Sul/SP, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 719/2024, cujo objeto será a aquisição de veículos, para atender a demanda da Polícia Científica do Paraná - PCP, no valor total de R\$ 911.763,90 (novecentos e onze mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 485/496;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as

condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel PM Saulo de Tarso Sanson Silva,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

84962/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 25.338.989-3

ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 1143/2023 – REAJUSTE DE ALUGUEL – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 1837/2026 – AT/SESP, a anotação do Terceiro Termo de Apostilamento, ao Contrato Administrativo Nº 1143/2023 – GMS N.º 6620/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e o locador R. MOTA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES E EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob nº 05.918.323/0001-82, cujo objeto consiste na locação de imóvel para abrigar a Sede da 55ª Delegacia Regional de Polícia de Mandaguari - DDP, para atender a demanda da Polícia Civil do Paraná – PCPR, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de -0,44% (menos zero vírgula quarenta e quatro por cento), referente à aplicação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), passando o valor mensal para R\$ 9.744,63 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), a partir de 19/12/2025, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 98/99);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a parte contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

85045/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 25.633.315-5

ASSUNTO: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 719/2024 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – PCP

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1844/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.701.716/0035-03, sediada no Município de Campo Largo/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 719/2024, cujo objeto será a aquisição de veículos, para atender a demanda da Polícia Científica do Paraná - PCP, no valor total de R\$ 2.251.396,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 518/528;

2. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o

exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

84742/2026

DESPACHO – GABINETE DO SECRETÁRIO/SESP

Protocolo: 25.498.033-1

Assunto: ADESÃO - ATA Nº 1450/2025 - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 1823/2026-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa EMPORIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.163.253/0004-42, sediada na cidade de Porto Alegre/RS, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 1450/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0394/2025, cujo objeto é a aquisição de caminhão do tipo baú, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, no valor total de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), conforme minuta contratual constante às fls. 218/225;

2. **DECLARO** para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel PM Saulo de Tarso Sanson Silva,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

84804/2026

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

Participes: Termo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR, e, de outro lado, os MUNICÍPIOS constantes do anexo.

Objeto: instrumento tem por objeto a conjugação de esforços para manter a estrutura operacional e garantir a manutenção das equipes técnica e gerencial das Agências do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR (Agências do Trabalhador), nos termos da Lei Federal nº 13.667/2018 e demais normas e regulamentos, como forma de assegurar o desenvolvimento integrado das ações nos Municípios.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Repasso de recurso: Para a execução do objeto do presente Termo de Cooperação, não haverá transferência de recursos financeiros entre os participes,

cabendo a cada um arcar com as despesas decorrentes do cumprimento de suas respectivas obrigações.

ANEXO

Protocolo	Município	Termo de Cooperação	Cessão Uso de veículo	Assinatura do Termo
26.129.294-7	Catanduvas	011/2026	-	25/06/2026

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

84551/2026

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: Termo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR, e, de outro lado, os MUNICÍPIOS constantes do anexo.

Objeto: instrumento tem por objeto a conjugação de esforços para manter a estrutura operacional e garantir a manutenção das equipes técnica e gerencial das Agências do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR (Agências do Trabalhador), nos termos da Lei Federal n.º 13.667/2018 e demais normas e regulamentos, como forma de assegurar o desenvolvimento integrado das ações nos Municípios.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Repasso de recurso: Para a execução do objeto do presente Termo de Cooperação, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um arcar com as despesas decorrentes do cumprimento de suas respectivas obrigações.

ANEXO

Protocolo	Município	Termo de Cooperação	Cessão Uso de veículo	Assinatura do Termo
26.135.324-5	Brasilândia do Sul	012/2026	-	26/06/2026

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

85028/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 9006/2024, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE SANTA IZABEL DO OESTE.

PROTOCOLO N.º 25.746.170-0

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Locadores: LUAN FELIPE FARDO

Objeto: Reajuste do valor mensal do contrato administrativo, que tem por objeto a locação de imóvel da Agência do Trabalhador de Santa Izabel do Oeste.

A partir de 12 de dezembro de 2025, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGP-DI, com o índice de -0,430470 %, passando de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para R\$ 3.186,22 (três mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Tais despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora:	636000 – Fundo Estadual do Trabalho
Programa/Atividade:	6360.11.333.36.8049 – Ações do FET
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Credor:	Luan Felipe Frado CPF: ***.734.809-**
Fontes de Recursos:	700.000281 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor Mensal:	R\$ 3.186,22
Valor Total:	R\$ 38.234,64

Autorizado através de Despacho Secretarial n.º 277/2026 em 22 de abril de 2026.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Decreto Estadual n.º 13.730/2026)

84345/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 9237/2024, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE ALTÔNIA.

PROTOCOLO N.º 25.717.360-7

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Locadores: KARITA YUKIMI KONDO SASAKI

Objeto: Reajuste do valor mensal do contrato administrativo, que tem por objeto a locação de imóvel da Agência do Trabalhador de Altônia.

A partir de 13 de dezembro de 2025, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGP-DI, com o índice de -0,430470 %, passando de R\$ 2.723,77 (dois mil setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) para R\$ 2.712,04 (dois mil setecentos e doze reais e quatro centavos).

Tais despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora:	636000 – Fundo Estadual do Trabalho
Programa/Atividade:	6360.11.333.36.8049 – Ações do FET
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Credor:	Karita Yukimi Kondo Sasaki CPF: ***.178.239-**
Fontes de Recursos:	700.000281 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor Mensal:	R\$ 2.712,04
Valor Total:	R\$ 32.544,48

Autorizado através de Despacho Secretarial n.º 278/2026 em 22 de abril de 2026.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Decreto Estadual n.º 13.730/2026)

84342/2026

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1628/2024, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE CASCAVEL.

PROTOCOLO N.º 25.719.100-1

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Locadores: ATAIR GOMES DA SILVA E CLEUDE MARIA MEASSI DA SILVA

Objeto: Reajuste do valor mensal do contrato administrativo, que tem por objeto a locação de imóvel da Agência do Trabalhador de Cascavel.

A partir de 27 de março de 2026, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGP-DI, com o índice de -2,903420 %, passando de R\$ 14.686,77 (quatorze mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) para R\$ 14.260,35 (quatorze mil duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

Tais despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora:	636000 – Fundo Estadual do Trabalho
Programa/Atividade:	6360.11.333.36.8049 – Ações do FET
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Credor:	Atair Gomes da Silva - CPF: ***.572.529-** Cleude Maria Meassi da Silva - CPF: ***.423.769-**
Fontes de Recursos:	700.000281 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor Mensal:	R\$ 14.260,35
Valor Total:	R\$ 14.260,35

Autorizado através de Despacho Secretarial n.º 319/2026 em 06 de maio de 2026.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Decreto Estadual n.º 13.730/2026)

84355/2026

DESPACHO N.º 0518/2026 – GS/SETR

Referente ao Protocolo n.º 26.049.216-0

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual n.º 20.084/2019, com base na Informação Técnica n.º 095/2026-SETR/CPP (mov. 48), na Informação n.º 576/2026-NFS/SETR (mov. 37) e na Informação n.º 361/2026-AT/SETR (mov. 49), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa SUPERMIX CONCRETO S/A, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 34.230.979/0111-40, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em

atendimento a **01 (um) aprendiz**, totalizando o montante de **6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/CPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/CPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A SETR/DIPEQ para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

84521/2026

DESPACHO Nº 0519/2026 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 25.343.562-3

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na **Informação nº 624/2026-NFS/SETR (mov. 105)**, e na **Informação Técnica nº 360/2026 – AT/SETR (mov. 108)**, em atenção à extinção do **Contrato Administrativo nº 031/2020 (GMS de nº 2732/2020) (mov. 04)**, *bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de nº 101/2018-ATJ/GAB-PGE, nº 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE*, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da **Agência do Trabalhador de SENGÉS**, referente ao período de **20.05.2026 a 19.06.2026**, em benefício de **MEIRE PANIZ DIB**, inscrito(a) no CPF nº ***.646.818-**, no valor de TOTAL de **R\$ 2.249,93 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)**, desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

III. DETERMINO, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

V. Ao SETR/NFS para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

84496/2026

DESPACHO Nº 0521/2026 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.058.224-0

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 096/2026-SETR/PPP (mov. 56)**, na **Informação nº 579/2026-NFS/SETR (mov. 45)** e na **Informação nº 363/2026-AT/SETR (mov. 57)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.653.393/0001-56**, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **80.227.796/0058-94**, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em atendimento a **02 (dois) aprendizes**, totalizando o montante de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/CPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/CPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A SETR/DIPEQ para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

84325/2026

DESPACHO Nº 0522/2026 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.059.438-9

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 098/2026-SETR/PPP (mov. 49)**, na **Informação nº 585/2026-NFS/SETR (mov. 38)** e na **Informação nº 364/2026-AT/SETR (mov. 50)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA**

E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº **05.653.393/0001-56**, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa **IRENE MAZZURE PEDROSO & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **28.152.985/0001-90**, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em atendimento a **01 (um) aprendiz**, totalizando o montante de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/CPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/CPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A SETR/DIPEQ para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

84326/2026

DESPACHO Nº 0523/2026 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.053.840-3

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 097/2026-SETR/PPP (mov. 56)**, na **Informação nº 578/2026-NFS/SETR (mov. 45)** e na **Informação nº 365/2026-AT/SETR (mov. 57)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.653.393/0001-56**, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **80.227.796/0001-59**, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em atendimento a **02 (dois) aprendizes**, totalizando o montante de **RR\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/CPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/CPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A SETR/DIPEQ para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

84328/2026

DESPACHO Nº 0524/2026 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.059.971-2

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 100/2026-SETR/PPP (mov. 51)**, na **Informação nº 586/2026-NFS/SETR (mov. 38)** e na **Informação nº 367/2026-AT/SETR (mov. 52)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.653.393/0001-56**, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa **HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **72.468.622/0001-50**, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em atendimento a **01 (um) aprendiz**, totalizando o montante de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/CPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/CPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A SETR/DIPEQ para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

84330/2026

DESPACHO Nº 0525/2026 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.058.931-8

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na

Informação Técnica nº 101/2026-SETR/PPP (mov. 51), na Informação nº 587/2026-NFS/SETR (mov. 38) e na Informação nº 366/2026-AT/SETR (mov. 52), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa SUPERMERCADOS RICKLI LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.755.758/0004-70, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 01 (um) aprendiz, totalizando o montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A SETR/DIPEQ para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

84331/2026

**DESPACHO Nº 0526/2026 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.056.579-6**

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 099/2026-SETR/PPP (mov. 50), na Informação nº 587/2026-NFS/SETR (mov. 39) e na Informação nº 368/2026-AT/SETR (mov. 51), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa L.MENEGATTI & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.577.727/0001-85, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 01 (um) aprendiz, totalizando o montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A SETR/DIPEQ para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

84333/2026

**DESPACHO Nº 0527/2026 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.057.608-9**

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 102/2026-SETR/PPP (mov. 49), na Informação nº 588/2026-NFS/SETR (mov. 38) e na Informação nº 369/2026-AT/SETR (mov. 50), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa CASA COELHO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 19.125.619/0001-50, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 01 (um) aprendiz, totalizando o montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A SETR/DIPEQ para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

84335/2026

**DESPACHO Nº 0528/2026 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.060.905-0**

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 103/2026-SETR/PPP (mov. 51), na Informação nº 590/2026-NFS/SETR (mov. 40) e na Informação nº 370/2026-AT/SETR (mov. 52), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa H.N.Y. COMERCIO DE COSMETICOS LTDA (BAY BEAUTY COSMETICOS), devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.588.335/0001-40, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 01 (um) aprendiz, totalizando o montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A SETR/DIPEQ para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

84336/2026

**DESPACHO Nº 0529/2026 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.060.340-0**

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 104/2026-SETR/PPP (mov. 48), na Informação nº 589/2026-NFS/SETR (mov. 37) e na Informação nº 371/2026-AT/SETR (mov. 49), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa AUDEME AUTO PECAS E ACESSORIOS DEME LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 82.368.671/0003-36, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 01 (um) aprendiz, totalizando o montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A SETR/DIPEQ para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

84338/2026

**DESPACHO Nº 0530/2026 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.088.480-8**

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 406 do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 610/2026-NFS/SETR (mov. 8) e na Informação nº 372/2026-AT/SETR (mov. 29) a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 2178/2022, o qual tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e outros, junto a PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 04.970.088/0001-25, no valor mensal de R\$ 4.691,36 (quatro mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) perfazendo o valor total do contrato de R\$ 56.296,32 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) com início em 13.07.2026 e término em 12.07.2027, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À NAS/SETR para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.
Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

84498/2026

DESPACHO Nº 0534/2026 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.073.211-0

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 105/2026-SETR/PPP (mov. 49)**, na **Informação nº 608/2026-NFS/SETR (mov. 38)** e na **Informação nº 373/2026-AT/SETR (mov. 50)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 80.227.796/0001-59, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em atendimento a **01 (um) aprendiz**, totalizando o montante de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A **SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

84522/2026

DESPACHO Nº 0535/2026 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.064.994-9

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 106/2026-SETR/PPP (mov. 56)**, na **Informação nº 592/2026-NFS/SETR (mov. 45)** e na **Informação nº 374/2026-AT/SETR (mov. 57)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa **ARAUCARIA TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 75.528.208/0001-87, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em atendimento a **02 (dois) aprendizes**, totalizando o montante de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A **SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

84523/2026

DESPACHO Nº 0536/2026 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.066.247-3

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 107/2026-SETR/PPP (mov. 49)**, na **Informação nº 593/2026-NFS/SETR (mov. 38)** e na **Informação nº 375/2026-AT/SETR (mov. 50)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa **TOZETTO & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 80.221.013/0005-53, no valor de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**, em atendimento a **01 (um) aprendiz**, totalizando o montante de **R\$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ

e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A **SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

84525/2026

DESPACHO Nº 0537/2026 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.069.642-4

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 108/2026-SETR/PPP (mov. 48)**, na **Informação nº 596/2026-NFS/SETR (mov. 37)** e na **Informação nº 376/2026-AT/SETR (mov. 49)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa **DENTAL NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ODONTOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.524.480/0001-95, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em atendimento a **01 (um) aprendiz**, totalizando o montante de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A **SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

84526/2026

DESPACHO Nº 0538/2026 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.071.575-5

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 109/2026-SETR/PPP (mov. 48)**, na **Informação nº 597/2026-NFS/SETR (mov. 37)** e na **Informação nº 377/2026-AT/SETR (mov. 49)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa **UNISUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.166.073/0001-10, no valor de **R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais)**, em atendimento a **01 (um) aprendiz**, totalizando o montante de **R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A **SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

84527/2026

DESPACHO Nº 0539/2026 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.067.451-0

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 110/2026-SETR/PPP (mov. 55)**, na **Informação nº 595/2026-NFS/SETR (mov. 44)** e na **Informação nº 378/2026-AT/SETR (mov. 56)**, o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa **METALURGICA LUBECK LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 82.310.400/0001-68, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em atendimento a **02 (dois) aprendizes**, totalizando o montante de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, desde que cumpridas as exigências

estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A SETR/DIPEQ para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

84528/2026

**DESPACHO Nº 0540/2026 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 26.068.633-0**

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na **Informação Técnica nº 111/2026-SETR/PPP**, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SERTR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. A SETR/DIPEQ para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

84529/2026

Receita Estadual do Paraná

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 18/2026

Altera a NPF - Normas de Procedimento Fiscal nº 09/2026, que publica novas Tabelas de Valores de Base de Cálculo relativas à Substituição Tributária nas operações com CERVEJAS, REFRIGERANTES, ENERGÉTICOS e ISOTÔNICOS.

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, considerando o disposto no § 2º do art. 10 e no “caput” do art. 24, do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, considerando os pedidos de inclusões, exclusões e alterações de produtos e valores, protocolados sob o nº 26.012.774-8 resolve:

Art. 1.º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Norma de Procedimento Fiscal nº 09/2026, de 24 de março de 2026:

I - Incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos e respectivos valores:

“1 - CNPJ: 24597105 – Imperador Indústria de Bebidas do Brasil Ltda.

1.1. Produto: Cerveja BRAZUCA
Embalagem/Volume: PET descartável/1500 ml
Valor base de cálculo: R\$ - 16,04

2 - CNPJ: 12226693 – Way Beer Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.

2.1. Produto: Cerveja CLUBE DOS CANALHAS LAGER
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355 ml
Valor base de cálculo: R\$ 7,99

2.2. Produto: Cerveja LAGER DA ORDEM
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355 ml

2.3. Valor base de cálculo: R\$ 7,99
Produto: Cerveja LAGER DA ORDEM
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600 ml
Valor base de cálculo: R\$ 14,27

2.4. Produto: Cerveja AMERICAN ALE COM MORANGO
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/355 ml
Valor base de cálculo: R\$ 9,99

2.5. Produto: Chopp EASY LAGER
Embalagem/Volume: LITRO granel
Valor base de cálculo: R\$ 18,20

2.6. Produto: Chopp LAGER DA ORDEM
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$ 18,20

2.7. Produto: KIT IPA PORTO A PORTO
Embalagem/Volume: VIDRO descartável 600 ml + Copo
Valor base de cálculo: R\$ 39,80

3 - CNPJ: 57496650 – Macaco Velho Cervejaria e Comércio de Bebidas Ltda.

3.1. Produto: Cerveja BERA DO PADRINHO
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 19,00

3.2. Produto: Chopp BERA DO PADRINHO
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$ 24,00

4 – CNPJ: 01708217 – Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis S.A.

4.1. Produto: Cerveja IMPÉRIO ULTRA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável 330 ml
Valor base de cálculo: R\$ 3,89

4.2. Produto: Cerveja IMPÉRIO ULTRA 0.0
Embalagem/Volume: VIDRO descartável 275 ml
Valor base de cálculo: R\$ 3,89

4.3. Produto: Cerveja IMPÉRIO ULTRA 0.0
Embalagem/Volume: LATA/350 ml
Valor base de cálculo: R\$ 3,47

4.4. Produto: Cerveja IMPÉRIO ULTRA 0.0
Embalagem/Volume: LATA/269 ml l
Valor base de cálculo: R\$ 2,98

5 - CNPJ: 20395052 – Nacional Indústria de Bebidas Ltda

5.1. Produto: Cerveja BUFFALO CHOPP DE VINHO TINTO
Embalagem/Volume: PET descartável 750 ml
Valor base de cálculo: R\$ 11,00

5.2. Produto: Cerveja BUFFALO CHOPP DE VINHO ROSÉ
Embalagem/Volume: PET descartável 750 ml
Valor base de cálculo: R\$ 11,00

6 - CNPJ: 04176513 – CKBR Bebidas Ltda

6.1. Produto: Cerveja AMSTEL ULTRA
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/330 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,68

II - Incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (Anexo II da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos e respectivos valores:

1 - CNPJ: 87315099 – Fruki Bebidas S.A.

ALECRIM
1.1. Produto: Refrigerante ÁGUA DA PEDRA LIMÃO COM
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 3,73

ALECRIM
1.2. Produto: Refrigerante ÁGUA DA PEDRA LIMÃO COM
Embalagem/Volume: PET descartável 1500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,85

III - Incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (Anexo III da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos e respectivos valores:

1 - CNPJ: 84689090 – Incasa S/A.

1.1. Produto: Energético PICHAU AÇAÍ ZERO
Embalagem/Volume: LATA/ 350 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,17

2 - CNPJ: 87315099 – Fruki Bebidas S.A.

TROPICAIS ZERO
2.1. Produto: Energético ELEV ENERGÉTICO FRUTAS
Embalagem/Volume: LATA/ 473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 6,60

TROPICAIS ZERO
2.2. Produto: Energético ELEV ENERGÉTICO FRUTAS
Embalagem/Volume: PET descartável / 2000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 9,33

3 - CNPJ: 01708217 – Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis S.A.

MANGA SUMMER
3.1. Produto: Energético DOPAMINA ENERGY DRINK
Embalagem/Volume: LATA/ 473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 6,85

3.2. Produto: Energético DOPAMINA ENERGY DRINK MANGA
SUMMER ZERO
AÇUCARES
Embalagem/Volume: LATA/ 473 ml

Valor base de cálculo: R\$ 6,85

4 - CNPJ: 02946761 – Red Bull do Brasil Ltda

- 4.1. Produto: Energético RB FRUTAS CITRICAS BR
Embalagem/Volume: LATA/ 250 ml
Valor base de cálculo: R\$ 6,77

IV - Incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ISOTÔNICOS (Anexo IV da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos e respectivos valores:

1 - CNPJ: 01708217 – CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL PETRÓPOLIS S.A.

- 1.1. Produto: Isotônico FRUTAS VERMELHAS HYSOTONIC SP LK
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00
- 1.2. Produto: Isotônico FRUTAS VERMELHAS HYSOTONIC
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00
- 1.3. Produto: Isotônico UVA HYSOTONIC
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00
- 1.4. Produto: Isotônico UVA HYSOTONIC SP LK
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00
- 1.5. Produto: Isotônico LARANJA ZERO AÇUCARES HYSOTONIC
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00
- 1.6. Produto: Isotônico LARANJA ZERO AÇUCARES HYSOTONIC SP LK
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00
- 1.7. Produto: Isotônico LIMÃO ZERO AÇUCARES HYSOTONIC
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00
- 1.8. Produto: Isotônico LIMÃO ZERO AÇUCARES HYSOTONIC SP LK
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00
- 1.9. Produto: Isotônico MIX FRUTAS ZERO AÇUCARES HYSOTONIC
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00
- 1.10. Produto: Isotônico MIX FRUTAS ZERO AÇUCARES HYSOTONIC SP LK
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00
- 1.11. Produto: Isotônico TANGERINA ZERO AÇUCARES HYSOTONIC
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00
- 1.12. Produto: Isotônico TANGERINA ZERO AÇUCARES HYSOTONIC SP LK
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00

V - Alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (Anexo I da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos e valores:

“1 - CNPJ: 07526557 – Ambev S.A.

- 1.1. Produto: Refrigerante DE - O2OH!
PARA - H2OH!
Embalagem/Volume: VIDRO retornável 300 ml
Valor base de cálculo: R\$ 3,15

VI - Alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (Anexo I da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos e valores:

“1 - CNPJ: 87315099 – Fruki Bebidas S.A.

- 1.1. Produto: Energético DE - ELEV ABACAXI E HORTELÃ PARA - ELEV ABACAXI E HORTELÃ ZERO

Art. 2.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 1º de julho de 2026.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 22 de junho de 2026.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
DIRETORA

84794/2026



Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 173/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021, e ainda, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº 25.745.952-7,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas ATO-6680 conforme notificado no protocolo supramencionado;

Art. 2º DESIGNAR para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

I. Wagner Lopes Da Silva – RG: nº 10.XXX.784-X;

II. Leandro Del Grossi – RG: nº 13.XXX.950-X;

III. Deoclécio Domingos Garbuglio – RG: nº 8.XXX.152-X.

Art. 3º DETERMINAR que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros;

Art. 4º ESTABELECER que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e publique-se.
Curitiba, 26 de junho de 2026.
Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente

84567/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 174/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021, e ainda, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº 25.751.400-5,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas SFA-1119 conforme notificado no protocolo supramencionado;

Art. 2º DESIGNAR para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

I. Wagner Lopes Da Silva – RG: nº 10.XXX.784-X;

II. Leandro Del Grossi – RG: nº 13.XXX.950-X;

III. Deoclécio Domingos Garbuglio – RG: nº 8.XXX.152-X.

Art. 3º DETERMINAR que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros;

Art. 4º ESTABELECER que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e publique-se.
Curitiba, 26 de junho de 2026.
Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente

84625/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 175/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná –

IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021, e ainda, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº 25.851.356-8,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância, destinada a apurar a ocorrência de irregularidades – Autoria e Materialidade na gestão dos trabalhos perante a Unidade Municipal de Santa Amélia, assim como a prática de eventuais condutas incompatíveis com as normas adstritas à Administração Pública, o Estatuto dos Servidores Públicos do Paraná e legislação de regência, inclusive eventuais desdobramentos decorrentes, seja por ação ou omissão, consoante denúncia recebida pelo Sistema Integrado para Gestão de Ouvidoria do Estado – SIGO n.º 76.612/2026 e anexada ao protocolo supramencionado;

Art. 2º DESIGNAR para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

I. Almir Del Padre – CPF nº 536.XXX.XXX-34;

II. Edson Luiz Moreno – CPF nº 954.XXX.XXX-20;

III. Felipe Favoretto Furlan – CPF nº 082.XXX.XXX-37;

Art. 3º DETERMINAR que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros;

Art. 4º ESTABELECEr que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e publique-se.
Curitiba, 26 de junho de 2026.
Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente

84633/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
PORTARIA 176/2026 – IDR – Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, e considerando os protocolados nº 21.423.036-4 e nº 24.499.775-9,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER Licença Capacitação, pelo período de **90 (noventa) dias**, aos seguintes servidores:

I – DANILO AUGUSTO SCHARR, CPF nº 075.XXX.XXX-07, por 90 (noventa) dias, no período de 14/09/2026 a 12/12/2026, conforme constante no processo nº 21.423.036-4;

II – JOSE ARIDIANO LIMA DE DEUS, CPF nº 019.XXX.XXX-85, por 90 (noventa) dias, no período de 21/09/2026 a 19/12/2026, conforme constante no processo nº 24.499.775-9.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 26 de junho de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

84836/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 179/2026– IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso VII, do Anexo do Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 88/2026, firmado com a empresa Pironti e Moura Advogados e Consultores Associados – CNPJ nº 08.726.128/0001-49, em conformidade com os artigos. 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022:

I-MARCOS VINICIUS MORO REDESCHI – CPF 391.XXX.XXX-72, para desempenhar a função de **GESTOR** do referido Contrato.

II-Cristiane Bariatto Andrade Fontes Lobo – CPF 116.XXX.XXX-92, para exercer a função de **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 154/2026, publicada em 01 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.
Curitiba, 26 de junho de 2026.
Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente

84600/2026

AGEPAR**PORTARIA N.º 43/2026-AGEPAR**

Designar servidores para compor Grupo de Trabalho Intersetorial com a finalidade de tratar do objeto do Processo n.º 729795/25, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O **Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e no art. 25, incisos II e III do Regulamento da Agepar (anexo do Decreto Estadual n.º 12.764/2026), os quais estabelecem que cabe ao Diretor-Presidente “o comando hierárquico sobre o pessoal, estrutura organizacional e funcionamento” da Agepar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, destinado à análise, ao acompanhamento e à adoção das providências necessárias ao cumprimento da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR no Acórdão n.º 3.471/2025, exarado no Processo n.º 729.795/25.

I - Ivo Ericsson Camargo de Lima, RG n.º 3.XXX.972-X;

II - Marcelo Luiz Curado, RG n.º 24.XXX.149-X;

III - Rejane Maria Schirr Scolari, RG n.º 6.XXX.383-X;

IV - Sergio Luiz Cequinel Filho, RG n.º 4.XXX.427-X.

V - Adriano Medeiros Fontanelli, RG n.º 8.XXX.531-X.

§ 1º O GTI instituído no artigo 1º será coordenado pelo Diretor Marcelo Luiz Curado, e em suas ausências e impedimentos, pelo Diretor Ivo Ericsson Camargo de Lima.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial terá as seguintes atribuições:

I - realizar estudos sobre o tema do GTI;

II - emitir informações técnicas e/ou notas técnicas;

III - propor edição de atos normativos, consultas e demais, quando aplicável;

IV - preservar e organizar os trabalhos realizados em arquivos digitais de forma a estarem sempre disponíveis;

V - adotar as demais medidas correlatas necessárias ao cumprimento integral do escopo do Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. O relatório com os resultados dos trabalhos realizados pelo GTI, que comporão o processo administrativo específico, deverá ser apresentado ao Diretor-Presidente, e, se necessário será submetido, nos termos das normativas internas, à deliberação do Conselho Diretor.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de noventa dias, contados da data de designação de seus membros, e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

84920/2026

PORTARIA N.º 42/2026-AGEPAR

Altera a Portaria Agepar nº 55 de junho de 2023 que constituiu a Comissão Permanente da Brigada de Incêndio da AGEPAR e designou servidores.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º da Lei Complementar n.º 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 25, incisos II e III do Anexo ao Decreto n.º 12.764, de 9 de fevereiro de 2026 (Regulamento da Agepar), e considerando que o disposto na NPT 017 - Brigada de Incêndio, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná aplica-se a todas as edificações ou áreas de risco, conforme Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) do CBMPR),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o disposto no Art. 2º da Portaria AGEPAR N° 55/2023, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para as funções da Brigada de Incêndio da AGEPAR, em conformidade com a Norma de Procedimento Técnico (NPT) 017.

SERVIDOR	RG N.º	FUNÇÃO
Caroline Niehues Z. Pelandre	15.XXX.048-X/PR	Brigadista
Daniel Romero Menon	1.9XX44X/DF	Coordenador Geral
Danielle C. M. Hummel	6.XXX.248-X/PR	Líder Combate a Incêndio
Flávio Rafael Lachowski	6.XXX.868-X/PR	Brigadista
Gilberto Partos L. L. Junior	6.XXX.924-X/PR	Líder Primeiros Socorros
Luisa Batista De Souza	7.XXX.377-X/PR	Brigadista
Luísa De C. Desiderá	11.XXX.897-X/PR	Brigadista
Magda Demartini da Silva	5.XXX.023X/PR	Brigadista
Raphael Gomes Brasil	8.XXX.937-X/PR	Líder Abandono de Área
Ricardo Marcassa R. da Silva	12.XXX.267-X/PR	Brigadista
Silmara Silva de Araújo	4.XXX.289-X/PR	Brigadista
Thiago Petchak Gomes	9.XXX.915-X/PR	Brigadista
Wanciel Batista Galvão	13.XXX.321-X/PR	Brigadista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 25 de junho de 2026.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

84519/2026

Sociedades de Economia Mista

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A - CEASA/PR

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CEASA/PR Nº 1453/2026

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NOMEIA Ronaldo Deber Siena, Andre Luiz Varago e Suely Bertolo do Rego para sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão Especial de Sindicância, a fim de apurar possível ocorrência de conduta incompatível com os deveres funcionais e éticos exigidos no âmbito da Ceasa/PR, no espaço da Unidade Atacadista de Londrina.

Curitiba, 15 de junho de 2026.

João Luiz Buso
Diretor-Presidente

84536/2026

